2024 RELATÓRIO DE GESTÃO

Tribunal de Contas do Estado de Goiás

COMPOSIÇÃO

Conselheiros

Helder Valin Barbosa- Presidente
Sebastião Pereira Neto Tejota - Vice-presidente
Carla Cíntia Santillo - Corregedora Geral
Edson José Ferrari - Diretor da ESCOEX
Kennedy De Sousa Trindade - Ouvidor-Geral
Saulo Marques Mesquita - Presidente da 1ª Câmara
Celmar Rech - Presidente da 2ª Câmara

Conselheiros Substitutos

Heloísa Helena Antonácio Monteiro Godinho
Flávio Rodrigues
Cláudio André Abreu Costa
Humberto Bosco Lustosa Barreira
Henrique Veras

Ministério Público de Contas junto ao TCE-GO

Carlos Gustavo Silva Rodrigues - Procurador-Geral
Fernando dos Santos Carneiro
Maísa de Castro Sousa
Silvestre Gomes dos Anjos

CORPO DIRETIVO

Sérvio Túlio Teixeira e Silva
Chefia de Gabinete da Presidência

Cássio Resende de Assis Brito
Secretaria Administrativa

Ana Paula de Araújo Rocha
Secretaria de Controle Externo

Marcus Vinicius do Amaral
Secretaria-Geral

Heloísa Rodrigues de Lima
Diretoria de Comunicação

Lana Menezes de Castro
Diretoria de Controle Interno

Vera Núbia Zandonadi Gomes
Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão

Mariana Tavares Silva Lopes
Diretoria Jurídica

Licardino Siqueira Pires
Diretoria de Tecnologia da Informação

Jaqueline Gonçalves Nascimento
Coordenação da Escola Superior de Controle Externo

Lista de Siglas

ESCOEX - Escola Superior de Controle Externo
IA - Inteligência Artificial
ISO - Organização Internacional de Normatização
LACEs - Linhas de Ação de Controle Externo
LAGs - Linhas de Ação de Gestão
MMD-TC - Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas
NBR - Norma Brasileira Regulamentadora
NBASP - Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público
PAI - Plano de Aperfeiçoamento Institucional
PAFC - Plano Anual de Formação e Capacitação de Servidores
SGI - Sistema de Gestão Integrado
TCE-GO - Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Lista de Tabelas

Tabela 1 – Programas e ações UO – 201 TCE-GO
Tabela 2 – Programas e ações UO – 250 FMTCE-GO
Tabela 3 – Execução da Despesa – UO 0201
Tabela 4 – Execução da Despesa – UO 0250
Tabela 5 – Execução da Receita – 2024
Tabela 6 – Execução Orçamentária e Financeira
Tabela 7 – Balanço Patrimonial – 2020 a 2024 – UO 0201
Tabela 8 – Balanço Patrimonial – 2020 a 2024 – UO 0250

Lista de Figuras

Figura 1 – Organograma do TCE-GO
Figura 2 – Níveis do Sistema de Planejamento e Gestão do TCE-GO
Figura 3 – Mapa Estratégico 2021-2030
Figura 4 – Diretrizes do Plano de Gestão 2023-2024
Figura 5 – Linhas de Ação de Gestão - Plano de Diretrizes da Presidência 2023-2024
Figura 6 – Modelo utilizado para elaboração das Iniciativas de Melhoria do TCE-GO
Figura 7 – Modelo de Gestão do TCE-GO

Lista de Quadros

Quadro 1 – Descrição dos Objetivos Estratégicos e Marcadores do Plano Estratégico 2021- 2030
Quadro 2 – Instrumentos de fiscalização decorrentes do Plano de Fiscalização 2023/2024
Quadro 3 – Atuação nos grupos de trabalho interinstitucionais em 2024
Quadro 4 – Número de benefícios registrados no tipo correção de vícios, defeitos ou incompatibilidades em atos administrativos classificados por subtipo – ano
Quadro 5 – Detalhamento das ações educacionais promovidas pelo TCE-GO, por intermédio da ESCOEX, com participação dos jurisdicionados
Quadro 6 – Alteração Orçamentária
Quadro 7 – Ações de Responsabilidade da UO 201 e 250
Quadro 8 – Evolução da Receita UO 0201
Quadro 9 – Evolução da Receita UO 0250
Quadro 10 – Evolução da Despesa UO 0201
Quadro 11 – Evolução da Despesa UO 0250
Quadro 12 – Transferências Financeiras Recebidas – 2020 a 2024
Quadro 13 – Evolução DMPL – 2020 a 2024 – UO 0201
Quadro 14 – Evolução DMPL – 2020 a 2024 – UO 0250

Lista de Gráficos

Gráfico 1 – Fiscalização por instrumentos de fiscalização Biênio 2023-2024
Gráfico 2 – Instrumentos de fiscalização por marcadores temáticos
Gráfico 3 – Quantidade de decisões por mês (ano de 2024)
Gráfico 4 – Total de decisões por jurisdicionado – 2024
Gráfico 5 – Quantidade de decisões por assunto processual - 2024
Gráfico 6 – Benefícios por ação de controle (tipos de fiscalização)
Gráfico 7 – Benefícios registrados por tipo - Ano 2024
Gráfico 8 – Tipo de decisão/resultado
Gráfico 9 – Tipo de processo/instrumento
Gráfico 10 – Situação verificada (Resultado do monitoramento)

Lista de Anexos

Anexo 1 – Benefícios Quantitativos-Financeiros
Anexo 2 – Lista de Multas
Anexo 3 – Lista de Débitos

SUMÁRIO *(CLIQUE OU TOQUE NAS SEÇÕES PARA ACESSAR)*

- APRESENTAÇÃO 08
- SOBRE O TCE-GO 10
- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO 16
- RESULTADOS DO ANO 39
- INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E PATRIMONIAIS 124
- CONSIDERAÇÕES FINAIS 153
- ANEXOS 155

SEÇÃO

APRESENTAÇÃO

APRESENTAÇÃO

Apresentamos o Relatório de Gestão do TCE-GO, referente ao exercício de 2024, documento que detalha as atividades, resultados e o desempenho da nossa instituição ao longo do ano. Este relatório é fruto do compromisso contínuo do TCE-GO com a transparência, a responsabilidade e a busca pela excelência na gestão dos recursos públicos.

Ao longo deste documento, você encontrará informações detalhadas sobre:

• O TCE-GO - uma breve apresentação do Tribunal, delineando a história de sua fundação, bem como sua estrutura organizacional e competências.

• Planejamento Estratégico e Gestão - detalhamento do sistema de planejamento do TCE-GO, estruturado em três níveis: estratégico, tático e operacional. O Plano Estratégico 2021-2030, estabelece sua missão, visão e valores, dispõe sobre os objetivos, metas e indicadores de desempenho, sendo suporte para o desenvolvimento das demais camadas do sistema. No nível tático tem-se o Plano de Diretrizes da Presidência, Plano de Fiscalização e Plano de Aprimoramento Institucional. O nível operacional estrutura-se pelos Planos Diretores de cada área, Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Plano Anual de Formação e Capacitação. Todos os níveis estão alinhados com a estratégia para implementar ações e projetos com a finalidade alcançar os resultados esperados.

• Resultados do Ano - apresentação dos principais resultados alcançados pelo TCE-GO no exercício de 2024, incluindo os avanços nas áreas do controle externo, capacitação e modernização da gestão.

• Informações Orçamentárias, Financeiras, Contábeis e Patrimoniais - demonstração da execução orçamentária e financeira do TCE-GO, incluindo as receitas, despesas, investimentos e o patrimônio da instituição, em conformidade com as normas e legislações aplicáveis, inclusive estruturando processos internos para atender todos os requisitos da Resolução nº 1.828/2023-Alego.

Este relatório reflete o trabalho árduo e dedicado de todos os membros e servidores do TCE-GO, que, com profissionalismo e comprometimento, contribuem para o fortalecimento do controle externo e a melhoria da gestão pública em nosso Estado.
Acreditamos que este documento será uma ferramenta valiosa para a avaliação do desempenho do TCE-GO e para o aprimoramento contínuo de nossas atividades.
Agradecemos a todos que contribuíram para a elaboração deste relatório e convidamos você a conhecer em detalhes o trabalho do TCE-GO.

Por último, enquanto dirigente máximo desta Corte de Contas, declaro a veracidade e a integralidade das informações apresentadas no presente relatório.

Helder Valin
Presidente do TCE-GO

Biênio 2025-2026

SEÇÃO

SOBRE O TCE-GO

SOBRE O TCE-GO

O TCE-GO foi criado pelo art. 31 da Constituição Estadual de 1947 e instalado em 1º de setembro de 1952. Seu primeiro regimento interno foi aprovado em sessão de 13 de fevereiro de 1953. Já sua primeira Lei Orgânica data de 1967, quando passou por completa reestruturação. Amparada pela Constituição Federal de 1988, no ano de 2007 editou-se a Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 16.168/2007) e em 2008, o vigente Regimento Interno, por meio da Resolução nº022/2008 do TCE-GO.

Entre 1953 e 2016, a sede do Tribunal esteve localizada no centro de Goiânia, na antiga Praça Cívica (hoje Praça Pedro Ludovico Teixeira).

Em 2016, houve a mudança para novas e modernas instalações no Setor Jaó, local onde funciona atualmente.

A Lei nº 16.168/2007 estabelece que o Tribunal de Contas do Estado de Goiás é órgão de controle externo, detalhando suas competências nos artigos 1º e 2º, como segue:

"**I** – apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de seu recebimento;

II – julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público estadual, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário;

III – apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público estadual, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão;

IV – apreciar, para fins de registro, a legalidade das concessões de aposentadorias, transferências para a reserva, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores, que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

V – realizar, por iniciativa própria ou por solicitação da Assembleia Legislativa, de comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades dos Poderes do Estado e nas demais entidades mencionadas no inciso II deste artigo;

VI – fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, inclusive os repasses para entidades privadas de caráter assistencial, que exerçam atividade de relevante interesse público, sem fins lucrativos, assim declaradas em lei, incluídas as organizações sociais, serviços sociais autônomos e organizações da sociedade civil de interesse público;

VII – fiscalizar os procedimentos licitatórios, contratos, incluindo os de gestão, parceria público-privada, termos de parceria ou instrumentos congêneres, convênios, ajustes ou termos, envolvendo concessões, cessões, doações, autorizações e permissões de qualquer natureza, a título oneroso ou gratuito, de responsabilidade do Estado, por qualquer de seus órgãos ou entidades da administração direta ou indireta;

VIII – fiscalizar as contas de consórcios públicos, de empresas de cujo capital social o Estado participe, de forma direta ou indireta, nos termos de acordo, convênio ou ato constitutivo;

IX – fiscalizar o cumprimento das normas específicas relativas à responsabilidade na gestão fiscal;

X – fiscalizar a execução das políticas públicas estabelecidas em orçamento-programa;

XI – fiscalizar a execução do orçamento, inclusive a aplicação de recursos específicos, bem como sua compatibilização com o plano plurianual e com as diretrizes orçamentárias;

XIII – fiscalizar a arrecadação da receita do Estado e de suas entidades da administração indireta, verificando, quanto à presteza e eficácia, a cobrança da dívida ativa e a renúncia de receitas;

XIV – fiscalizar, observada a legislação pertinente, o cálculo das quotas-partes e a entrega dos respectivos recursos pertencentes aos municípios, provenientes do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, arrecadado pelo Estado;

XV – emitir, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da solicitação, pronunciamento conclusivo sobre matéria que seja submetida à sua apreciação pela comissão permanente da Assembleia Legislativa, nos termos do art. 27 da Constituição Estadual;

XVI – emitir parecer, quando solicitado pela Assembleia Legislativa, sobre ajustes de empréstimos ou operações de crédito a serem celebrados pelo Governo do Estado;

XVII – prestar as informações solicitadas pela Assembleia ou por qualquer de suas comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

XVIII – determinar a instauração de tomada de contas especial, nos casos previstos nesta Lei;

XIX – assinar prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

XX – sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, por meio de medida cautelar, comunicando a decisão à Assembleia Legislativa;

XXI – requerer à Assembleia Legislativa a sustação de contrato se, verificada a ilegalidade, o órgão ou entidade não adotar as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, no prazo fixado pelo Tribunal;

XXII – decidir a respeito do ato de sustação do contrato, quando, no prazo de 90 (noventa) dias, a Assembleia Legislativa não efetivar as medidas que lhe forem cabíveis;

XXIII – aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesas, irregularidade de contas ou atraso em sua prestação, as sanções previstas nesta Lei, sem prejuízo de outras dispostas em lei;

XXIV – representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados, indicando o ato inquinado e definindo responsabilidades;

XXV – responder à consulta que lhe seja formulada por autoridade competente, a respeito de dúvida suscitada na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência, na forma estabelecida nesta Lei;

XXVI – apurar e decidir sobre denúncia de ilegalidade ou irregularidade praticadas, que lhe seja encaminhada na forma estabelecida nesta Lei;

XXVII – decidir sobre representação que lhe seja encaminhada, na forma estabelecida nesta Lei;

XXVIII – negar aplicação de lei ou de ato normativo considerado ilegal ou inconstitucional, que tenha reflexo no erário, incumbindo-lhe, de imediato, justificar a ilegalidade ou propor à Assembleia Legislativa a arguição de inconstitucionalidade;

XXIX – consolidar, divulgar e encaminhar à Assembleia Legislativa os relatórios a que se refere o art. 30 da Constituição Estadual;

XXX – julgar os recursos interpostos frente a suas decisões;

XXXI – fiscalizar a realização dos concursos públicos na administração direta e indireta, nas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades instituídas ou mantidas pelo Estado.

§ 1o No julgamento de contas e na fiscalização que lhe compete, o Tribunal decidirá sobre a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a eficiência, a eficácia, a efetividade, a razoabilidade e a proporcionalidade dos atos de gestão e das despesas deles decorrentes, bem como sobre a aplicação de subvenção e renúncia de receitas.

§ 2o As decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo.

§ 3o O Tribunal de Contas prestará contas anuais à Assembleia Legislativa, bem como encaminhará relatórios trimestrais e anual de suas atividades.

§ 4o O Tribunal de Contas terá amplo poder de investigação, cabendo-lhe requisitar e examinar, diretamente ou por meio de seu corpo técnico, a qualquer tempo, todos os elementos necessários ao exercício de suas atribuições, não lhe podendo ser sonegado processo, documento ou informação, a qualquer pretexto, sob pena de responsabilidade.

Art. 2o Ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no âmbito de sua competência e jurisdição, assiste o poder regulamentar, podendo, em consequência, expedir atos normativos sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando os jurisdicionados ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade."

A estrutura organizacional do TCE-GO é subdivida da seguinte forma: (I) órgãos colegiados do corpo deliberativo; (II) órgãos do corpo diretivo; (III) órgãos superiores; (IV) órgãos com independência funcional; (V) unidades de assessoramento direto; e (VI) unidades básicas. É regida pela Resolução Administrativa nº 19 de 2022, a qual dispõe, ainda, das competências dos órgãos e unidades organizacionais do TCE-GO, bem como de seu organograma institucional, representado pela Figura 1.

A configuração atual da estrutura organizacional do TCE-GO é resultado de contínuos esforços de aprimoramento da governança e da gestão institucional, visando à excelência de seus produtos e serviços entregues às principais partes interessadas, em especial, à sociedade. As ações e os resultados alcançados neste segmento serão apresentadas nas seções seguintes.

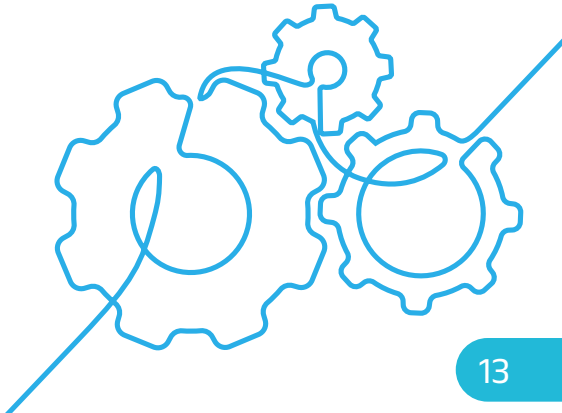

Figura 1 – Organograma do TCE-GO

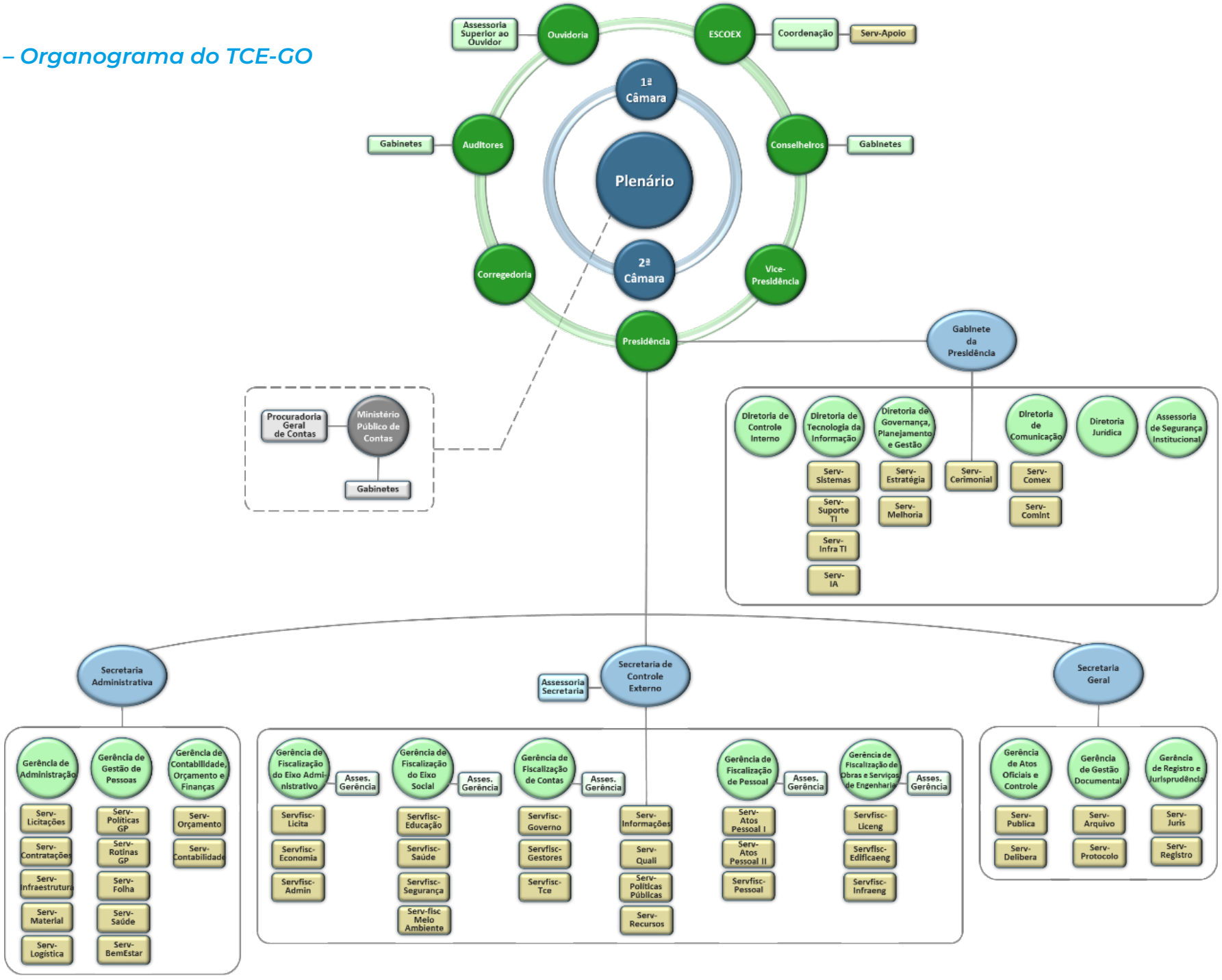

SEÇÃO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO

SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TCE-GO

O Sistema de Planejamento e Gestão do TCE-GO é disposto pela Resolução Administrativa nº 15 de 2024 e consiste em um conjunto de práticas gerenciais voltadas para obtenção de resultados, baseadas no estabelecimento, execução e acompanhamento de metas, iniciativas e ações que impulsionam o cumprimento da missão institucional e o alcance da visão de futuro do TCE-GO, orientando-se por diretrizes de governança e princípios de eficiência, responsabilidade, transparência, comunicação, flexibilidade, accountability e cultura de resultados.

O modelo de gestão do TCE-GO prevê o desdobramento do Plano Estratégico por meio de planos táticos e operacionais, conforme traduzido pela Figura 2.

Figura 2 – Níveis do Sistema de Planejamento e Gestão do TCE-GO

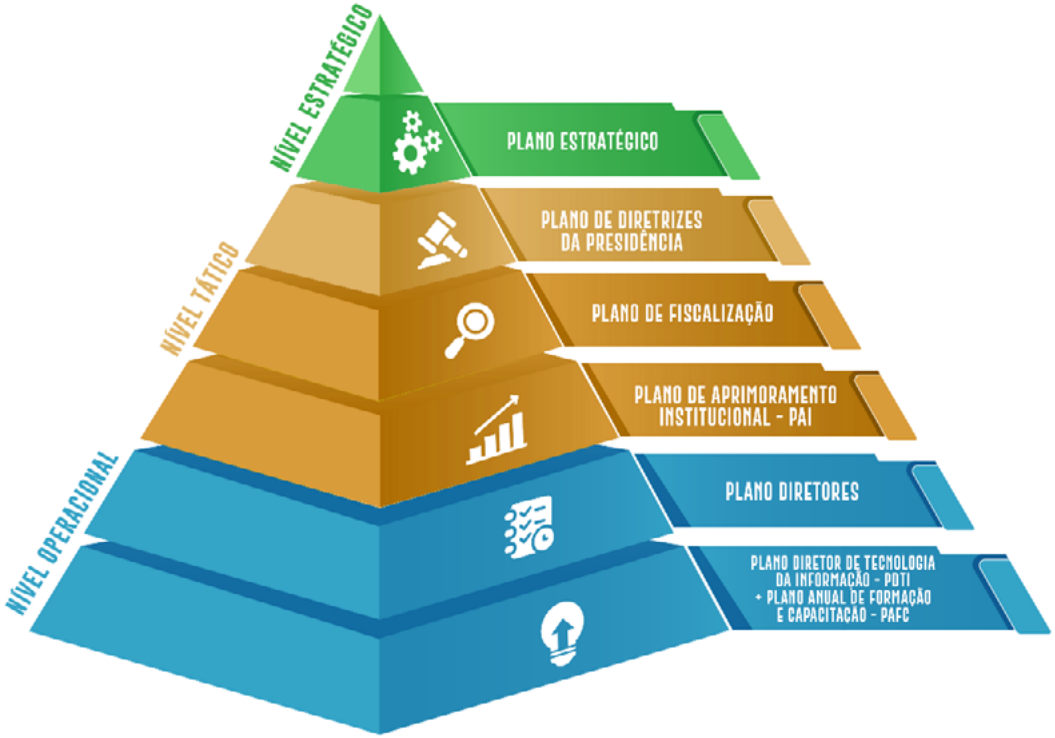

Planejamento Estratégico

Em 2020, o TCE-GO, por meio da Resolução Administrativa nº 10/2020, publicou o seu Plano Estratégico para o decênio de 2021 a 2030. Como resultado de uma gestão dinâmica e atenta às constantes transformações dos ambientes interno e externo, o Plano já passou por duas revisões, sendo a primeira no biênio de gestão 2021-2022, e a segunda, no biênio 2023-2024.

No Plano Estratégico foram definidas a missão, visão, os valores e política de gestão institucionais, além dos seus objetivos estratégicos.

A política de gestão representa o compromisso do TCE-GO em sua atuação, abrangendo aspectos como qualidade, sustentabilidade, segurança da informação e integridade, referenciadas pelas normas ISO, uma vez que o TCE-GO possui cinco certificações (ISO 9001:2015, ISO 14001:2015 e NBR ISO/IEC 27001:2022; ISO 37001:2017 e 37301:2021).

Os objetivos estratégicos estabelecidos para o TCE-GO foram divididos em duas perspectivas: de controle externo e corporativa. A primeira remete a olhar externo de controle sobre a administração pública e as políticas públicas, bem como à criação de valor para o cidadão. Já a segunda objetiva concretizar o princípio da liderança pelo exemplo, constante nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), sendo voltada para os mecanismos de apoio estratégico e suporte ao exercício do controle externo.

Como desdobramento dos objetivos estratégicos, foram considerados marcadores operacionais que, de modo coordenado, auxiliam na realização da missão e no alcance da visão de futuro do tribunal. A Missão, a Visão, os Objetivos Estratégicos e a Política de Gestão são amparados e possuem como base os valores elencados no Mapa Estratégico (Figura 3).

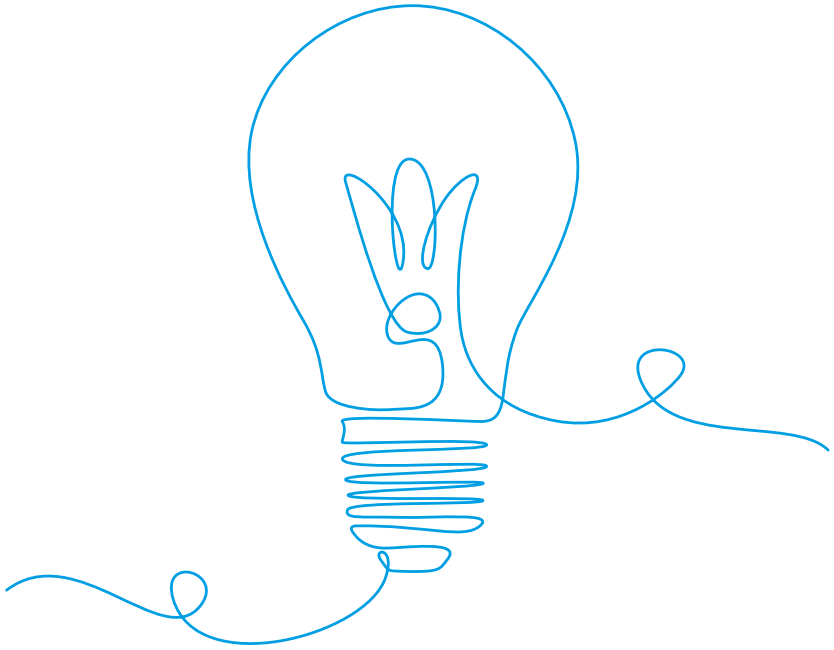

Figura 3 – Mapa Estratégico 2021-2030

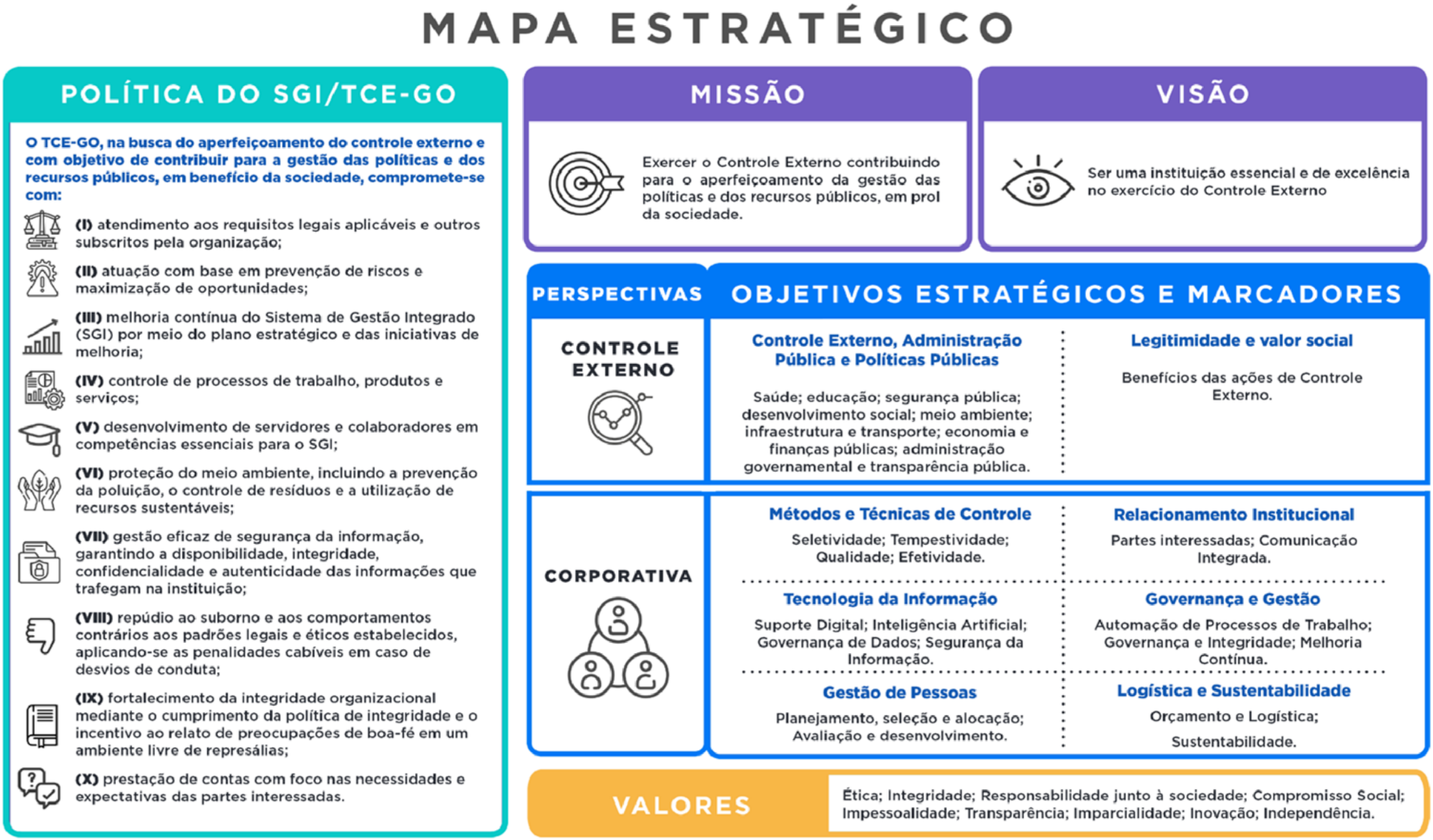

O Quadro 1 apresenta as perspectivas de modo detalhado, com a descrição de cada objetivo estratégico e seus respectivos marcadores, a serem perseguidos ao longo do horizonte estratégico definido.

Quadro 1 – Descrição dos Objetivos Estratégicos e Marcadores do Plano Estratégico 2021-2030

	Objetivo Estratégico	Descritivo	Marcador	Descritivo
Perspectiva de Controle Externo	Controle externo, administração pública e políticas públicas	Ampliar a influência do controle externo nos resultados da administração pública e no desempenho de políticas públicas específicas.	**Saúde**	Aprimorar o controle externo da aplicação de recursos públicos destinados à saúde, com os seguintes objetivos: (i) contribuir para a atuação da Secretaria de Estado da área alinhada aos objetivos e metas do Plano Estadual de Saúde; (ii) promover o aperfeiçoamento da gestão dos órgãos e entidades da área da saúde, visando à melhoria dos serviços prestados; e (iii) estimular a melhoria da qualidade dos dados e informações disponíveis na área da saúde.
			Educação	Aprimorar o controle externo da aplicação de recursos públicos destinados à educação, com foco em: (i) contribuir para uma atuação da Secretaria de Estado da área alinhada com os objetivos e metas do Plano Estadual de Educação; (ii) fomentar o aperfeiçoamento da gestão de órgãos e entidades da área da educação com foco na melhoria dos serviços prestados; e (iii) estimular a melhoria da qualidade dos dados e informações disponíveis na área da educação.
			Segurança Pública	Aprimorar o controle externo da aplicação de recursos públicos destinados à segurança pública, com foco em: (i) contribuir para uma atuação da Secretaria de Estado da área integrada com as demais esferas da federação; (ii) fomentar o aperfeiçoamento da gestão de órgãos e entidades da área de segurança pública com foco na melhoria dos serviços prestados; e (iii) estimular a melhoria da qualidade dos dados e informações disponíveis na área de segurança pública.

	Objetivo Estratégico	Descritivo	Marcador	Descritivo
Perspectiva de Controle Externo	Controle externo, administração pública e políticas públicas		**Desenvolvimento Social**	Aprimorar o controle externo da aplicação de recursos públicos destinados à assistência social, à cultura, ao esporte e ao lazer, com foco em: (i) contribuir para uma atuação alinhada das Secretarias de Estado de cada área com os objetivos e metas dos respectivos Planos Estaduais; (ii) fomentar o aperfeiçoamento da gestão de órgãos e entidades na área de assistência social, cultura, esporte e lazer, visando à melhoria dos serviços prestados; e (iii) estimular a melhoria da qualidade dos dados e das informações disponíveis na área de assistência social, cultura, esporte e lazer.
			Meio Ambiente	Aprimorar o controle externo da aplicação de recursos públicos destinados ao meio ambiente, com foco em: (i) contribuir para a preservação e conservação dos recursos naturais; e (ii) contribuir para a utilização racional e sustentável dos recursos naturais e para a redução dos impactos ou danos ambientais.
			Infraestrutura e Transporte	Aprimorar o controle externo da aplicação de recursos públicos destinados à infraestrutura e transporte, especialmente em obras públicas, com foco em: (i) contribuir para a atuação da Secretaria de Estado da área alinhada à política estadual de transporte e obras públicas; (ii) fomentar o aperfeiçoamento da gestão de órgãos e entidades da área de infraestrutura e transporte com foco na melhoria dos serviços prestados; (iii) estimular a melhoria da qualidade dos dados e informações disponíveis na área de infraestrutura e transporte; (iv) sanar irregularidades nas etapas de estudos técnicos, projetos, licitação, construção e utilização do bem público; (v) confirmar a observância dos aspectos de eficiência, de eficácia e de efetividade na

	Objetivo Estratégico	Descritivo	Marcador	Descritivo
Perspectiva de Controle Externo	Controle externo, administração pública e políticas públicas			aplicação dos recursos públicos; e (vi) atuar de forma concomitante, controlando as obras e serviços de engenharia em todas as suas fases, inclusive durante o período de garantia.
			Economia e Finanças Públicas	Aprimorar o controle externo sobre o desenvolvimento econômico, as finanças públicas e a previdência, com foco em: (i) contribuir para o aumento da produtividade e da competitividade do Estado de Goiás, com destaque para as áreas de ciência e tecnologia, agricultura, pecuária, abastecimento e indústria; (ii) contribuir para o aperfeiçoamento da ação pública de fomento à inovação e ao empreendedorismo; (iii) contribuir para a efetividade das políticas de redução das desigualdades em Goiás; (iv) atuar pela sustentabilidade fiscal do Estado de Goiás; (v) induzir a elevação da eficiência alocativa por meio de planos, orçamentos e renúncias fiscais; (vi) assegurar a qualidade dos demonstrativos contábeis, financeiros e orçamentários do Estado de Goiás; (vii) induzir o aperfeiçoamento do planejamento e orçamento governamental; e (viii) contribuir para uma Previdência Estadual sustentável, confiável e eficiente.

	Objetivo Estratégico	Descritivo	Marcador	Descritivo
Perspectiva de Controle Externo			**Administração Governamental e Transparência Pública**	Aprimorar o controle externo sobre a administração governamental e a transparência pública em nível estadual, com foco em: (i) contribuir para a redução do excesso de burocracia estatal; (ii) induzir o aperfeiçoamento de mecanismos de governança, gestão de riscos e controles internos na administração pública estadual; (iii) contribuir para a transformação digital do Estado de Goiás; (iv) induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações na Administração Pública Estadual; (v) induzir a profissionalização da gestão de pessoas no Estado de Goiás; e (vii) induzir a melhoria da transparência no Estado de Goiás; e (viii) fomentar o exercício do controle social.
	Legitimidade e valor social	Melhorar a imagem do TCE-GO junto às partes interessadas, de modo que a instituição seja vista como órgão legítimo e capaz de cumprir sua missão institucional.	**Benefícios das ações de controle externo**	Aprimorar os mecanismos de cumprimento da missão do TCE-GO por meio, não só do cumprimento de suas determinações e recomendações, mas também da mensuração dos benefícios decorrentes de suas decisões no âmbito da Administração Pública Estadual.

	Objetivo Estratégico	Descritivo	Marcador	Descritivo
Perspectiva de Controle Externo	**Métodos e Técnicas**	Modernizar os métodos e processos de controle de modo a garantir seletividade, tempestividade, qualidade e efetividade das fiscalizações do TCE-GO.	**Seletividade**	Aprimorar o estabelecimento de mecanismos de seleção e priorização dos trabalhos de fiscalização, com foco em atuação mais precisa e com melhores resultados à população.
			Tempestividade	Reduzir o tempo do trâmite processual das ações de fiscalização com foco na efetividade da atuação do TCE-GO, considerando: (i) a definição de prazos e o estabelecimento de metas para análise e deliberação de processos; (ii) a eliminação do estoque, com agenda de deliberação do passivo e; (iii) a instituição de sistemática de monitoramento e gerenciamento de prazos.
			Qualidade	Garantir o alinhamento da atividade de fiscalização do TCE-GO às Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP).
			Efetividade	Aprimorar os mecanismos de garantia do monitoramento e do cumprimento das decisões do TCE-GO.
	Relacionamento Institucional	Aprimorar a comunicação e o relacionamento do TCE-GO com o público interno e externo, fomentando o controle social.	**Partes interessadas**	Aprimorar o relacionamento do TCE-GO com atores e instituições relevantes, em especial a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO).

	Objetivo Estratégico	Descritivo	Marcador	Descritivo
Perspectiva de Controle Externo			**Comunicação Integrada**	Aprimorar o processo de comunicação da atuação do TCE-GO por meio de canais que favoreçam o alcance tempestivo e a compreensão por parte dos públicos-alvo.
	Tecnologia da Informação	Desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos.	**Suporte Digital**	Ampliar o desenvolvimento de plataformas e ambientes de trabalho digitais que impulsionem a atuação do TCE-GO.
			Inteligência Artificial	Intensificar o uso da inteligência artificial como instrumento de suporte ao controle externo e às atividades administrativas.
			Governança de dados	Aprimorar a governança de informações e ampliar as ações de controle baseadas na análise de grandes bases de dados.
			Segurança da informação	Fomentar a gestão eficaz de segurança da informação, garantindo a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações que trafegam na instituição.
	Governança e Gestão	Aprimorar a governança e a gestão institucional visando à excelência	**Automação de processos de trabalho**	Ampliar aspectos de eficiência e efetividade dos processos de trabalho do TCE-GO por meio de mecanismos de automação.

	Objetivo Estratégico	Descritivo	Marcador	Descritivo
Perspectiva de Controle Externo			**Governança e Integridade**	Fortalecer a governança e a integridade organizacional, garantindo uma atuação baseada na gestão de riscos, no reforço dos controles internos, bem como na prevenção e no combate ao suborno, assédio e discriminação.
			Melhoria contínua	Garantir a implementação do ciclo de melhoria contínua da gestão organizacional ligado ao Sistema de Gestão Integrado do TCE-GO (SGI-TCE/GO).
	Gestão de Pessoas	Promover a gestão estratégica de pessoas, com foco no constante aprimoramento dos processos de planejamento, seleção, alocação, avaliação, desenvolvimento e retenção de força de trabalho.	**Planejamento, seleção e alocação**	Garantir o tempestivo e adequado recrutamento de força de trabalho, de modo a considerar a alocação adequada e a natureza multidisciplinar de atuação das organizações de controle.
			Avaliação e desenvolvimento	Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos servidores e gestores do TCE-GO necessários ao alcance das prioridades institucionais.

	Objetivo Estratégico	Descritivo	Marcador	Descritivo
	Logística e Sustentabilidade	Assegurar suporte de bens e serviços sustentáveis e adequados às necessidades institucionais.	**Orçamento e Logística**	Garantir que bens e serviços estejam disponíveis e adequados às necessidades do TCE-GO, assegurando uma gestão eficiente dos recursos financeiros e logísticos.
			Sustentabilidade	Garantir que bens e serviços disponibilizados pelo TCE-GO sejam sustentáveis.

PLANEJAMENTO TÁTICO-OPERACIONAL

Plano de Diretrizes da Presidência

O Plano de Diretrizes da Presidência, elaborado bianualmente, é a primeira camada de desdobramento do nível estratégico para o nível tático, e consiste no estabelecimento de diretrizes da Presidência do TCE-GO como caminho norteador da atuação do Tribunal em busca do cumprimento de sua missão institucional e alcance de seus objetivos estratégicos, e por conseguinte, sua visão institucional.

A sua construção é subsidiada com base no Plano Estratégico e no levantamento, análise e priorização de riscos, conforme a Política de Gestão de Riscos estabelecida pela Resolução Normativa nº 6 de 2020. Como resultado, foram definidas seis diretrizes de atuação para o biênio 2023-2024 (a seguir), que orientaram a construção das Linhas de Ação de Controle Externo (LACEs), voltadas para elaboração do Plano de Fiscalização, e das Linhas de Ação de Gestão (LAGs), que nortearam a construção dos Planos Diretores.

Figura 4 – Diretrizes do Plano de Gestão 2023-2024

As Linhas de Ação de Gestão-LAGs, subsidiadas pelo mapeamento de riscos e diretamente vinculadas às diretrizes estabelecidas pela Presidência, têm por finalidade orientar a elaboração das iniciativas de melhoria dos Planos Diretores e o Plano de Fiscalização. Para o biênio 2023-2024, O Plano de Diretrizes da Presidência estabeleceu as seguintes LAGs:

Figura 5 – Linhas de Ação de Gestão - Plano de Diretrizes da Presidência 2023-2024

OBJETIVO ESTRATÉGICO

Relacionamento Institucional

DIRETRIZ IV - Aprimorar a comunicação e o relacionamento junto à Academia, a mídia, e os demais órgãos de controle, por meio da promoção de canais que favoreçam o intercâmbio de informações.

LAG 4.1

ACCOUNTABILITY, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

Estimular o controle social e a transparência na prestação de contas das ações do TCE-GO, proporcionando maior acesso às informações, publicidade dos atos de gestão e interatividade junto à sociedade.

LAG 4.2

COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO

Estreitar o relacionamento entre o Tribunal, a Academia, a Mídia e Órgãos de Controle, priorizando o aprimoramento dos canais de comunicação e o estabelecimento de parcerias para promoção de conhecimento e realização de trabalhos conjuntos.

OBJETIVO ESTRATÉGICO

Governança e Gestão

Logística e Sustentabilidade

DIRETRIZ V - Evoluir continuamente o sistema de gestão organizacional do TCE-GO por meio da promoção da melhoria contínua e sustentabilidade dos processos e produtos do Tribunal.

LAG 5.1

PADRONIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DE PROCESSOS

Mapear, padronizar e aprimorar processos de trabalho em sintonia com os dispositivos legais e normativos internos, prevendo a implementação de indicadores de desempenho, melhoria de sistemas, a promoção da inovação e o estímulo à participação dos servidores.

LAG 5.2

CULTURA ORGANIZACIONAL

Desenvolver junto aos servidores a cultura de excelência na gestão dos sistemas integrados do Tribunal, ampliando o escopo de certificação e garantindo a manutenção dos sistemas de Gestão da Qualidade, Ambiental e de Segurança da Informação.

LAG 5.3

EFICIÊNCIA E SUSTENTABILIDADE

Prover produtos e serviços necessários à atuação do Tribunal de forma eficiente e sustentável, guardando alinhamento com a norma NBR ISO 14001 e aprimorando as atribuições do Comitê de Sustentabilidade.

OBJETIVO ESTRATÉGICO

Gestão de Pessoas

DIRETRIZ VI - Fomentar a sinergia, profissionalismo, tecnicidade e impessoalidade no ambiente organizacional, mediante a valorização, integração e qualificação dos servidores.

LAG 6.1

APRIMORAMENTO PROFISSIONAL

Promover a capacitação continuada e o desenvolvimento de aspectos técnicos e comportamentais de servidores e terceirizados, aprimorando o planejamento das atividades educacionais, a formação de multiplicadores internos e o compartilhamento do conhecimento.

LAG 6.2

EFETIVO DE PESSOAL

Otimizar o dimensionamento da força de trabalho, de forma a proporcionar o equilíbrio entre as necessidades das áreas institucionais e a disponibilidade de pessoal.

LAG 6.3

RECONHECIMENTO PROFISSIONAL

Propor iniciativas de valorização profissional do servidor, como a implementação de incentivos financeiros ou motivacionais, realização de pesquisa de clima, movimentação baseada em desempenho e comunicação direcionada.

Plano de Fiscalização

Ainda no plano tático, o Plano de Fiscalização elaborado para o biênio 2023-2024 foi construído com base em um modelo de seletividade alicerçado na priorização de políticas públicas, observando os critérios de risco, materialidade, relevância e oportunidade, visando dirigir a atuação do TCE-GO para o controle externo voltado à avaliação das políticas públicas do Estado de Goiás, de modo a contribuir com a gestão de tais políticas e dos recursos públicos, em prol da sociedade.

Neste sentido, neste Plano foram definidas 35 LACEs para possíveis objetos de fiscalização, sem prejuízo de outras propostas de fiscalização que surgiram no decorrer do biênio, a seguir:

LACE 1: Fiscalizar a capacidade de governança e gestão da Administração Pública Estadual, quanto a gestão de pessoas, gestão tecnologia da informação, gestão de contratações, políticas públicas e outras temáticas

LACE 2: Fiscalizar a política de oferta de serviços públicos sob a ótica de governo digital

LACE 3: Fiscalizar a folha de pagamento e encargos sociais, assim como os encargos previdenciários do Estado de Goiás, sob o aspecto de sua integridade

LACE 4: Fiscalizar os serviços delegados a entidades privadas quanto ao aspecto de legalidade, finalidade e qualidade do serviço prestado

LACE 5: Fiscalizar a política de comunicação de interesse público

LACE 6: Fiscalizar as políticas de proteção e assistência social à mulher e à maternidade

LACE 7: Fiscalizar a política pública estadual da primeira infância

LACE 8: Fiscalizar a política de fortalecimento e apoio a ações de assistência social, com foco na redução de famílias em condição de vulnerabilidade

LACE 9: Fiscalizar a política habitacional de Goiás com o objetivo de assegurar a efetivação desse direito ao cidadão goiano

LACE 10: Fiscalizar a política de apoio e fomento a manifestações culturais, com foco em sua valorização e Difusão

LACE 11: Fiscalizar a política fiscal de Goiás, com foco no equilíbrio das contas públicas e na responsabilidade social

LACE 12: Fiscalizar as políticas de incentivo e atração de investimentos para atividades econômicas de médio e grande porte

LACE 13: Fiscalizar as políticas de incentivo à retomada econômica, com foco no fomento ao turismo, à inovação, ao empreendedorismo e às atividades artesanais e artísticas

LACE 14: Fiscalizar a política de assistência socioeducativa para jovens e adolescentes, com foco no incremento dos níveis de escolaridade e preparação para o mercado de trabalho

LACE 15: Fiscalizar a política de capacitação e valorização de profissionais de educação, com foco na formação continuada de docentes e técnicos

LACE 16: Fiscalizar a política de infraestrutura da educação pública estadual quanto a aspectos de expansão e manutenção dos espaços físicos necessários à oferta dos serviços

LACE 17: Fiscalizar a política de oferta e apoio à educação, com foco nas condições de ensino-aprendizagem como alimentação, transporte e inclusão tecnológica aos alunos das escolas públicas estaduais

LACE 18: Fiscalizar a política de educação especial para a rede estadual de ensino público

LACE 19: Fiscalizar a política de gestão de recursos hídricos, de saneamento básico e de gestão de resíduos sólidos

LACE 20: Fiscalizar a política estadual de transporte público, com foco no direito à mobilidade urbana eficiente

LACE 21: Fiscalizar a política estadual de gestão de obras públicas

LACE 22: Fiscalizar a política estadual de infraestrutura no que tange a trânsito, transporte e logística

LACE 23: Fiscalizar a política de segurança viária sob o aspecto da preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio nas vias públicas

LACE 24: Fiscalizar a política de abastecimento e distribuição da produção agrária

LACE 25: Fiscalizar a política de acesso à Justiça e assistência jurídica gratuita

LACE 26: Políticas para o desenvolvimento sustentável, à luz dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU)

LACE 27: Fiscalizar as políticas estaduais de proteção e preservação de recursos naturais, com foco na gestão das unidades de conservação

LACE 28: Fiscalizar a política estadual de monitoramento dos recursos hídricos e de segurança de barragens, com foco na outorga de uso de água

LACE 29: Fiscalizar a política de epidemiologia e imunização em Goiás no que tange às responsabilidades estaduais estabelecidas no Plano Nacional de Imunização (PNI)

LACE 30: Fiscalizar a política de atenção primária à saúde, bem como a política de atenção à saúde de média e alta complexidade, no tocante à universalidade da saúde pública

LACE 31: Fiscalizar a política de apoio/suporte à saúde pública municipal

LACE 32: Fiscalizar a política de apoio e de infraestrutura da saúde pública no Estado de Goiás, com foco nas estruturas físicas prediais e nos equipamentos e acessórios necessários à prestação dos mais diversos serviços e atividades de saúde pública

LACE 33: Fiscalizar as políticas de gestão da segurança pública, quanto à execução penal e o respeito aos direitos humanos

LACE 34: Fiscalizar a política de prevenção e de repressão ao crime

LACE 35: Fiscalizar o cumprimento dos aspectos de transparência pela administração pública estadual, com foco na disponibilização de informações que fomentem o controle social.

O Plano de Fiscalização, por meio de suas LACEs, orienta a atuação concreta de fiscalização do Tribunal no horizonte de dois anos, sem prejuízo a outras propostas de fiscalizações. Os resultados de execução do Plano são medidos em conformidade com os indicadores de desempenho estabelecidos em Procedimentos Operacionais Padrão da área de Fiscalização. Por meio do Plano, pretende-se estabelecer uma atuação célere e tempestiva do TCE-GO, com foco em políticas públicas prioritárias e com o uso de bases de dados na geração de conhecimento útil para as atividades finalísticas da Corte.

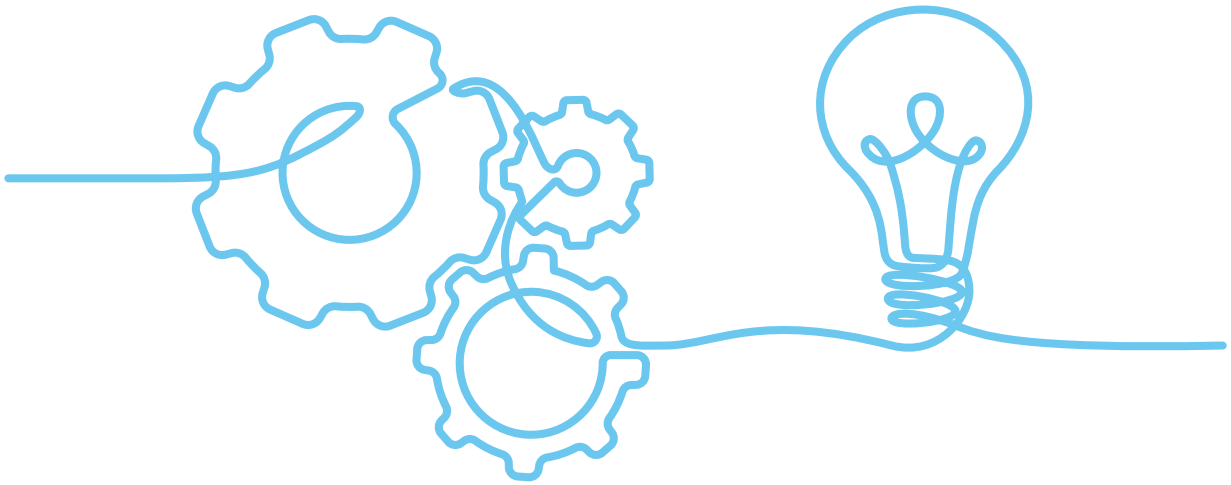

Plano de Aperfeiçoamento Institucional

Outra peça do plano tático é o PAI – Plano de Aperfeiçoamento Institucional, que possui o condão de traçar as diretrizes de atuação da Escola Superior de Controle Externo (ESCOEX), para capacitação e formação de servidores, de modo a garantir que sua atuação seja um dos pilares necessários para o atingimento dos objetivos estratégicos pelo TCE-GO. Assim sendo, a missão, a visão e os valores da Escola estão definidas em consonância com a gestão do TCE-GO.

Para formulação do PAI, é considerada ainda a Política de Gestão de Pessoal, aprovada pela Resolução Normativa nº 4/2009, onde foram contempladas nove políticas e diversas diretrizes para qualificação do pessoal do TCE-GO, por meio de ações de capacitação, treinamento, de avaliação de desempenho, produtividade e desenvolvimento do servidor na carreira. O PAI representa um compromisso, por escrito, de promoção da capacitação e do contínuo desenvolvimento dos servidores, em aspectos conceituais e tecnológicos, criando condições para que se mantenham aptos, inovadores e receptivos à ampliação de conhecimento nas esferas de atuação finalística, de suporte e de gestão.

Planos Diretores

Os Planos Diretores, publicados bianualmente, constituem o planejamento da camada de execução, partindo do plano tático para o plano operacional. Representam as iniciativas de melhoria (projetos e planos de ação) a serem implementados dentro do biênio de gestão pelas unidades do TCE-GO, subsidiadas pelas LAGs definidas no Plano de Diretrizes da Presidência.

As iniciativas estabelecidas visam mitigar os riscos negativos e aproveitar as oportunidades dos riscos positivos levantados no início do ciclo de gestão, para subsídio do Plano de Diretrizes da Presidência. Cada iniciativa prevista guarda um alinhamento direto com as Diretrizes da Presidência, estando relacionadas a uma LAG e a um Objetivo Estratégico do Tribunal.

Figura 6 – Modelo utilizado para elaboração das Iniciativas de Melhoria do TCE-GO

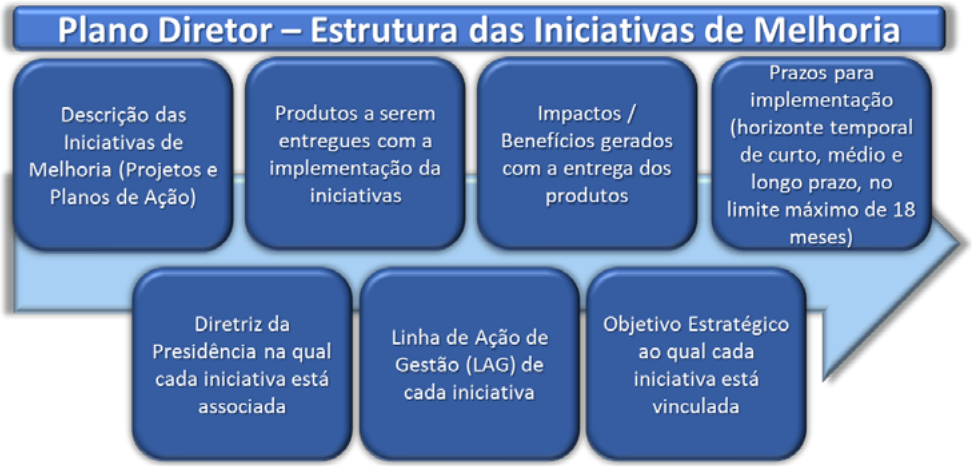

98 Iniciativas de Melhoria, entre Projetos e Planos de Ação, compuseram os Planos Diretores das unidades do TCE-GO para o biênio de gestão 2023-2024.

Modelo de Gestão

O TCE-GO possui um modelo de gestão denominado Sistema de Gestão Integrado (SGI), sistema certificado pelas normas NBR ISO por atender aos requisitos de Gestão da Qualidade, Sustentabilidade Ambiental, Segurança da Informação, Gestão Antissuborno e Compliance. Trata-se do único Tribunal de Contas do Brasil a possuir essas 05 certificações conjuntamente.

O SGI compreende um conjunto de elementos e rotinas padronizadas que visam garantir a qualidade dos serviços prestados e dos produtos entregues pelo TCE-GO no cumprimento de sua missão institucional, considerando aspectos de sustentabilidade, proteção de dados, práticas antissuborno e compliance na concepção das políticas, objetivos e processos desenvolvidos no Tribunal.

O SGI é orientado por diretrizes de governança e princípios de eficiência, responsabilidade, transparência, comunicação, flexibilidade, accountability e cultura de resultados. Ele está estruturado em quatro pilares: planejamento, execução, controle e correção, cujo desdobramento pode ser observado por meio da Figura 7.

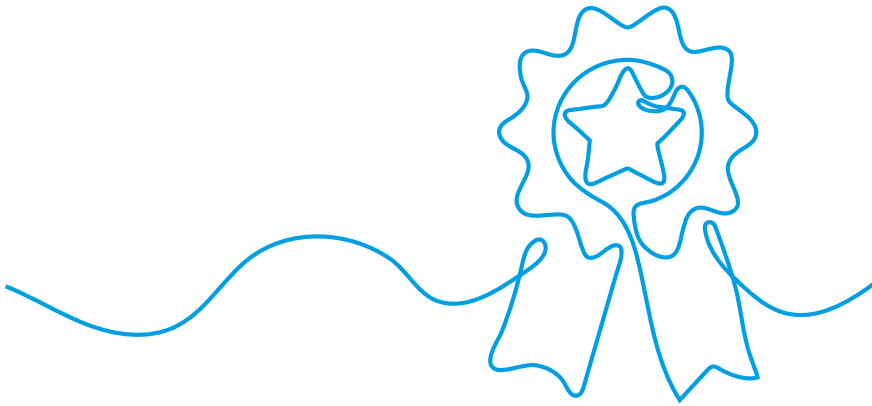

Figura 7 – Modelo de Gestão do TCE-GO

PLANEJAMENTO

- **Gestão das partes interessadas:** mecanismo de monitoramento do ambiente organizacional e avaliação das necessidades e expectativas das partes interessadas;
- **Gestão da estratégia:** mecanismo de construção e desdobramento do Plano Estratégico em níveis tático e operacional;
- **Gestão de riscos:** mecanismo de prevenção de ameaças e maximização de oportunidades;

EXECUÇÃO

- **Gestão da estrutura organizacional:** mecanismo associado à adequação dos recursos organizacionais para o alcance da estratégia;
- **Gestão de processos de trabalho:** mecanismo de padronização das rotinas organizacionais;

CORREÇÃO

- **Melhoria Contínua (Iniciativas de Melhoria):** mecanismos de resolução das não conformidades e oportunidades de melhoria identificadas em auditorias internas e externas e das deliberações das Reuniões de Avaliação da Estratégia (RAE).

CONTROLE

- **Gestão dos Indicadores Institucionais:** mecanismo de mensuração do desempenho institucional, com foco na geração de evidências de suporte à tomada de decisão gerencial;
- **Gestão da Inteligência Organizacional:** mecanismo de produção e disseminação de conhecimento gerencial no âmbito do TCE-GO, com foco no estímulo à tomada de decisão com base em evidências;
- **Auditorias da qualidade (interna e externa):** mecanismo de avaliação do SGI;
- **Reuniões de Avaliação da Estratégia e de Análise Crítica:** mecanismos de liderança e tomada de decisão organizacional;
- **Gestão da *Accountability* Institucional:** mecanismo de prestação de contas do Sistema de Gestão Integrado (SGI) do TCE-GO, com foco na comunicação com as partes interessadas;

SEÇÃO

RESULTADOS DO ANO

RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2024

Nesta seção, são apresentados os principais resultados obtidos no ano de 2024, **destacados por objetivo estratégico**.

Controle Externo, Administração Pública e Políticas Públicas

Indicador	Índice de abrangência temática das ações de controle externo.	
Descrição	O indicador mede o percentual de Linhas de Ação de Controle Externo (LACEs) que foram contempladas em fiscalizações realizadas no período.	
Meta 70%	**Resultado 86%**	**Resultado 22% acima da meta**

Em suma, o resultado representa que 86% das linhas de ação de controle externo previstas no Plano de Fiscalização foram contempladas por ações de fiscalização realizadas. Com esta marca alcançada em 2024, a meta para o biênio 2025-2026 foi revista, passando de 70% para 80%.

Instrumentos de Fiscalização realizados em 2024 e status de execução do Plano de Fiscalização (nos termos do art. 45, II, "b" e "c", e art. 92, ambos da Lei nº 16.168/2007 - Lei Orgânica do TCE-GO - LOTCE).

Segundo o art. 94 e parágrafos da LOTCE, os chamados instrumentos de fiscalização (nos termos do art. 45, II, "b" e "c", e art. 92, ambos da Lei nº 16.168/2007 - Lei Orgânica do TCE-GO – LOTCE), ou seja, as auditorias, acompanhamentos, monitoramentos, levantamentos e inspeções, devem ser precedidos da elaboração de plano de fiscalização aprovado pelo Plenário do Tribunal. Nesse contexto, são apresentados os resultados de execução das ações de controle externo em relação ao cumprimento do Plano de Fiscalização 2023/2024, executados no exercício de 2024.

A íntegra do Plano de Fiscalização está disponível na página do TCE-GO, na internet, por meio do link: https://portal.tce.go.gov.br/governanca-planejamento-e-gestao/planos-institucionais/plano-de-fiscalizacao.

No biênio 2023/2024, foram instaurados 64 (sessenta e quatro) instrumentos de fiscalização em decorrência do Plano de Fiscalização 2023/2024 e que exigiram a constituição de equipe de fiscalização, sendo 11 (onze) Acompanhamentos, 5 (cinco) Auditorias de Conformidade, 1 (uma) Auditoria Financeira, 6 (seis) Auditorias Operacionais, 1 (uma) Avaliação de Política Pública, 20 (vinte) Inspeções, 14 (catorze) Levantamentos e 7 (sete) Monitoramentos, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Gráfico 1 - Fiscalização por instrumentos de fiscalização
Biênio 2023-2024

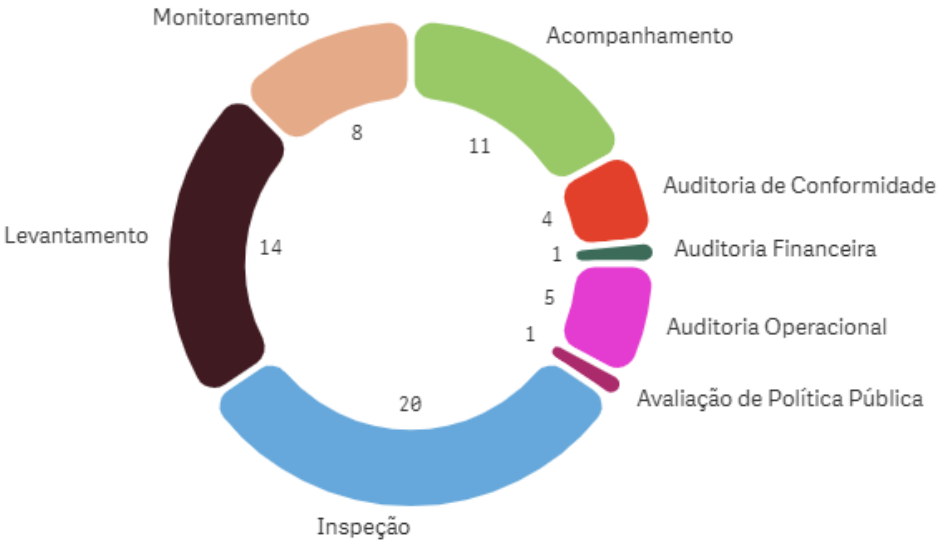

Desses 64 (sessenta e quatro) instrumentos, 52 (cinquenta e dois) foram concluídos e outros 12 (doze) têm previsão de finalizar no início de 2025. Das 35 (trinta e cinco) LACEs previstas no Plano de Fiscalização 2023/2024, 86% (oitenta e seis por cento) foram contempladas por instrumentos de fiscalização. O gráfico abaixo apresenta a distribuição entre os marcadores temáticos.

Gráfico 2 - Instrumentos de fiscalização por marcadores temáticos

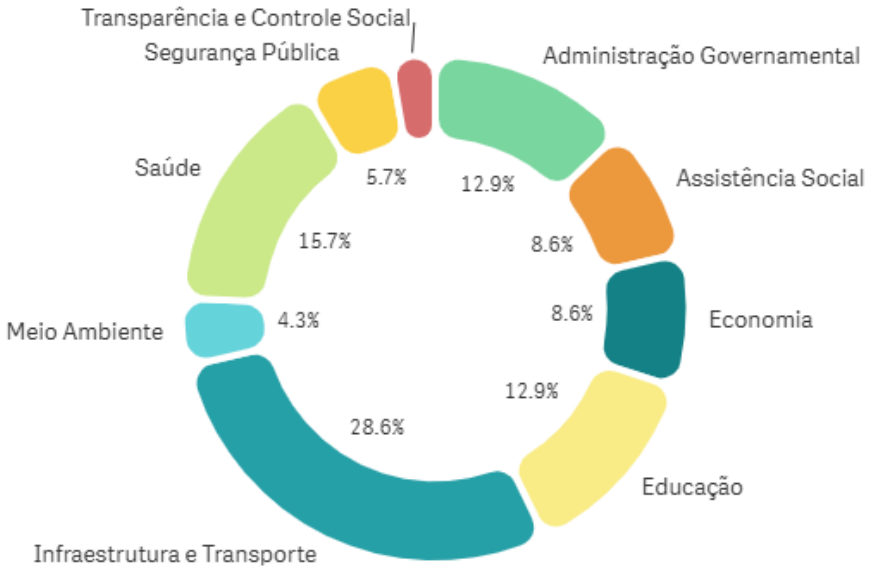

Especificamente, no exercício de 2024, foram instaurados 14 (quatorze) Inspeções, 8 Acompanhamentos, 5 Levantamentos, 3 Monitoramentos, 2 Auditorias de Conformidade, 1 Auditoria Operacional e 1 Avaliação de Política Pública.

O Quadro 2 apresenta informações detalhadas por LACE [1], referente aos 65 (sessenta e cinco) instrumentos de fiscalização que foram iniciados em decorrência do Plano de Fiscalização 2023/2024 e que exigiram a constituição de equipes de fiscalização.

1. Algumas fiscalizações são relacionadas a mais de uma LACE, portanto, optou-se pela apresentação junto àquela que guarda maior relação.

Quadro 2 - Instrumentos de fiscalização decorrentes do Plano de Fiscalização 2023/2024

LACE 1: Fiscalizar a capacidade de governança e gestão da Administração Pública Estadual, quanto à gestão de pessoas, gestão tecnologia da informação, gestão de contratações, políticas públicas e outras temáticas					
Nº do processo	**Título**	**Jurisdicionado**	**Conselheiro Relator**	**Portaria Equipe**	**Situação**
202300047003657	Auditoria de Conformidade para avaliar a composição dos Conselhos de Administração, Diretorias e Conselhos Fiscais das Empresas Estatais do Estado de Goiás, especialmente no que diz respeito ao atendimento aos requisitos legais e vedações insculpidos na Lei 13.303/16 e no Decreto estadual nº 9.402/19[2]	Conselhos Fiscais das Empresas Estatais do Estado de Goiás	Edson Ferrari	Portaria n.º 41/2023 – SEC-CEXTERNO	Acórdão 2784/2024 - Data da publicação 06/08/2024 https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=363095
202400047001660					https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=367892
202400047001661					Acórdão 2785/2024 - Data da publicação 06/08/2024 https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=367894
202400047001662					Acórdão 2786/2024 - Data da publicação 06/08/2024 https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=367896
202400047001663					https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=367897
202400047001664					Acórdão 3050/2024 - Data da publicação 20/08/2024 https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=367898
202400047001665					Acórdão 2787/2024 - Data da publicação 06/08/2024 https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=367899
202400047001666					Acórdão 2788/2024 - Data da publicação 06/08/2024

2. Continuidade de fiscalização decorrente do Plano de Fiscalização do biênio 2021/2022, finalizada em 2023 e que possui alinhamento com o Plano de Fiscalização vigente.

					https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=367900
20240004 7001667					Acórdão 2789/2024 - Data da publicação 06/08/2024 https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=367901
20240004 7001668					Acórdão 2790/2024 - Data da publicação 06/08/2024 https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=367902
20240004 7001669					https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=367903
202300047 004304	Levantamento com o objetivo de identificar o nível de maturidade e efetividade da gestão do Estado de Goiás - IEGE-GO.	SEAD - Secretaria da Administração do Estado/ Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual	Carla Santillo	Portaria n.º 53/2023 – SEC-CEXTERNO	https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=363942
20240004 7000143	Levantamento com o objetivo de avaliar a estrutura de controle interno implantada nos Poderes e órgãos autônomos do estado de Goiás a partir da coleta, tratamento e análise de dados e informações obtidos da aplicação sistematizada do questionário de auto avaliação previsto no artigo 18 da Resolução Normativa nº 6/2019 – TCE/GO.	Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual	Helder Valin	Portaria n.º 4/2024 – SEC-CEXTERNO	https://portal.tce.go.gov.br/documents/20181/864079/Levantamento%20na%20estrutura%20de%20controles%20internos%20implementada%20na%20administra%C3%A7%C3%A3o%20p%C3%BAblica%20estadual.pdf/7aee13d2-2737-409a-832d-693359bc3d83
20240004 7001293	Levantamento com o objetivo de mensurar a ocupação de cargos públicos por mulheres no estado de Goiás.	Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual	Carla Santillo	Portaria n.º 29/2024 – SEC-CEXTERNO	https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=367257

LACE 3: Fiscalizar a folha de pagamento e encargos sociais, assim como os encargos previdenciários do Estado de Goiás, sob o aspecto de sua integridade					
Nº do processo	**Título**	**Jurisdicionado**	**Conselheiro Relator**	**Portaria Equipe**	**Situação**
202300047000131	Auditoria de Conformidade para verificar indícios de irregularidades na folha de pagamento de órgãos estaduais[3]	Diversos	Edson Ferrari	Portaria nº 24/2022 – SEC-CEXTERNO	https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=357303
202300047000132					https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=357304
202300047000133					https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=357305
202300047000134					https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=357306
202300047001263	Acompanhamento para fiscalizar a execução das despesas com pessoal a partir de trilhas de auditoria	Diversos	Helder Valin	Portaria nº 11/2023 – SEC-CEXTERNO	https://portal.tce.go.gov.br/documents/20181/1191276/Sum%C3%A1rio%20Executivo%20-%20Acompanhamento%20-%20Folha%20de%20Pagamento%20ciclo%202023.pdf/1d2de3bc-bdaa-40a7-8f7c-60671312c22d
202300047003832	Inspeção, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN, com o objetivo de verificar a quem deve ser destinada as verbas de honorários advocatícios decorrentes da representação jurídica do Detran.	DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás	Kennedy Trindade	Portaria nº 25/2024 – SEC-CEXTERNO	https://etceweb.tce.go.gov.br/BuscaProcesso/Visualizar?sNumerodoprocesso=202300047003832
202400047002647	Acompanhamento na folha de pagamento – ciclo III - 2024	Diversos	Celmar Rech	Portaria nº 51/2024 – SEC-CEXTERNO	https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=369539

3. Continuidade de fiscalização decorrente do Plano de Fiscalização do biênio 2021/2022, finalizada em 2023 e que possui alinhamento com o Plano de Fiscalização vigente.

LACE 4: Fiscalizar os serviços delegados a entidades privadas quanto ao aspecto de legalidade, finalidade e qualidade do serviço prestado					
Nº do processo	**Título**	**Jurisdicionado**	**Conselheiro Relator**	**Portaria Equipe**	**Situação**
202400047001654	Acompanhamento com o objetivo de acompanhar e avaliar as etapas relativas ao planejamento do projeto de Concessão e Modernização do Complexo Serra Dourada até a publicação do Edital.	SEEL - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ SEAD - Secretaria de Estado da Administração/ GOIASPARCERIAS - Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás/ VG - Vice-Governadoria	Sebastião Tejota	Portaria n.º 34/2024 – SEC-CEXTERNO	https://portal.tce.go.gov.br/documents/20181/1191241/Sum%C3%A1rio%20Executivo%20-%20Acompanhamento%20-%20Concess%C3%A3o%20e%20Moderniza%C3%A7%C3%A3o%20do%20Complexo%20Serra%20Dourada.pdf/42d0702a-dcd0-4fe1-a6a0-31aec9f334bd
LACE 7: Fiscalizar a política estadual da primeira infância					
Nº do processo	**Título**	**Jurisdicionado**	**Conselheiro Relator**	**Portaria Equipe**	**Situação**
202400047001685	Levantamento com o objetivo de conhecer as ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, verificar o andamento da implementação dessas ações, conforme o Decreto nº 11.556/2023 e identificar e mapear eventuais riscos associados à sua execução.	SEDUC - Secretaria Estadual de Educação	Saulo Marques Mesquita	Portaria n.º 33/2024 – SEC-CEXTERNO	https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=367928
202400047003185	Levantamento junto à SSP-GO, DGPC-GO e PM-GO, cujo objeto se refere às ações e políticas públicas desenvolvidas pelos entes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) na prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, no estado de Goiás.	SSP-GO – Secretaria de Estado da Segurança Pública DGPC-GO – Delegacia Geral da Polícia Civil	Saulo Marques Mesquita	Portaria n.º 57/2024 – SEC-CEXTERNO	https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=370320

		PM-GO – Polícia Militar do Estado de Goiás			
20240004 7003408	Avaliação de Política pública junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES, na Política de Atenção à Saúde materno-infantil.	SES – Secretaria de Estado da Saúde	Sebastião Tejota	Portaria n.º 687/2024 - GPRES	https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=370618
LACE 8: Fiscalizar a política de fortalecimento e apoio a ações de assistência social, com foco na redução de famílias em condição de vulnerabilidade					
N° do processo	**Título**	**Jurisdicionado**	**Conselheiro Relator**	**Portaria Equipe**	**Situação**
20240004 7000491	Inspeção com o objetivo de avaliar a conformidade da execução do Programa Aprendiz do Futuro, sobretudo quanto a observância dos princípios de legalidade e legitimidade da seleção dos beneficiários, bem como a adoção de procedimentos adequados para garantia da qualidade dos controles, da gestão e da fiscalização do contrato.	SEDS – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	Kennedy Trindade	Portaria n° 21/2024 – SEC-CEXTERNO	https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=365693
20240004 7001826	Auditoria de conformidade no vigésimo segundo termo aditivo ao Contrato de Gestão n° 001/20211 – Segplan.	SEAD – Secretaria da Administração do Estado OVG – Organização das Voluntárias de Goiás	Kennedy Trindade	Portaria n° 43/2024 - SEC-CEXTERNO	https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=368198
LACE 9: Fiscalizar a política habitacional de Goiás com o objetivo de assegurar a efetivação desse direito ao cidadão goiano					
N° do processo	**Título**	**Jurisdicionado**	**Conselheiro Relator**	**Portaria Equipe**	**Situação**
202300047 001267	Auditoria de Conformidade para avaliar a gestão dos convênios celebrados com as prefeituras para execução dos recursos de programas referentes à construção, ampliação, reforma ou melhoria de	AGEHAB - Agência Goiana de Habitação	Edson Ferrari	Portaria n° 10/2023 – SEC-CEXTERNO	Acórdão 809/2025 Data da publicação 18/03/2025

	unidades habitacionais e equipamentos públicos de interesse social				https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=359029
202400047000440	Inspeção nas unidades habitacionais contratadas por meio do programa "Pra ter onde morar".	AGEHAB - Agência Goiana de Habitação	Kennedy Trindade	Portaria n.º 50/2024 - SEC-CEXTERNO	https://etceweb.tce.go.gov.br/BuscaProcesso/Visualizar?sNumerodoprocesso=202024000470000440
LACE 11: Fiscalizar a política fiscal de Goiás, com foco no equilíbrio das contas públicas e na responsabilidade social					
Nº do processo	**Título**	**Jurisdicionado**	**Conselheiro Relator**	**Portaria Equipe**	**Situação**
202200047000474	Acompanhamento para fiscalizar a execução do Plano de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás - RRF[4]	ECONOMIA - Secretaria de Estado da Economia	Kennedy Trindade	Portaria nº 4/2022 – SEC-CEXTERNO	Acórdão 2252/2023 Data da publicação 22/08/2023 https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=350392
202300047001259	Acompanhamento para compreender a elaboração do Plano Plurianual 2024-2027, avaliando a forma como são definidas as prioridades governamentais em atenção à sua finalidade constitucional	ECONOMIA - Secretaria de Estado da Economia	Sebastião Tejota	Portaria nº 15/2023 – SEC-CEXTERNO	Acórdão 3302/2023 Data da publicação 05/12/2023 https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=359020
202300047003680	Auditoria Financeira a fim de assegurar se a informação financeira do órgão jurisdicionado é apresentada em conformidade com a estrutura de relatório financeiro e com o marco regulatório aplicável, livres de distorções relevantes devido à fraude ou a erro.	SEDS - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	Carla Santillo	Portaria n.º 42/2023 - SEC-CEXTERNO	https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=363117
202400047003183	Acompanhamento na prestação de contas do Governador 2024	Poder executivo e seus órgãos e empresas estatais	Edson Ferrari	Portaria n.º 58/2024 - SEC-CEXTERNO	https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=370319

4. Continuidade de fiscalização decorrente do Plano de Fiscalização do biênio 2021/2022, finalizada em 2023 e que possui alinhamento com o Plano de Fiscalização vigente.

LACE 12: Fiscalizar as políticas de incentivo e atração de investimentos para atividades econômicas de médio e grande porte					
N° do processo	**Título**	**Jurisdicionado**	**Conselheiro Relator**	**Portaria Equipe**	**Situação**
202300047001739	Auditoria Operacional para verificar e avaliar a gestão e a regularidade dos Termos de Acordo de Regime Especial - TARE's	ECONOMIA - Secretaria de Estado da Economia	Kennedy Trindade	Portaria n° 19/2023 – SEC-CEXTERNO	https://portal.tce.go.gov.br/documents/20181/865194/Auditoria%20Operacional%20-%20Avaliacao%20da%20Gestao%20dos%20TAREs.pdf/c87aa16a-82cd-44fc-abbc-9b21d9fd5fa2
LACE 13: Fiscalizar as políticas de incentivo à retomada econômica, com foco no fomento ao turismo, à inovação, ao empreendedorismo e às atividades artesanais e artísticas					
N° do processo	**Título**	**Jurisdicionado**	**Conselheiro Relator**	**Portaria Equipe**	**Situação**
20240004 7000159	Auditoria de Conformidade, junto à Secretaria de Estado da Retomada – SER, com o objetivo de avaliar a conformidade da execução do Convênio n° 01/2021 firmado entre a Secretaria de Estado da Retomada com a Fundação Rádio e Televisão Educativa (RTVE).	SER – Secretaria de Estado da Retomada	Carla Santillo	Portaria n° 3/2024 – SEC-CEXTERNO	https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=365053
20240004 7003177	Inspeção junto à SECTI no Convênio n° 01/2021.	SECTI – Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Kennedy Trindade	Portaria n.° 56/2024 - SEC-CEXTERNO	https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=370299

LACE 14: Fiscalizar a política de assistência socioeducativa para jovens e adolescentes, com foco no incremento dos níveis de escolaridade e preparação para o mercado de trabalho					
Nº do processo	**Título**	**Jurisdicionado**	**Conselheiro Relator**	**Portaria Equipe**	**Situação**
202300047002516	Auditoria Operacional com o objetivo de verificar os aspectos voltados à oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA)	SEDUC - Secretaria Estadual de Educação	Celmar Rech	Portaria nº 28/2023 – SEC-CEXTERNO	https://portal.tce.go.gov.br/documents/20181/841599/Auditoria%20Operacional%20%E2%80%93%20Educac%C2%B8a~o%20de%20Jovens%20e%20Adultos%20(EJA)%20V2.pdf/3590b0cc-5166-43a2-b0db-446bc29fb502
LACE 15: Fiscalizar a política de capacitação e valorização de profissionais de educação, com foco na formação continuada de doentes e técnicos					
Nº do processo	**Título**	**Jurisdicionado**	**Conselheiro Relator**	**Portaria Equipe**	**Situação**
202400047000383	Monitoramento cujo objetivo é avaliar o grau de implementação dos itens decisórios constantes do Acórdão nº 2165/2018, relativo ao Relatório de Auditoria Operacional nº 001/2018.	SEDUC - Secretaria Estadual de Educação	Kennedy Trindade	Portaria nº 14/2024 – SEC-CEXTERNO	https://portal.tce.go.gov.br/documents/20181/864714/Auditoria%20Operacional%20-%20Aprimoramento%20e%20Valoriza%C3%A7%C3%A3o%20dos%20Profissionais%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o.pdf/29322f15-12ab-4d73-a93a-8d562187b579
LACE 16: Fiscalizar a política de infraestrutura da educação pública estadual quanto a aspectos de expansão e manutenção dos espaços físicos necessários à oferta dos serviços					
Nº do processo	**Título**	**Jurisdicionado**	**Conselheiro Relator**	**Portaria Equipe**	**Situação**
202300047001257	Levantamento, junto à Secretaria de Estado da Educação, para verificar as condições de oferta educacionais na rede estadual de ensino.	SEDUC - Secretaria Estadual de Educação	Celmar Rech	Portaria nº 7/2023 – SEC-CEXTERNO	Acórdão nº 2783/2023 Data de publicação 26/10/2023 https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=359019

202300047002325	Levantamento com o objetivo de conhecer como a SEDUC está estruturada para acompanhar, controlar e fiscalizar as contratações realizadas no âmbito do Programa REFORMAR III	SEDUC - Secretaria Estadual de Educação	Kennedy Trindade	Portaria nº 23/2023 – SEC-CEXTERNO	https://portal.tce.go.gov.br/documents/20181/864171/Levantamento%20no%20Programa%20Reformar%20III%20da%20SEDUC.pdf/2005eee6-9c2a-4d4f-8a48-b17cff78cb1d
202300047002477	Inspeção com o objetivo de fiscalizar possíveis irregularidades ocorridas na execução da obra da quadra poliesportiva da Escola Estadual do Povoado de Mandinópolis, Município de Guarinos, objeto do Contrato nº 006/2022 (processo SEI nº 202100006034221)	SEDUC - Secretaria Estadual de Educação	Kennedy Trindade	Portaria nº 29/2023 – SEC-CEXTERNO	https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=360985
LACE 17: Fiscalizar a política de oferta e apoio à educação, com foco nas condições de ensino-aprendizagem como alimentação, transporte e inclusão tecnológica aos alunos das escolas públicas estaduais					
Nº do processo	**Título**	**Jurisdicionado**	**Conselheiro Relator**	**Portaria Equipe**	**Situação**
202400047002388	Acompanhamento no Plano Estadual de Educação – PEE.	SEDUC – Secretaria Estadual de Educação	Kennedy Trindade	Portaria n.º 53/2024 - SEC-CEXTERNO	https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=369088
LACE 19: Fiscalizar a política de gestão de recursos hídricos, de saneamento básico e de gestão de resíduos sólidos					
Nº do processo	**Título**	**Jurisdicionado**	**Conselheiro Relator**	**Portaria Equipe**	**Situação**
202200047003022	Auditoria Operacional para avaliar a eficiência da Ação 2146 do PPA 2019-2023 referente ao abastecimento de água e ao esgotamento sanitário[5]	SANEAGO - Saneamento de Goiás S.A.	Celmar Rech	Portaria nº 23/2022 - SEC-CEXTERNO	Acórdão 1821/2023 GCCR Data da publicação 11/07/2023 https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=355076
202400047004429	Acompanhamento junto à SANEAGO e à SEINFRA, do processo de desestatização correspondente ao projeto de Parceria	SEINFRA e SANEAGO -	Kennedy Trindade	Portaria n.º 75/2024 -	https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=371891

5. Continuidade de fiscalização decorrente do Plano de Fiscalização do biênio 2021/2022, finalizada em 2023 e que possui alinhamento com o Plano de Fiscalização vigente.

	Público-Privada (PPPs) voltado à universalização do Esgotamento Sanitário no Estado de Goiás.	Saneamento de Goiás S.A.		SEC-CEXTERNO	
LACE 20: Fiscalizar a política estadual de transporte público, com foco no direito à mobilidade urbana eficiente					
N° do processo	**Título**	**Jurisdicionado**	**Conselheiro Relator**	**Portaria Equipe**	**Situação**
202300047004272	Inspeção com o objetivo de avaliar se o procedimento de aquisição de ônibus elétricos, desde a fase de planejamento, vem atendendo aos princípios da legalidade, legitimidade, transparência e economicidade	Metrobus Transporte Coletivo S/A – METROBUS/ Secretaria Geral de Governo – SGG	Edson Ferrari	Portaria n° 30/2024 - SEC-CEXTERNO	https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=363907
LACE 21: Fiscalizar a política estadual de gestão de obras públicas					
N° do processo	**Título**	**Jurisdicionado**	**Conselheiro Relator**	**Portaria Equipe**	**Situação**
202300047001262	Levantamento para fiscalizar a estrutura e atuação do Controle Interno nas licitações, nos contratos de obras e serviços de engenharia no Estado de Goiás	CGE - Controladoria Geral do Estado	Kennedy Trindade	Portaria n° 16/2023 – SEC –CEXTERNO	Acórdão 2428/2024 GCKT Data da publicação 16/07/2024 https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=359024
202300047002191	Levantamento com o objetivo de conhecer o universo de obras paralisadas ou inacabadas existentes em Goiás que detém recursos financeiros oriundos do Estado	Diversos	Kennedy Trindade	Portaria n° 25/2023 – SEC -CEXTERNO	Acórdão 1486/2024 GCKT Data da publicação 30/04/2024 https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=360434
202300047003779	Levantamento com o objetivo de conhecer o processo de decisão e destinação dos recursos do FUNDEINFRA	SEINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura	Kennedy Trindade	Portaria n.° 46/2023 - SEC-CEXTERNO	https://portal.tce.go.gov.br/documents/20181/864125/Levantamento%20sobre%20o%20Fundeinfra.pdf/b586726e-4773-495d-83e6-4aa019b2f373
202300047001753	Inspeção, junto à Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, com o objetivo de avaliar a qualidade e a	GOINFRA – Agência Goiana de	Sebastião Tejota	Portaria n.° 51/2023 -	https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=359653

	quantidade dos serviços de pavimentação asfáltica executados no Aeroporto Público de Catalão em relação ao contrato, projetos, normas técnicas e medições, tendo em vista denúncia registrada na Ouvidoria do TCE/GO.	Infraestrutura e Transportes		SEC-CEXTERNO	
202400047002118	Inspeção com o objetivo de verificar, a partir de um escopo definido na etapa de planejamento, a qualidade e quantidade dos serviços executados quanto a obediência aos projetos, às normas técnicas e às cláusulas contratuais (preço, medição, pagamento, prazo e fiscalização) concernente ao serviço de terraplenagem e pavimentação da rodovia GO-454.	GOINFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes	Kennedy Trindade	Portaria n.º 42/2024 – SEC-CEXTERNO	https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=368585
202400047000651	Monitoramento no TAG firmado para adequação das atividades desempenhadas na execução da obra do Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás - CORA.	GOINFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes	Sebastião Tejota	Portaria n.º 48/2024 - SEC-CEXTERNO	Acórdão 2295/2024 GCST Data da publicação 09/07/2024 Acórdão 1582/2024 GCST Data da publicação 14/05/2024 https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=366000

LACE 22: Fiscalizar a política estadual de infraestrutura no que tange a trânsito, transporte e logística

Nº do processo	Título	Jurisdicionado	Conselheiro Relator	Portaria Equipe	Situação
202200047001676	Inspeção para avaliar o estado atual de trafegabilidade em trechos rodoviários pavimentados[6]	GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes	Helder Valin	Portaria nº 4/2023 – SEC-CEXTERNO	Acórdão 2804/2024 GCHV Data da publicação 06/08/2024 https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=352560
202300047002187	Inspeção com o objetivo de verificar a quantidade e qualidade dos serviços executados de revestimento asfáltico da	GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes	Sebastião Tejota	Portaria nº 24/2023 – SEC -CEXTERNO	https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=360433

6. Continuidade de fiscalização decorrente do Plano de Fiscalização do biênio 2021/2022, finalizada em 2023 e que possui alinhamento com o Plano de Fiscalização vigente.

	rodovia GO-174, trecho: Diorama/ Montes Claros				
202300047003024	Levantamento, junto à Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, com o objetivo de identificar possíveis objetos de fiscalização a partir do universo de obras rodoviárias em andamento.	GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes	Celmar Rech	Portaria n.º 31/2023 - SEC-CEXTERNO	https://portal.tce.go.gov.br/documents/20181/1191356/Sum%C3%A1rio%20Executivo%20-%20Levantamento%20-%20Obras%20rodovi%C3%A1rias%20em%20andamento.pdf/4e4d4383-d149-473e-bbe6-2aeab87d0db8
202400047000214	Inspeção, junto à Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, com o objetivo de avaliar a qualidade e a quantidade dos serviços executados de manutenção de uma amostragem a ser definida na etapa de planejamento da Inspeção, concernente a malha rodoviária estadual pavimentada e não pavimentada, incluindo balsas, pistas e alambrados dos aeródromos que compõem o Lote 20 – Contrato n.º 13/2023 – GOINFRA.	GOINFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes	Kennedy Trindade	Portaria nº 7/2024 – SEC-CEXTERNO	https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=365244
202400047000215	Inspeção, junto à Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, com o objetivo de avaliar a qualidade e a quantidade dos serviços executados de manutenção de uma amostragem a ser definida na etapa de planejamento da Inspeção, concernente a malha rodoviária estadual pavimentada e não pavimentada, incluindo balsas, pistas e alambrados dos aeródromos que compõem o Lote 04 – Contrato n.º 14/2023 – GOINFRA.	GOINFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes	Kennedy Trindade	Portaria nº 8/2024 – SEC-CEXTERNO	https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=365245
202400047000460	Inspeção, junto à Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, no TARE n.º 001-1024/2022-GSE, referente a construção do anel viário do Contorno	ECONOMIA – Secretaria de Estado da Economia/	Kennedy Trindade	Portaria nº 15/2024 – SEC-CEXTERNO	https://portal.tce.go.gov.br/documents/20181/1191336/Sum%C3%A1rio%20Executivo%20-%20Inspe%C3%A7%C3%A3o%20-%20TAR

	Oeste, localizado no município de Pires do Rio, com o objetivo de verificar se a qualidade e quantidade dos serviços executados quanto ao cumprimento e obediência das cláusulas contratuais dos projetos, das normas técnicas, das medições e dos pagamentos, e também como se deu a atuação da GOINFRA em relação às suas obrigações contidas no Decreto estadual nº 9.622/2020.	GOINFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes			E%20n.%20001.1024-2022-GSE.pdf/a7c1a70a-63d2-4904-904c-1da03ad6eb98
202400047003358	Inspeção nas obras de terraplenagem e pavimentação asfáltica da rodovia GO-180, trecho: entroncamento da BR-364/ GO-467/ km 156,44 - Contrato n.º 38/2022-GOINFRA (Processo SEI nº 202100036014936).	GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes	Celmar Rech	Portaria nº 62/2024 – SEC-CEXTERNO	https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=370519
LACE 23: Fiscalizar a política de segurança viária sob o aspecto da preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio nas vias públicas					
Nº do processo	**Título**	**Jurisdicionado**	**Conselheiro Relator**	**Portaria Equipe**	**Situação**
202300047001266	Monitoramento para verificar o cumprimento do item decisório "II" do Acórdão nº 1433/2023, concernente a implantação do Sistema de Gestão de Pavimento – SGP, objeto do Contrato nº 105/2021-GOINFRA (processo SEI nº 202000036013509)	GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes	Carla Santillo	Portaria nº 12/2023 – SEC-CEXTERNO	https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=359028
202400047001247					https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=367185
202300047001147	Inspeção para fiscalizar os contratos gerados pelo Pregão Eletrônico nº 03/2020 - 05 lotes - (processo SEI nº 202000036002363), que se referem a execução dos serviços de sinalização horizontal, sinalização vertical e	GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes	Sebastião Tejota	Portaria nº 14/2023 – SEC -CEXTERNO	https://portal.tce.go.gov.br/documents/20181/1191296/Sum%C3%A1rio%20Executivo%20-%20Inspe%C3%A7%C3%A3o%20-%20Contratos%20de%20sinaliza%C3%A7%C3%A3o%20rodoviaria.pdf/2

	dispositivos auxiliares de percurso, em rodovias estaduais				a3cf808-5034-4b1d-9683-ddc3575d82cc
LACE 27: Fiscalizar as políticas estaduais de proteção e preservação de recursos naturais, com foco na gestão das unidades de conservação					
Nº do processo	**Título**	**Jurisdicionado**	**Conselheiro Relator**	**Portaria Equipe**	**Situação**
202300047001269	Monitoramento para verificar o atendimento das recomendações exaradas pelo Acórdão nº 1573/2018	SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Edson Ferrari	Portaria nº 9/2023 – SEC-CEXTERNO	https://portal.tce.go.gov.br/documents/20181/1191396/Sum%C3%A1rio%20Executivo%20-%20Monitoramento%20-%20Gest%C3%A3o%20de%20Parques%20Estaduais.pdf/36ba943e-137a-4d6d-9758-41a7dcab9d79
202300047003366	Acompanhamento - Projeto de concessão do Parque Estadual da Serra de Caldas Novas	SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Edson Ferrari	Portaria nº 12/2024 – SEC-CEXTERNO	https://portal.tce.go.gov.br/documents/20181/1191221/Sum%C3%A1rio%20Executivo%20-%20%20Acompanhamento%20-%20Concess%C3%A3o%20PESCAN.pdf/819e5b13-c179-4689-9418-7a7835184e0b
LACE 28: Fiscalizar a política de estadual de monitoramento dos recursos hídricos e de segurança de barragens, com foco na outorga de uso de água					
Nº do processo	**Título**	**Jurisdicionado**	**Conselheiro Relator**	**Portaria Equipe**	**Situação**
202100047002064	Monitoramento das ações adotadas pelo Estado quanto ao enfrentamento da crise hídrica no Estado de Goiás.	SANEAGO - Saneamento de Goiás S.A./ SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/ SEAPA - Secretaria de Estado de Agricultura,	Celmar Rech	Portaria nº 45/2024 - SEC-CEXTERNO	Acórdão 4935/2024 GCCR Data da publicação 17/12/2024 Acórdão 566/2024 GCCR Data da publicação 05/03/2024 https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=346139

		Pecuária e Abastecimento			
LACE 29: Fiscalizar a política de epidemiologia e imunização em Goiás no que tange às responsabilidades estaduais estabelecidas no Plano Nacional de Imunização (PNI)					
N° do processo	**Título**	**Jurisdicionado**	**Conselheiro Relator**	**Portaria Equipe**	**Situação**
202400047000396	Auditoria Operacional a fim de verificar se o estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES/GO), cumpre suas competências delineadas no Plano Nacional de Imunização - PNI.	SES – Secretaria de Estado da Saúde	Celmar Rech	Portaria n° 13/2024 - SEC-CEXTERNO	https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=365543
LACE 30: Fiscalizar a política de atenção primária à saúde, bem como a política de atenção à saúde de média e alta complexidade, no tocante à universalidade da saúde pública					
N° do processo	**Título**	**Jurisdicionado**	**Conselheiro Relator**	**Portaria Equipe**	**Situação**
202300047001121	Acompanhamento para fiscalizar a construção da unidade de atendimento infanto-juvenil do Centro Oncológico de Referência do Estado de Goiás - CORA	SES - Secretaria de Estado da Saúde; GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes	Sebastião Tejota	Portaria n° 5/2023 – SEC-CEXTERNO	https://etceweb.tce.go.gov.br/BuscaProcesso/Visualizar?sNumerodoprocesso= 202300047001121
202300047001379	Auditoria Operacional para avaliar o sistema de regulação dos serviços de saúde públicos, ambulatorial e hospitalar no Estado de Goiás	SES – Secretaria de Estado da Saúde	Kennedy Trindade	Portaria n° 17/2023 – SEC-CEXTERNO	https://portal.tce.go.gov.br/documents/20181/841839/Auditoria%20Operacional%20%E2%80%93%20Complexo%20Regulador%20do%20Estado%20de%20Goia%C2%B4s%20(SES-GO)%20V2.pdf/bf2b8ca9-b5a3-4c93-99fb-0bb7f7d3887c
202300047003659	Auditoria Operacional com o objetivo de avaliar os instrumentos de controle, avaliação e monitoramento dos contratos de gestão mantidos pela SES-GO com as organizações Sociais de Saúde.	SES – Secretaria de Estado da Saúde	Edson Ferrari	Portaria n.° 43/2023 – SEC-CEXTERNO	Acórdão 3250/2024 GCEF Data da publicação 27/08/2024 https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=363096

20240004 7002065	Inspeção nas rescisões unilaterais dos contratos de gestão celebrados pela SES-GO com a OSS Instituto Gênnesis.	SES - Secretaria de Estado da Saúde	Kennedy Trindade	Portaria n.º 38/2024 - SEC-CEXTERNO	https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=368509
20240004 7002177	Inspeção na execução do termo de colaboração emergencial celebrado entre a SES-GO e a OSC. Sociedade Beneficente Brasileira Hospital Albert Einstein para a gestão do hospital HUGO.	SES - Secretaria de Estado da Saúde	Edson Ferrari	Portaria n.º 41/2024 - SEC-CEXTERNO	https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=368728
20240004 7004443	Acompanhamento junto à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, a fim de que sejam avaliados o Plano Estadual de Saúde 2024-2027 e a Programação Anual de Saúde 2024.	SES - Secretaria de Estado da Saúde	Sebastião Tejota	Portaria n.º 74/2024 - SEC-CEXTERNO	https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=371915
20240004 7004555	Acompanhamento da intervenção do Estado de Goiás na saúde pública do Município de Goiânia/GO, especificamente quanto à aplicação dos recursos oriundos do erário estadual	SES - Secretaria de Estado da Saúde	Celmar Rech	Portaria n.º 76/2024 - SEC-CEXTERNO	https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=372007
LACE 32: Fiscalizar a política de apoio e de infraestrutura da saúde pública no Estado de Goiás, com foco nas estruturas físicas prediais e nos equipamentos e acessórios necessários à prestação dos mais diversos serviços e atividades de saúde pública					
N° do processo	**Título**	**Jurisdicionado**	**Conselheiro Relator**	**Portaria Equipe**	**Situação**
20240004 7000461	Inspeção no Contrato nº 03/2022-GOINFRA, que se refere a conclusão, adequação e ampliação do Hospital Estadual de Águas Lindas – HEALGO.	GOINFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes	Kennedy Trindade	Portaria nº 16/2024 – SEC-CEXTERNO	https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=365639

LACE 33: Fiscalizar as políticas de gestão da segurança pública, quanto à execução penal e o respeito aos direitos humanos					
Nº do processo	**Título**	**Jurisdicionado**	**Conselheiro Relator**	**Portaria Equipe**	**Situação**
202300047001268	Monitoramento para verificar o cumprimento dos itens decisórios constantes do Acórdão nº 1998/2017	DGAP - Diretoria Geral de Administração Penitenciária	Sebastião Tejota	Portaria nº 8/2023 – SEC-CEXTERNO	Acórdão 547/2025 GCST Data de publicação 25/02/2025 https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=359030
202300047001821	Levantamento com o objetivo de medir a maturidade de governança e gestão nas organizações de segurança pública do Estado de Goiás	SSP – Secretaria de Estado da Segurança Pública	Edson Ferrari	Portaria nº 21/2023 – SEC-CEXTERNO	https://portal.tce.go.gov.br/documents/20181/864148/Levantamento%20do%20%C3%ADndice%20de%20governan%C3%A7a%20e%20gest%C3%A3o%20em%20seguran%C3%A7a%20p%C3%BAblica%20(IGGSEG).pdf/017f70df-84e5-47f5-b679-8d8c33da5a50
202300047004291	Inspeção com o objetivo de verificar a legalidade, legitimidade e economicidade das alterações ocorridas no Contrato nº 30/2021 – DGAP, mediante supressões e acréscimos de itens contratados, por meio de seus termos aditivos.	DGAP - Diretoria Geral de Administração Penitenciária	Kennedy Trindade	Portaria nº 54/2023 – SEC-CEXTERNO	https://portal.tce.go.gov.br/documents/20181/864780/Inspe%C3%A7%C3%A3o%20-%20Fornecimento%20de%20Alimenta%C3%A7%C3%A3o%20para%20Custodiados%20e%20Servidores%20do%20Sistema%20Prisional%20Goiano.pdf/895a169b-fe0f-4293-ba27-0808011dc72e

LACE 34: Fiscalizar a política de prevenção e de repressão ao crime					
N° do processo	**Título**	**Jurisdicionado**	**Conselheiro Relator**	**Portaria Equipe**	**Situação**
202300047003893	Monitoramento com o objetivo de avaliar o grau de implementação dos itens decisórios constantes do Acórdão n° 2812/2019.	SEDS - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social / SSP - Secretaria de Estado da Segurança Pública	Sebastião Tejota	Portaria n.° 47/2023 – SEC-CEXTERNO	https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=363401
LACE 35: Fiscalizar o cumprimento dos aspectos de transparência pela administração pública estadual, com foco na disponibilização de informações que fomentem o controle social					
N° do processo	**Título**	**Jurisdicionado**	**Conselheiro Relator**	**Portaria Equipe**	**Situação**
202300047001733	Levantamento para avaliar os Portais de Transparência do Poder Executivo Estadual, demais Poderes Estaduais (Legislativo e Judiciário) e Órgãos autônomos (Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, Tribunal de Justiça, Ministério Público Estadual, Assembleia Legislativa e Defensoria Pública Estadual).	Diversos	Carla Santillo	Portaria n° 18/2023 – SEC-CEXTERNO	https://portal.tce.go.gov.br/documents/20181/1191376/Sum%C3%A1rio%20Executivo%20-%20Levantamento%20-%20Portais%20da%20transpar%C3%AAncia%20do%20poder%20executivo%20e%20%C3%B3rg%C3%A3os%20aut%C3%B4nomos.pdf/edf8d7b6-df1a-4412-9c66-43ca66fb01c5
20240004 7000505	Levantamento da transparência ativa junto aos órgãos e entidades da administração pública estadual.	Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual	Helder Valin	Portaria n° 23/2024 – SEC-CEXTERNO	Acórdão 563/2025 GCSM Data da publicação 07/03/2025 https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=365708

Fonte: TCE-GO/SGF (2025).

A lista completa de instrumentos de fiscalização concluídos e em andamento para o biênio 2023-2024, bem como o nível de atendimento de cada linha de ação de controle externo planejada, pode ser acompanhada em tempo real no painel disponível ao público, por meio da internet, no seguinte link: https://paineis.tce.go.gov.br/sense/app/24d1d684-ee23-4371-85a1-0e62fd7c0f9f/sheet/6f2407d5-8e7e-43f0-a0f-4-f01009eca6e6/state/analysis.

Apreciação e julgamento dos demais objetos fiscalizados (arts. 97 a 107 da LOTCE) e demais processos de contas (art. 45, I, alíneas "a" a "d" da LOTCE) e de fiscalização (art. 45, II, alíneas "a", "d", "e" e "f" da LOTCE).

Ao longo do exercício, as sessões realizadas produziram uma quantidade específica de decisões. O Gráfico a seguir analisa a quantidade de documentos emitidos ao longo dos meses do ano.

Gráfico 3 - Quantidade de decisões por mês (ano de 2024)

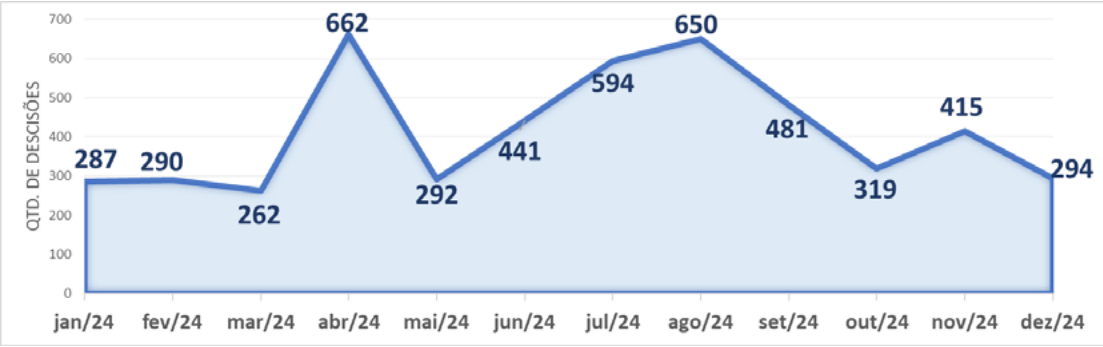

Cada colegiado foi responsável pela seguinte quantidade de decisões:

Primeira Câmara	2.601
Segunda Câmara	1.910
Tribunal Pleno	476

As decisões do Tribunal podem ser classificadas de acordo com o tipo de assunto tratado ou, ainda, conforme o órgão ou entidade jurisdicionado que originou o processo. A seguir, são apresentadas as informações mais relevantes em relação aos jurisdicionados que mais originaram processos relacionados aos acórdãos em 2024:

Gráfico 4 - Total de decisões por jurisdicionado – 2024 [7]

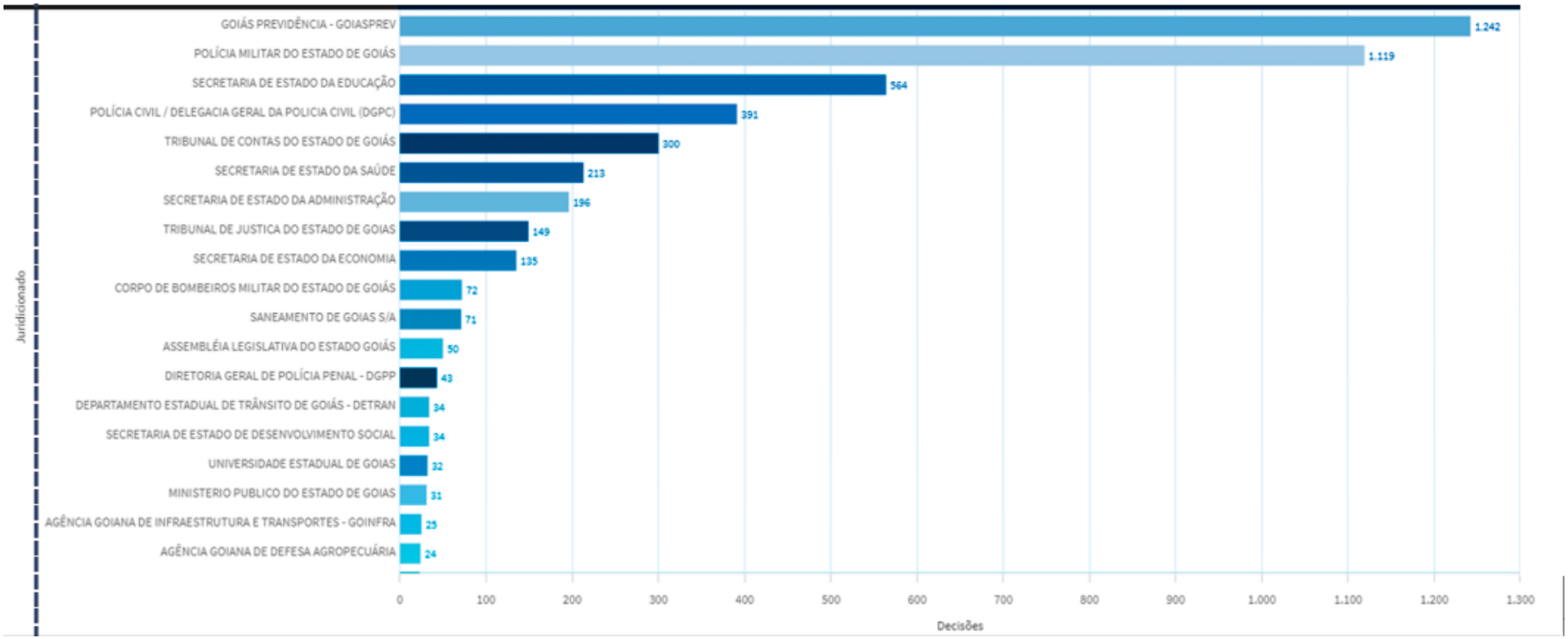

7. Foram destacados apenas os jurisdicionados com maior quantidade de decisões.

No gráfico seguinte são apresentadas as informações mais relevantes em relação aos assuntos processuais de maior quantitativo a partir da análise dos acórdãos no ano .

É possível acessar a tabela de dados contendo a lista completa de decisões processuais abrangidas por este relatório, bem como, acessar o inteiro teor das decisões, em tempo real, por meio do portal de Consulta de Decisões do TCE-GO, disponível ao público por meio da internet, no seguinte link: http://decisoes.tce.go.gov.br.

Além das decisões plenárias e das câmaras, foram emitidas no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, um total de 105 decisões monocráticas em processos de controle externo, além de 1783 autuações administrativas, perfazendo um total de 4705 decisões em processos, total esse que abrange o registro 4549 de atos de pessoal. Foram, ainda, realizadas 2922 autuações de novos processos de controle externo. Dados atualizados e históricos podem ser conferidos na Seção “TCE em Números” do nosso Portal de Transparência .

Gráfico 5 - Quantidade de decisões por assunto processual – 2024 [8]

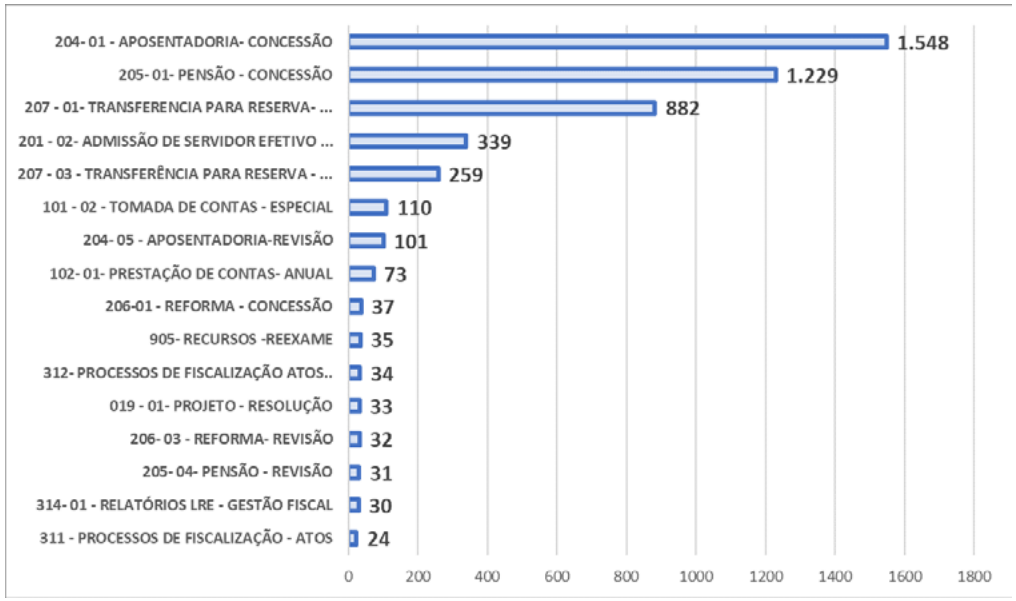

8. Foram destacados apenas os assuntos com maior quantidade de decisões.

Fiscalizações e Decisões divulgadas no site do Tribunal (rol não exaustivo) [9]

Auditoria avalia gestão de termos de acordo de regime especial

Tribunal de Contas expede determinações e recomendações à Goinfra

Após denúncia, TCE-GO determina à Seduc que nomeie concursados

TCE-GO determina à Codego medidas para aprimorar controle de bens

Acórdão do TCE-GO consolida dados do Programa Nacional de Transparência Pública

Pleno referenda cautelar que suspendeu concorrência da Goinfra

Tribunal determina correção do perfil de alunos matriculados na EJA

TCE-GO expede recomendações à Secretaria da Agricultura

Saneago deve retomar tomada de contas especial

TCE-GO determina anulação de parte do concurso para Professores do Estado

TCE-GO faz recomendações à Seduc no Programa Reformar Goiás

Tribunal inspeciona contrato de fornecimento de alimentação a presos em Goiás

TCE-GO fiscaliza Rodovia GO-040

Levantamento do TCE-GO avaliou gestão na segurança pública

TCE-GO faz determinações à Seduc em licitações para compra de merendas

TCE-GO determina que secretarias resolvam pendências em projeto de irrigação

Auditorias de conformidade fazem recomendações a estatais

TCE-GO fiscaliza contratação para duplicar rodovia entre Piracanjuba e Caldas Novas

Cautelar do Tribunal de Contas suspende licitação da Goiás-Fomento

TCE-GO dá início a monitoramento do TAG do Cora

Auditoria de conformidade faz recomendações à Codego

Auditoria recomenda melhoria no controle dos contratos de gestão na Saúde

TCE-GO propõe correção de falhas em licitação para construção de escola

Pleno referenda TAG que garante a execução de Programa Aprendiz do Futuro

Tribunal determina reparos na Escola de Artes Basileu França

TCE-GO propõe melhorias em contratações da Iquego

Tribunal de Contas determina à Ceasa-GO retirada de autoelétrica

Inspeção do TCE-GO na GO-460 sugere melhorias

9. Portal da Transparência do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, TCE em Números disponível em: https://paineis.tce.go.gov.br/extensions/Portal_Transparencia_-_TCE_em_Numeros/Portal_Transparencia_-_TCE_em_Numeros.html

Ações de Articulação Institucional

As ações articuladoras promovem um diálogo constante com outros órgãos de controle, em prol da melhoria contínua das ações de controle externo. Essas ações guardam alinhamento com o Planejamento Estratégico 2021-2030 do TCE-GO, que apresenta como tendência do ambiente interno: (I) o fomento a parcerias com outras entidades, para fins de controle e de gestão do TCE-GO; (II) o aprimoramento dos processos de relacionamento institucional e; (III) o aperfeiçoamento da comunicação externa junto a partes interessadas.

Nessa perspectiva, o TCE-GO mantém, atualmente, por meio da SEC-CEXTERNO, 8 (oito) Acordos de Cooperação Técnica (ACT), 1 (um) Convênio e 1 (um) Comitê, com outras instituições públicas, além da participação no Fórum de Secretários de Controle Externo (SECONEX). A maioria dos acordos de cooperação resultaram em grupos interinstitucionais de trabalho. Em 2024, foram realizadas atividades de 26 (vinte e seis) grupos de trabalho distintos, conforme detalhado no Quadro 3.

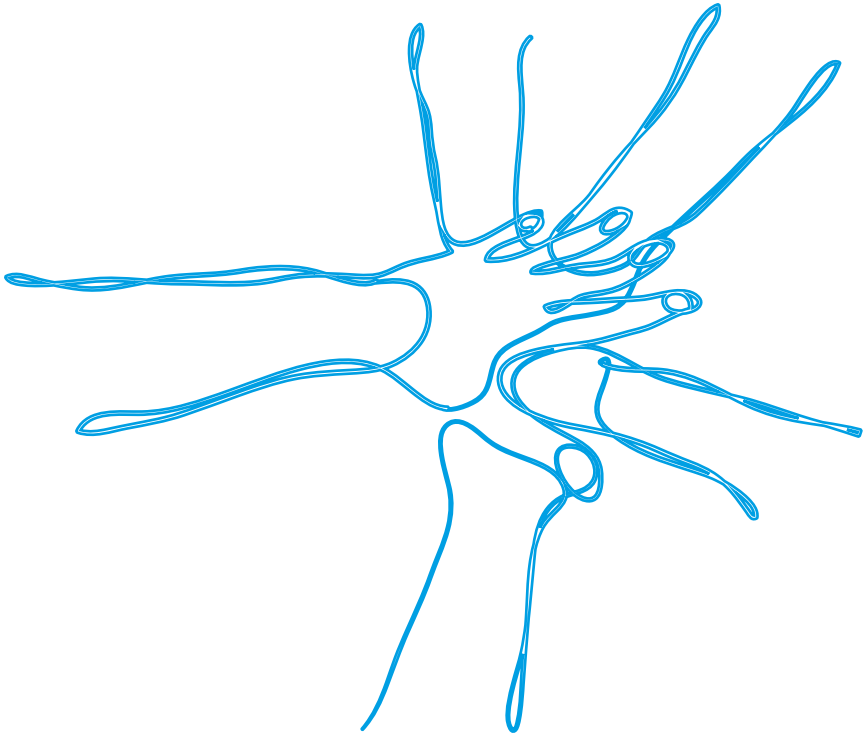

Quadro 03 - Atuação nos grupos de trabalho interinstitucionais em 2024

Grupo Interinstitucional	Objetivo
1. Rede Integrar: Comitê técnico	Apoiar tecnicamente o planejamento, execução e monitoramento das ações da Rede Integrar junto aos partícipes.
Ação 0.1 – Rede Integrar - Grupo Temático em Assistência Social e Programas de Transferência de Renda	Participação na identificação de objetos de atuação dos TCs e identificação de lacunas e sobreposições; compartilhamento de papéis e métodos de trabalho; proposta de capacitações. Compartilhamento de dados sobre programas de transferência de renda e bases de beneficiários, e boas práticas, incluindo o uso de recursos tecnológicos para realização de fiscalizações.
Ação 0.2 – Rede Integrar - Acompanhamento da Implantação da Nova Lei de Licitações	Avaliar o grau de implementação da NLLC pelas organizações públicas estaduais e municipais.
Ação 0.4 – Rede Integrar - Implementação de medidas para incremento do relacionamento dos Tribunais de Contas com a participação cidadã, inclusive com possibilidade de co-criação do projeto "Arenas Colaborativas"	Fomentar a participação cidadã nos Tribunais de Contas por meio da construção de um melhor alinhamento e simetria sobre o tema, compartilhamento de boas práticas e formulação de propostas para avanço no sistema Tribunais de Contas.
Ação 0.5 – Rede Integrar - Rede Integrar: Ação 0.5 Sinapse - Sistema Informatizado de Auditoria Contínua em Programas de Educação	Permitir que gestores tenham conhecimento do cruzamento de dados e indícios de impropriedades de forma antecipada, adotando providências para o saneamento antes de qualquer ação repressiva do controle externo.
Ação 0.7 – Rede Integrar - Acompanhamento do Pacto Nacional pelas retomadas de Obras e Serviços na Educação	Evitar duplicidade de esforços entre o TCU e os Tribunais de Contas para acompanhar o Pacto e os contratos da retomada das obras do FNDE. Espera-se que os Tribunais compartilhem com o TCU os dados sobre a sua atuação no Pacto para que sejam disponibilizados em painel de informação a ser desenvolvido pelo TCU.

Ação 0.8 – Rede Integrar - Abordagem, metodologia, entendimentos e parâmetros adotados pelo controle externo em obras públicas	Promover intercâmbio de experiências, abordagens, objetivos, metodologia, parâmetros e tratamento aos problemas identificados, entre os tribunais de contas no tema obras públicas, visando o aprimoramento do controle externo.
Ação 11 – Rede Integrar - Encontro para compartilhamento de boas práticas na área de meio ambiente	Promover evento de compartilhamento de boas práticas.
Ação 13 – Rede Integrar - Auditoria operacional para avaliar a implementação do ODS 5 (igualdade de gênero) quanto à ocupação de cargos públicos pelas mulheres em diferentes níveis.	Avaliar a implementação do ODS 5 (igualdade de gênero) quanto à ocupação de cargos públicos pelas mulheres em diferentes níveis.
Ação 14 – Rede Integrar - Governança local para a implementação da Agenda 2030 e seus ODS.	Sensibilizar e capacitar os TCs para que o tema da Agenda 2030 nas fiscalizações não se torne superficial e ilustrativo ("rainbow washing"), discutir oportunidades e limites de aplicação da metodologia do TCU para avaliar o grau de maturidade dos componentes de governança para a implementação dos ODS nos entes subnacionais. e, eventualmente, preparar fiscalização conjunta e relatório consolidado para panorama da localização dos ODS no Brasil.
Ação 15 – Rede Integrar - Fiscalização Contínua de Pagamentos, 10° ciclo	Suprir lacunas de informações a fim de permitir a identificação tempestiva de indícios de irregularidades nas folhas de pagamento das organizações públicas, especialmente situações que envolvem vínculos em mais de um ente federativo, e induzir as organizações responsáveis em cada esfera de governo a apurarem as situações encontradas.
Ação 16 – Rede Integrar - Boas práticas na fiscalização na folha de pagamento	Compartilhamento de metodologias de trabalho entre TCs.
Ação 17 – Rede Integrar - Equalização e desenvolvimento de competências nos Tribunais de Contas para a fiscalização e controle da previdência pública	Desenvolver e compartilhar metodologias e processos de trabalho em áreas consideradas prioritárias como, por exemplo, contribuições e repasses, em conjunto com a capacitação dos técnicos dos TCs envolvidos nessa atividade.

Ação 18 – Rede Integrar - Capacitação para Levantamento/Diagnóstico sobre os programas e ações desenvolvidos pelos entes federados voltados à Primeira Infância	O objetivo da(s) capacitação(ões) será de compartilhar com os representantes dos tribunais interessados na proposta as experiências obtidas ao longo do desenvolvimento de fiscalizações voltadas ao Levantamento/Diagnóstico sobre os programas e ações desenvolvidos pelos jurisdicionados com foco na Primeira Infância. A partir das experiências, apresentar em capacitações de até 2h cada uma as estratégias e como pode ser realizado o processo até a obtenção dos resultados esperados.
Ação 19 – Rede Integrar - . Compartilhamento das ações de controle relativas ao Novo Marco de Saneamento	1) Fomentar o compartilhamento de ações de controle entre os servidores dos tribunais de contas, a partir das temáticas elencadas e as lições aprendidas pelos Tribunais de Contas que já realizaram ou estão executando ações de controle sobre a implementação da política nacional de saneamento básico (parte das informações foram captadas no levantamento realizado pelo GT em maio/2023); (2) realização de seminário sobre saneamento básico alcançando as 4 vertentes e focada nos aspectos apontados no levantamento e suscitados no compartilhamento de boas práticas; (3) cursos/minicursos on-line com foco nos aspectos legais e regulatórios aplicados a prestação dos serviços de saneamento e indicativos de riscos sujeitos à ação do controle externo (sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de resíduos sólidos; aspectos primordiais da governança da regionalização dos serviços de saneamento básico para o alcance da universalização; etc.).
Ação 22 – Rede Integrar - Desenvolvimento de um padrão de avaliação, assim como de um índice de maturidade do ente federado para planejar, celebrar, monitorar e avaliar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos para gestão de atividades hospitalares, ex. OS	Desenvolver um padrão de avaliação e um índice de maturidade dos entes federados para planejar, celebrar, monitorar e avaliar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos para gestão de atividades hospitalares.
Ação 24 – Rede Integrar - Auditoria piloto para testar o referencial sobre	Construir um referencial para avaliação de contratualização de serviços hospitalares no âmbito do SUS.

contratualização de serviços hospitalares no SUS.	
Ação 25 – Rede Integrar - Auditoria Coordenada no Programa Nacional de Imunizações (PNI)	Auditoria para examinar as medidas em curso para recuperar as coberturas da vacinação regular no Brasil, em especial das crianças até 1 ano de idade.
Ação 27 – Rede Integrar - Auditoria coordenada sobre a saúde do profissional de segurança pública	Trabalhar a temática a nível nacional, dada a grande relevância do tema. Por esse motivo, propõe-se a criação de um GT para compartilhar metodologias e processos de trabalho com outros TC´s.
Ação 30 – Rede Integrar - Preparação do sistema de controle externo para a fiscalização das Transferências Especiais previstas no art. 166- A, inciso I, da C. F., com posterior elaboração de modelo de fiscalização contínua e realização de fiscalização conjunta	a- Uniformizar entendimento e internalizar normas de competência de fiscalização sobre o tema "transferências especiais"; articular com entidades representativas e stakeholders externos para a padronização da estrutura das informações sobre a aplicação dos recursos recebidos via transferências especiais; promover ação de capacitação para os TCs, discutir critérios e procedimentos de fiscalização; realizar auditoria piloto; b- realizar auditoria coordenada, pelo Tribunal de Contas da União e pelos tribunais de contas dos estados, Distrito Federal e municípios que aderirem à proposta, tendo como objeto de fiscalização as transferências especiais previstas no art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal; e c- elaborar modelo de fiscalização contínua das transferências especiais, por parte do TCU e dos Tribunais de Contas estaduais, TCDF e tribunais de contas municipais.
2. Comitê Estadual de Goiás do Fórum Nacional da Saúde do CNJ	São atribuições do Comitê Estadual de Saúde, nos termos do art. 2° da Resolução CNJ n. 388, de 15 de abril de 2021, dentre outras ações pertinentes à sua finalidade: I – monitorar as ações judiciais que envolvam os sistemas de saúde

	pública e suplementar, propondo medidas voltadas à: a) otimização de rotinas processuais; b) organização e estruturação de unidades judiciárias especializadas; c) prevenção de conflitos judiciais; e d) definição de estratégias em matérias de direito sanitário. II – viabilizar o diálogo interinstitucional, com o objetivo de acompanhar e contribuir com ações atinentes a demandas de saúde; III – deliberar sobre as seguintes matérias, propondo os encaminhamentos que julgar pertinentes: a) elaboração do seu Regimento Interno, exigida maioria qualificada para aprovação de eventual emenda, tudo a ser submetido à aprovação da presidência dos tribunais que dele participam; b) tratamento a ser dado aos assuntos que lhe forem submetidos, podendo editar recomendações, que poderão ser encaminhadas ao Ministério Público, a Defensoria Pública, ao Conselho Estadual de Saúde e demais órgãos e entidades que tenham relação temática com o assunto; c) apresentação de propostas para implementação e regulamentação de políticas públicas de saúde, inclusive emitindo recomendações; d) realização de estudos, pesquisas, campanhas, debates e outras ações que objetivem articular e mobilizar a sociedade e o poder público em matérias afetas às suas competências; e) acompanhamento de normas voltadas à regulamentação e implementação das políticas de saúde; f) levantamento de informações e criação de banco de dados para subsidiar suas ações; e g) constituição de comissões temáticas para análise de tema específico, podendo ser compostas por integrantes do Comitê e/ou por convidados indicados; IV– avaliar e propor outras medidas consideradas pertinentes ao cumprimento do objetivo do Fórum Nacional da Saúde.
3. Ações da Rede InfoContas em 2024	Encontro Técnico da Rede InfoContas que tem como objetivo apresentar e debater temas relevantes para o controle externo e o combate à corrupção, além de compartilhar experiências das áreas de inteligência, realizar ações conjuntas pelos Tribunais de Contas e promover ações de capacitação.
4. Acordo de Cooperação com o MPF – Ações Coordenada Nacionais – Segurança Pública	O objetivo deste acordo é o compartilhamento de dados e informações de interesse comum.

5. Ações do Grupo Técnico de Procedimentos Contábeis do Estado de Goiás (GTCON) em 2024	Realizar estudos, procedimentos e ainda deliberará sobre a emissão das normas complementares necessárias, visando cumprir o disposto na Portaria STN no 548/2015, bem como executar as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, no Estado de Goiás, dando prioridade à implementação do Sistema de Custos, como ferramenta de gestão para o gestor público.
6. Ações do Gabinete de Articulação para Efetividade da Política da Educação em Goiás (GAEPE-GO) em 2024	A iniciativa tem o objetivo de promover a articulação entre os diversos interessados na educação estadual e oportunizar a cooperação no que tange ao enfrentamento dos desafios relacionados ao tema educação.
7. Instituto Rui Barbosa (IRB) - Ação Unificada Nacional da Educação - Levantamento no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada	O compromisso tem como objetivo difundir ações que promovam a alfabetização até o final do 2º ano do ensino fundamental e promover a cooperação entre os diversos entes federativos.
8. Instituto Rui Barbosa (IRB) - Ações do Comitê Técnico de Concessões, Parcerias Público-Privadas e Privatizações dos Tribunais de Contas em 2024	a) Estudar e pesquisar os métodos e procedimentos de controles, externo e interno, para promover o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades de controle na área de Concessões, Parcerias Público-Privadas e Privatizações; b) Incentivar e publicar, por meio físico e eletrônico, obras e trabalhos técnicos acerca de controle nessa área; c) Auxiliar o IRB na assistência técnica aos Tribunais de Contas acerca das atividades de controle nessa área; d) Sugerir padrões para implantação das Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público para essa área; e) Promover atividades de capacitação e encontros nacionais, bem como participar na elaboração e desenvolvimento de eventos promovidos por terceiros, nessa área.
9. Instituto Rui Barbosa (IRB) - Ações do Comitê Técnico de Educação - CTE-IRB em 2024	O Comitê Técnico de Educação tem como objetivo desenvolver estudos, discussões, ações e a proposição de medidas capazes de proporcionar o devido cumprimento dos planos de educação, sejam eles estaduais ou municipais.

10. Instituto Rui Barbosa (IRB) - Ações do Comitê Técnico de Estudos e Sistematização da Administração Pública - CTESAP em 2024	I- Estudar, pesquisar e disseminar boas práticas de prestação dos serviços públicos, capazes de propiciar a sistematização e aprimoramento da administração pública; II- Incentivar e fomentar a integração entre órgãos públicos, das diferentes esferas da administração, em sistema de parceria e cooperação, visando maior dinamismo na prestação de serviços; III- Estudar e pesquisar métodos e procedimentos de desburocratização da administração pública, visando facilitar o acesso e utilização dos serviços públicos pelos cidadãos.
11. Instituto Rui Barbosa (IRB) - GT - Intersetorialidade na Perspectiva da Integralidade Cidadã - Eixo IV	O Grupo de Trabalho relativo ao eixo 4 diz respeito ao desenvolvimento de ações relativas a programas que têm como objetivo a promoção da educação em seus diversos aspectos.
12. Ações do Fórum Permanente de Combate à Corrupção em Goiás (FOCCO) em 2024	Em 2024, o FOCCO dará continuidade aos estudos, iniciados em 2023, de ações de controle na temática de Organizações Sociais da Saúde.
13. Ações do Fórum de Secretários de Controle Externo (SECONEX) em 2024	Compartilhamento de informações entre os Secretários de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil.
14. Formalização do convênio com a UFG - IAGO na Estrada	Estabelecimento de cooperação mútua, visando à execução do projeto "Classificação de Manifestações Patológicas nas Rodovias do Estado de Goiás utilizando Inteligência Artificial", de acordo com o Plano de Trabalho anexo ao CONVÊNIO Nº 03/2024.
15. Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON) Ações Coordenadas Nacionais - Segurança Pública	Definição de uma ação coordenada nacional na temática da violência infantil.
16. Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP) - GT - Elaboração de	Elaboração de procedimentos de Auditoria de Obras Rodoviárias e Vias Urbanas.

Procedimentos em Auditoria de Obras Rodoviárias e Vias Públicas	
17. Acordo de Cooperação Técnica - Rede de Laboratórios de Inovação do Setor Público de Goiás	Aumentar e melhorar o acesso da população aos serviços públicos no estado. A intenção é integrar esforços de laboratórios de inovação de cada um dos órgãos a fim de melhorar a vida da população, por meio da transformação digital. Com a integração, Goiás tem agora a maior rede de laboratórios de inovação no setor público do país.

Fonte: Portal da Transparência, 2025.

Os dados atualizados e históricos, bem como detalhes das cooperações técnicas e convênios firmados pelo Tribunal, estão disponíveis no Portal de Transparência em seção específica, e no painel disponível ao público em geral, no seguinte endereço eletrônico da internet: https://paineis.tce.go.gov.br/sense/app/22648931-ec51-441b-8804-bb198fc71f7c/sheet/5bec286d-eaaf-4fa4-bc92-22c0da2d7d0a

No que tange aos resultados da Rede Integrar, estes podem ser acessados pelo link: https://redeintegrar.irbcontas.org.br/wp-content/uploads/2025/03/relatorio-anual-de-atividades-da-rede-integrar-2024-v5-1.pdf

Principais iniciativas oriundas do Plano Diretor desenvolvidas em 2024 para este objetivo:

Iniciativa	Objetivo	Status
Criar o Observatório de Políticas Públicas do Estado de Goiás.	Desenvolver e disponibilizar para consulta pública o Observatório de Políticas Públicas do Estado de Goiás, voltado ao controle social e integrado ao Observatório do Cidadão, de modo a relacionar as políticas públicas mapeadas, os marcadores temáticos estratégicos e indicadores a eles relacionados.	**Concluído.** (O Observatório de Políticas Públicas foi implementado, permitindo o acesso público às principais políticas públicas em execução em Goiás e também nas demais unidades federativas do país. O Observatório apresenta, em linguagem gráfica e acessível, os indicadores de cada política, com o objetivo de elevar a transparência sobre as ações governamentais, estimular o controle social, induzir a melhoria do processo de implementação de políticas públicas pelos gestores públicos e auxiliar a estratégia de controle externo).
Viabilizar convênios para utilização de especialistas em ações de fiscalização.	Viabilizar convênio com instituições externas, objetivando a participação de especialistas, em especial, da academia, em atividades de controle externo que envolvam temas que demandem conhecimentos técnicos específicos, bem como na transferência de conhecimento por meio de capacitações.	**Concluído.** (Convênio firmado com o Instituto Verbena da Universidade Federal de Goiás, tendo a Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE UFG - como Interveniente Administrativa, para o fornecimento de consultoria técnica para apoio e assessoramento. Parceria rendeu frutos com o suporte nas fiscalizações relativas aos processos nº 202400047001654 - Acompanhamento, com a finalidade de avaliar as etapas relativas ao planejamento do projeto de Concessão e Modernização do Complexo Serra Dourada até a publicação do Edital, e de nº 202300047004304 - Levantamento, com o propósito de avaliar a qualidade da gestão pública estadual por meio da implementação do Índice de Efetividade da Gestão Estadual – IEGE).
Aprimorar a recepção das informações encaminhadas pelos jurisdicionados ao Tribunal relativas à obras públicas e procedimentos licitatórios.	Aprimorar a recepção das informações sobre obras e serviços de engenharia, bem como de informações e documentos sobre os procedimentos licitatórios e contratações diretas encaminhadas pelos órgãos ao Tribunal, com foco na racionalização das informações prestadas pelos jurisdicionados e no alinhamento com as soluções de TI do TCE-GO.	**Em Andamento.*** (Até o final de 2024, já haviam sido mapeadas e validadas as informações sobre obras e serviços de engenharia selecionadas pelo Tribunal, bem como a suficiência dos dados para o desenvolvimento e implementação da solução tecnológica para captação e recepção das informações. Sobre as informações de procedimentos licitatórios, já houve o alinhamento junto à SEAD para o desenvolvimento do módulo de integração para envio das informações pelo órgão - construção em andamento).

Fonte: Sistema de Gestão e Planejamento (SGP)

** Iniciativa não finalizada no exercício de 2024, levada para continuidade no exercício seguinte.*

Outras ações de destaque dentro do objetivo “Controle Externo, Administração Pública e Políticas Públicas” realizadas em 2024:

Lançamento do Observatório de Políticas Públicas

Lançado em setembro de 2024, o Observatório de Políticas Públicas do TCE-GO foi apresentado no evento nacional (9° Encontro Nacional dos Tribunais de Contas), realizado em novembro/2024. À luz de demandas coletivas e problemas públicos, que invariavelmente são complexos e transversais, o Observatório de Políticas Públicas é um projeto inovador que visa contribuir para melhor compreensão as políticas públicas, aumentar a transparência das ações governamentais, fomentar o controle social e, como desdobramento, melhorar as condições de vida da população.

Metodologia e Estrutura do Observatório

Para estruturação do Observatório, as políticas públicas foram agrupadas em áreas temáticas, conforme os marcadores definidos no objetivo estratégico “Controle externo, administração pública e políticas públicas” do Plano Estratégico 2021-2030 deste Tribunal de Contas.

A metodologia compreende a prospecção dos principais problemas públicos relacionados a cada área temática e das políticas públicas criadas para tratá-los, a identificação e mapeamento dos indicadores associados às políticas públicas prospectadas, a automação da coleta e processamento dos dados, o desenvolvimento da representação gráfica, disponibilização dos dados abertos e atualizações permanentes e periódicas que possibilitem o monitoramento dos indicadores selecionados e a disponibilização de informações úteis e tempestivas para a sociedade.

1° Fórum de Compras Públicas no TCE-GO

O **TCE-GO** foi a sede para a realização do **1° Fórum de Compras Públicas**, encontro promovido pelo Instituto Rui Barbosa (IRB), por meio do Comitê Técnico de Estudo e Sistematização da Administração Pública (CTESAP), em parceria com Tribunal de Contas dos Municípios (TCM-GO). O evento visou capacitar servidores públicos de toda a região Centro-Oeste para as novidades introduzidas pela Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), além de disseminar o conhecimento sobre ações realizadas pelo controle externo quanto às compras públicas a partir da nova regulamentação do tema; sensibilizar acerca da relevância do planejamento; debater os procedimentos de fiscalização a serem utilizados nas compras públicas, licitações e contratos diante das mudanças normativas; e formar uma base de conhecimento sobre o tema. A programação contou com debates e palestras com membros e servidores dos tribunais realizadores, além dos TCs da União (TCU), do Distrito Federal (TC-DF) e dos estados do Mato Grosso (TCE-MT) e Mato Grosso do Sul (TCE-MS).

Discussões sobre a Nova Lei de Licitações

O TCE-GO integrou mesa de discussões “sistema de controle e academia” a respeito da aplicabilidade da nova Lei de Licitações, realizada na sede da Fundação Getúlio Vargas (FGV), no Rio de Janeiro, a reunião congregou integrantes do sistema de controle e de entidades públicas, além de membros da academia, visando à construção de caminhos para a adequada efetivação de licitações e contratações públicas.

Legitimidade e Valor Social

Indicador	Total de Benefícios financeiros potenciais e efetivos gerados em 2024
Descrição	O indicador retorna o montante, em valores médios ($), oriundo da atuação do Controle Externo na forma de benefícios financeiros quantitativos e benefícios qualitativos valorados (ações de controle do TCE-GO como aprimoramento de controle, prevenção do desperdício, melhorias na alocação de recursos e melhoria de políticas públicas).
Resultado **R$ 562.203.277,65**	

No ano de 2024, as ações de Controle Externo exercidas pelo TCE-GO geraram benefícios ao Estado na ordem R$ 562.203.277,65 , ao passo que o custo de manutenção da estrutura de suporte organizacional ao controle externo (custo do TCE-GO), em valores orçamentários liquidados e pagos no ano de 2024, foi de R$ 324.653.675,30 [10], gerando um percentual de retorno em relação ao custo-benefício de 73%.

A ação de controle externo deve ser empreendida para a consecução da missão institucional do Tribunal. Por sua vez, os benefícios das atividades de controle externo revelam o resultado dos trabalhos realizados pelas unidades técnicas no âmbito das funções finalísticas e devem ser identificados, avaliados (caracterizados e valorados) e registrados pelas áreas designadas dentro da estrutura organizacional do Tribunal. Portanto, podem ser entendidos como um ganho, vantagem ou melhoria para a sociedade e para a Administração Pública.

Para demonstrar a legitimidade e o valor social da atuação do TCE-GO no exercício de 2024, buscou-se avaliar diversos aspectos. Assim, foi realizada uma análise de eficiência e eficácia das decisões, bem como a avaliação dos impactos dos resultados das ações finalísticas, inclusive da apreciação e julgamento das contas e das auditorias e inspeções realizadas, em relação a achados, recomendações, determinações e providências tomadas para eliminar falhas ou para melhoria da gestão.

A análise e os dados apresentados neste relatório visam demonstrar as dimensões relacionadas à efetividade através de detalhes obtidos por meio de monitoramento das decisões proferidas e da catalogação de benefícios decorrentes das ações de controle, incluindo a imputação de débitos e aplicação de multas, além de outras informações sobre evolução dos custos e da economicidade do Controle Externo exercido pela Corte.

Assim, os dados apresentados revelam os esforços empreendidos para acompanhar o cumprimento ou a implementação das deliberações proferidas e aferir os seus efeitos, possibilitando verificar se as ações adotadas têm contribuído para o alcance dos resultados desejados, identificar/mensurar os resultados aferidos com as auditorias e demais instrumentos de fiscalização, e seus benefícios à sociedade.

Em relação aos dados qualitativos, buscou-se demonstrar a existência da relação causa-efeito entre a atuação do órgão de controle e a ação implementada pelo gestor ocasionando resultados profícuos à gestão, bem como avaliar, por amostragem, a implementação das decisões, de forma a verificar a efetividade da atuação do Tribunal. Além disso, complementou-se as análises com dados dos montantes financeiros diretamente envolvidos nos benefícios, incluindo a aplicação de multas e imputação de débitos.

10. Foram considerados os valores empenhados, liquidados e pagos das unidades orçamentárias 201 e 250, que representam o custo de funcionamento do Tribunal.

Benefícios e Resultados das Ações de Controle Externo

Mensurar o impacto positivo que a atuação fiscalizatória do Tribunal de Contas traz à sociedade não é simples. Muitos resultados têm uma medição inviável, como expectativa de controle, prevenção de desperdícios, efeito pedagógico, aprimoramento em atos legais e a própria redução do sentimento de impunidade, benefícios dificilmente quantificáveis ou apresentáveis de forma objetiva.

Embora haja complexidade na medição dos benefícios, os resultados das ações de controle externo registrados têm permitido construir paulatinamente uma base de dados para a formação de visões gerenciais, possibilitando melhorar o planejamento dos trabalhos realizados, além da proposta de divulgação para sociedade, cujas análises seguem no corpo desta seção.

No ano de 2024, foram registrados um número total de 1239 benefícios obtidos. Dentre as ações de controle dos quais originaram os benefícios registrados no ano, destacam-se a fiscalização de atos de pessoal sujeitos a registro, com 551 benefícios (44,5%), seguido por Análise Prévia de Editais, com 137 (11,1%), e Auditoria de Regularidade, com registro de 83 benefícios (6,7%), conforme demonstrado pelo Gráfico 6.

Gráfico 6 - Benefícios por ação de controle (tipos de fiscalização)

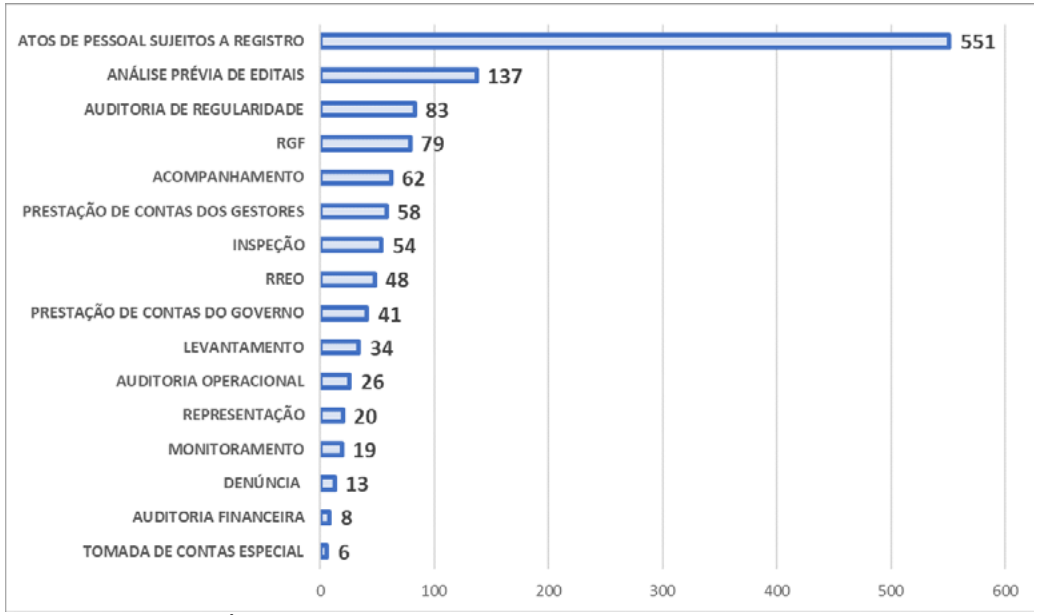

Fonte: TCE-GO/BACE (2025).

Os benefícios também podem ser classificados de acordo com o tipo de resultado da ação de controle, conforme o gráfico abaixo.

Gráfico 7 - Benefícios registrados por tipo - Ano 2024.

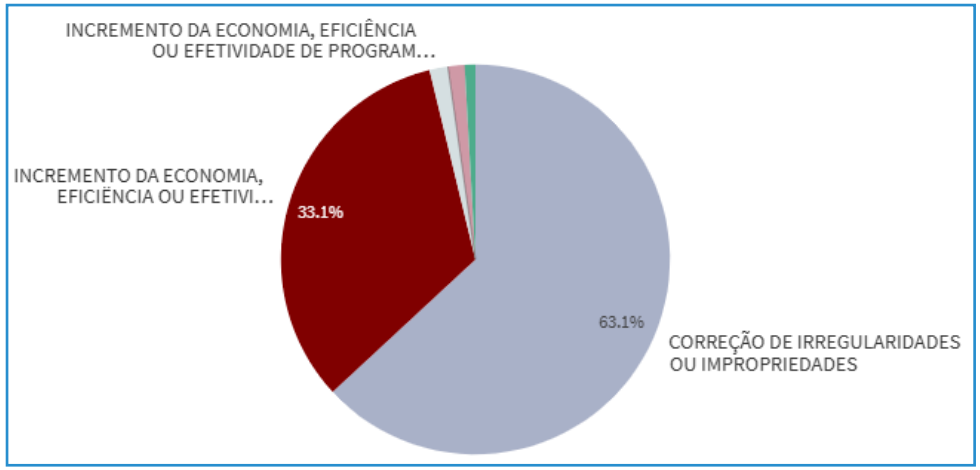

Fonte: TCE-GO/BACE (2025).

Os benefícios são classificados, ainda, em benefícios qualitativos e benefícios quantitativo financeiros. Nesse sentido, foram identificados 1184 benefícios qualitativos, o que representa 95,6% do total de benefícios do período, e 55 benefícios quantitativo financeiros.

Concernente aos benefícios qualitativos, destaca-se o tipo correção de irregularidades ou impropriedades, com 758 benefícios registrados, o que representa 64% desse total.

No quadro a seguir, foi realizada uma classificação do tipo correção de irregularidades ou impropriedades por subtipo, para detalhar quais as patologias foram mais recorrentes, em que correção de vícios, defeitos ou incompatibilidades em atos administrativos se destaca, representando cerca de 76,91% do número de benefícios.

Quadro 04. Número de benefícios registrados no tipo correção de vícios, defeitos ou incompatibilidades em atos administrativos classificados por subtipo – ano

Subtipo	Registros
Correção de vícios, defeitos ou incompatibilidades em atos administrativos	583
Correção de vícios, defeitos ou incompatibilidades em editais	81
Outros	68
Correção de vícios, defeitos ou incompatibilidades contratuais	18
Repasse de recursos legais/constitucionais	4
Restituição de recursos financeiros a órgão ou entidade da administração estadual	2
Execução de garantia contratual para ressarcimento de prejuízos	1
Interrupção do pagamento em folha de vantagem indevida	1

Fonte: TCE-GO/BACE (2025).

Benefícios quantitativos financeiros, débitos e multas

No ano de 2024, observa-se que dentre os 55 registros de benefícios quantitativos financeiros (Anexo I), destacam-se os tipos correção de irregularidades ou impropriedades 24, sanção aplicada pelo tribunal - subtipo multa 17 e ressarcimento de dano ao erário 11, que, juntos, representam 94,5% do total. Considerando somente os resultados quantificáveis revisados, totalizou-se R$ 562.203.277,65 (que corresponde ao indicador apresentado no início do tópico). Esse montante representa uma significativa evolução na forma de apuração dos benefícios financeiros quantitativos, o que demonstra o resultado dos esforços de aprimoramento do TCE-GO em relação à quantificação dos benefícios, graças a um conjunto de esforços durante o exercício. A valoração de benefícios dos Tribunais de Contas é uma iniciativa nacional conduzida pela ATRICON (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas), cuja manualização [11] está disponível desde 2020, sendo a metodologia adotada pelo TCE-GO.

No total quantificável de benefícios resultados de ações de controle externo, podem ser incluídos, ainda, a aplicação de multas e imputação de débitos para diversas situações de irregularidade, conforme previsões legais. O total de multas aplicadas ao longo de 2024 foi de R$ 693.667,15 (Anexo II). Após recursos analisados e outras situações que levaram a revisão ou anulação, ou ainda, com algum tipo de correção/atualização monetária, o saldo efetivo de multas aplicadas foi de R$ 726.660,05.

Por sua vez, o total de débitos imputados em 2024 foi de R$ 4.152.523,99. Após recursos analisados e outras situações que levaram a revisão ou anulação, ou, ainda, com algum tipo correção/atualização monetária, o saldo efetivo de débitos imputados foi de R$ 9.913.776.62 (Anexo III).

Portanto, a presente análise da eficácia e efetividade das ações de controle externo realizadas pelo TCE-GO revela não apenas a sua capacidade de assegurar a legitimidade dos processos governamentais, mas também o seu impacto crucial na promoção do valor social. O Tribunal reconhece que há bastante espaço para aprimorar sua autoavaliação nesse sentido. Ao garantir a transparência e a prestação de contas adequadas, o Tribunal não apenas fortalece a confiança pública nas instituições democráticas, mas também contribui significativamente para o uso eficiente dos recursos públicos.

Alguns desses dados consolidados também estão disponíveis ao público, por meio da Página TCE em Números, disponível no link https://paineis.tce.go.gov.br/extensions/Portal_Transparencia_-_TCE_em_Numeros/Portal_Transparencia_-_TCE_em_Numeros.html .

11. Manual De Quantificação De Benefícios Gerados Pela Atuação Dos Tribunais De Contas: https://www.atricon.org.br/wp-content/uploads/2020/06/MQB_Manual.pdf

Pacto Nacional pela Primeira Infância

A primeira infância é o período que vai de zero a seis anos de vida. Inclui-se a gestação como uma fase de extrema importância na vida do ser humano. Há, portanto, que se buscar informações tanto sobre a gestação quanto da criança para se monitorar como está a qualidade de vida de ambos.

O Tribunal hospeda um Portal com indicadores sobre a Primeira Infância no Brasil. O projeto consiste em um conjunto de ações que visam:

- Realizar diagnóstico nacional da situação de atenção às crianças na primeira infância no Sistema de Justiça brasileiro, para subsidiar a definição de prioridades e tomada de decisões;

- Sensibilizar e mobilizar os atores do Sistema de Justiça e do sistema de garantia de direitos em todo o país, por meio da realização de seminários regionais, visando estabelecer uma atuação integrada em favor da promoção do desenvolvimento integral na primeira infância;

- Capacitar operadores do direito e equipes técnicas, assim como profissionais de toda rede de serviços sobre os princípios, diretrizes e estratégias representadas pelo Marco Legal da Primeira Infância;

- Identificar, disseminar e fomentar a implementação de boas práticas de aplicação do Marco Legal da Primeira Infância, para o aprimoramento de políticas, programas e serviços;

No ano de 2024 foram realizadas importantes ações de aprimoramento nos indicadores e no Portal.

O Portal permite o acesso à dados e indicadores relacionados à primeira infância, por meio de consulta interativa, possibilitando a visualização do resultado por estado da Federação e por município. Dentro dos principais indicadores monitoráveis, estão: Mortalidade Materna, Mortalidade Infantil, Mortalidade na Infância, Crianças em Creches, Acesso à Água Potável, Cobertura das Equipes de Saúde da Família, entre outros.

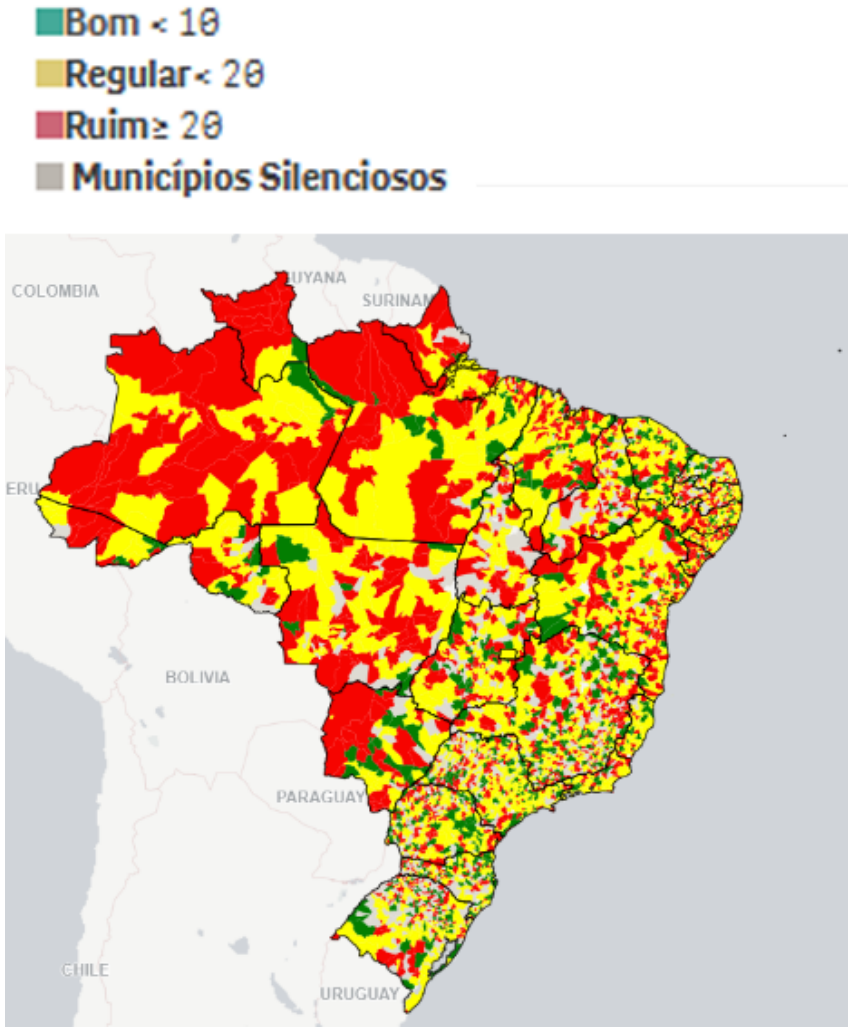

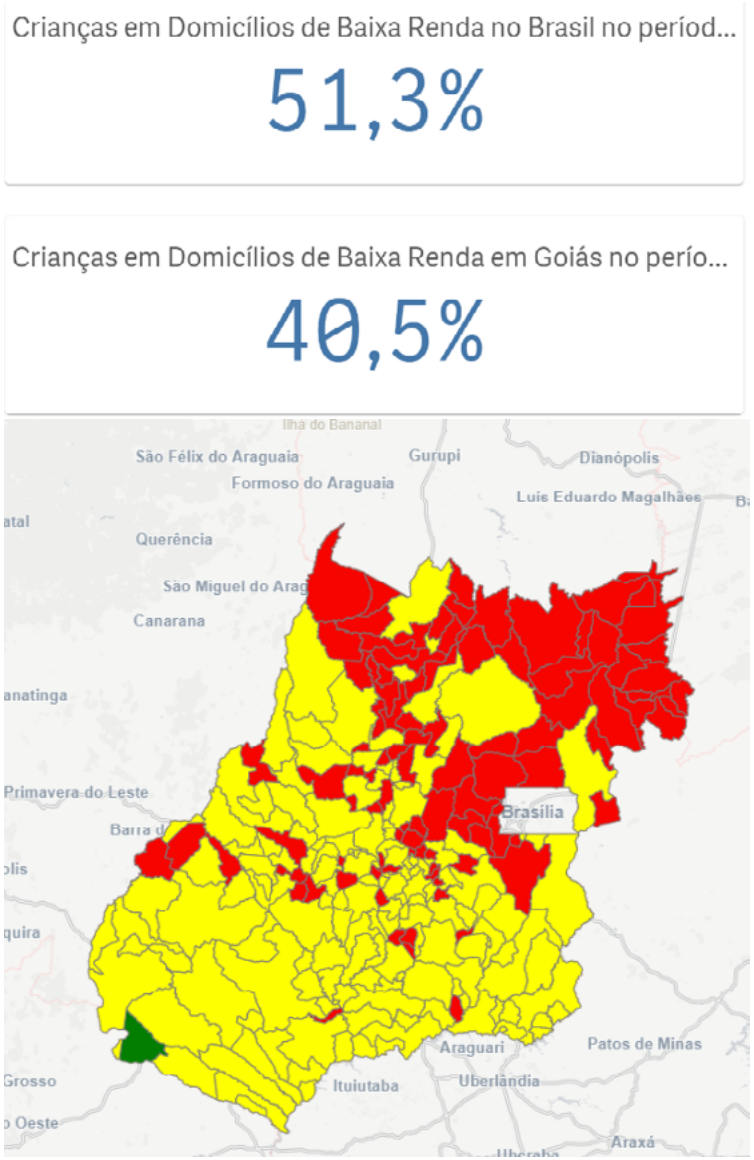

Ações de Controle Externo divulgadas no site do Tribunal (rol não exaustivo)

Ceasa-GO tem obra superfaturada, com condenação do TC-GO

Multas aplicáveis pelo TCE-GO são reajustadas para até R$ 110 mil

Construtora e fiscal de obra devem ressarcir o erário por omissõesna proteção de obra por determinação do TCE-GO

Ex-secretário do Estado multado por descumprir decisão do TCE-GO

TCE-GO apura débito de R$ 2,2 milhões à Fundação Universidade de Brasília

TCE-GO impõe multas a responsáveis por irregularidades em contratos de gestão

Empresa terá de ressarcir R$ 4,5 milhões à Saneago por decisão do TCE-GO

TCE-GO multa ex-presidente de estatal por não publicar gastos com publicidade

TCE-GO divulga lista de gestores com contas reprovadas

TCE-GO divulga despesas com pessoal e publicidade do Estado

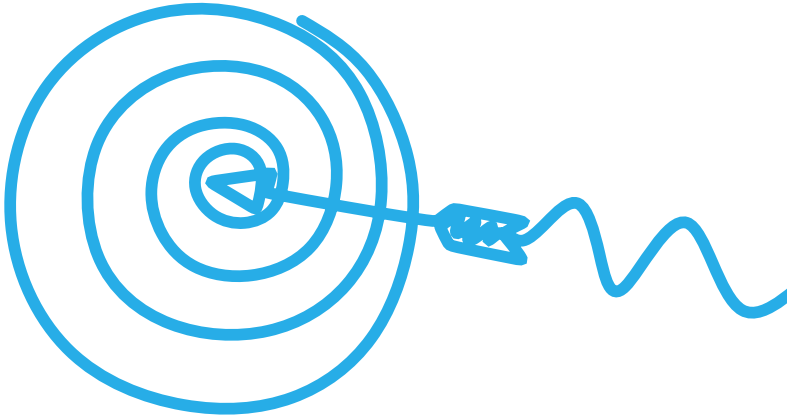

Principais iniciativas oriundas do Plano Diretor desenvolvidas em 2024 para este objetivo:

Iniciativa	Objetivo	Status
Realizar oficina para jornalistas sobre utilização das informações disponibilizadas pelo TCE-GO.	Auxiliar jornalistas a extrair pautas de interesse do Observatório do Cidadão e do Portal da Primeira Infância, por meio do desenvolvimento de oficinas de jornalismo.	**Em Andamento.*** (Prospecção de instituições ligadas à Abraji para celebração de cooperação técnica para realização das oficinas em andamento).

Fonte: Sistema de Gestão e Planejamento (SGP)

** Iniciativa não finalizada no exercício de 2024, levada para continuidade no exercício seguinte.*

Outras ações de destaque dentro do objetivo “Legitimidade e Valor Social” realizadas em 2024:

Prêmio Pacto pela Primeira Infância

Em evento realizado no TCE-GO em agosto/2024, o Comitê Goiano do Pacto Nacional pela Primeira Infância entregou o Prêmio Pacto pela Primeira Infância aos municípios de Caiapônia, Itumbiara, Luziânia e Rubiataba, que se destacaram em ações para assegurar os direitos das crianças de zero a seis de idade. A premiação foi instituída pelo Comitê para sensibilizar e estimular os municípios goianos a adotarem políticas públicas direcionadas à proteção e promoção dos direitos da primeira infância, especialmente de crianças em situação de vulnerabilidade. As prefeituras concorrentes cumpriram as exigências constantes de um edital elaborado pelo Comitê especialmente para o certame.

Ampliação do Centro de Educação Infantil

O Centro de Educação Infantil (CEI) Suely Paschoal, unidade que funciona na área externa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO), graças ao convênio firmado desde 2017 entre o TCE-GO e a Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, possibilitando o atendimento da comunidade vizinha ao Tribunal, inaugurou em fevereiro/2024 duas novas salas, ampliando sua capacidade de atendimento de 90 para 128 crianças.

Selo Diamante no Radar da Transparência

O TCE-GO recebeu o Selo Diamante de Qualidade do Radar de Transparência, maior programa de avaliação da transparência pública do Brasil. O TCE-GO apresentou um índice de transparência de 99,4%. A média nacional em 2024 foi de 63,9%.

O Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) avaliou os sites de órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Tribunais de Contas, Ministérios Públicos e Defensorias Públicas, das três esferas de governo: União, Estados, Municípios e do Distrito Federal, além de entidades da Administração Indireta federal.

MÉTODOS E TÉCNICAS DE CONTROLE

Indicador	Nível de Cumprimento das Determinações.	
Descrição	O indicador avalia, dentre as determinações que passaram por monitoramento, a capacidade de absorção das determinações por parte dos jurisdicionados. Nesse sentido, considera-se as determinações implementadas, em implementação ou parcialmente implementados.	
Meta 50%	**Resultado 77%**	**Resultado 54% acima da meta**

Conforme apuração realizada ao final do exercício de 2024, o nível de cumprimento de determinações foi de 77% (determinações implementadas, em implementação ou parcialmente implementadas do total de determinações monitoradas no período). Em decorrência do resultado obtido em 2024, a meta foi amplificada para o biênio de gestão 2025-2026, passando de 50% para 65%.

Monitoramento da efetividade das decisões e catalogação dos itens decisórios

Em 2024, foram catalogados, para fins de monitoramento , um total de 765 de itens decisórios, entre eles 260 determinações, 155 alertas/ ciência e 91 recomendações. Também houve decisões sujeitas a verificação de efetividade em 87 processos de contas analisados, e, ainda, 21 denúncias ou representações. O gráfico detalha a distribuição de itens sujeitos a tal monitoramento.

Gráfico 8 - Tipo de decisão/resultado

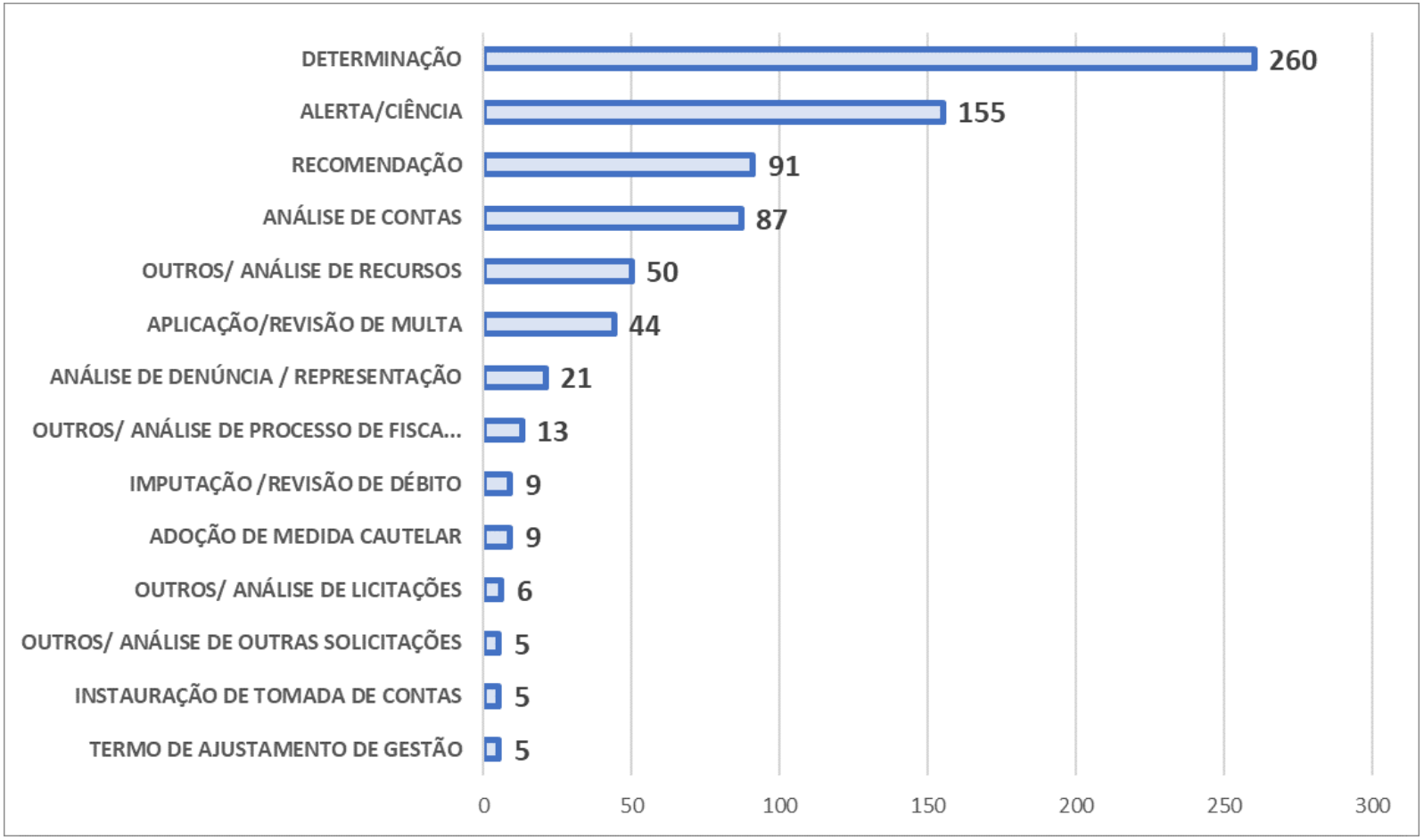

Para melhor compreensão da origem desses itens decisórios sujeitos a verificação, a classificação foi realizada de acordo com o tipo de processo que originou o item monitorável:

Gráfico 9 - Tipo de processo/instrumento

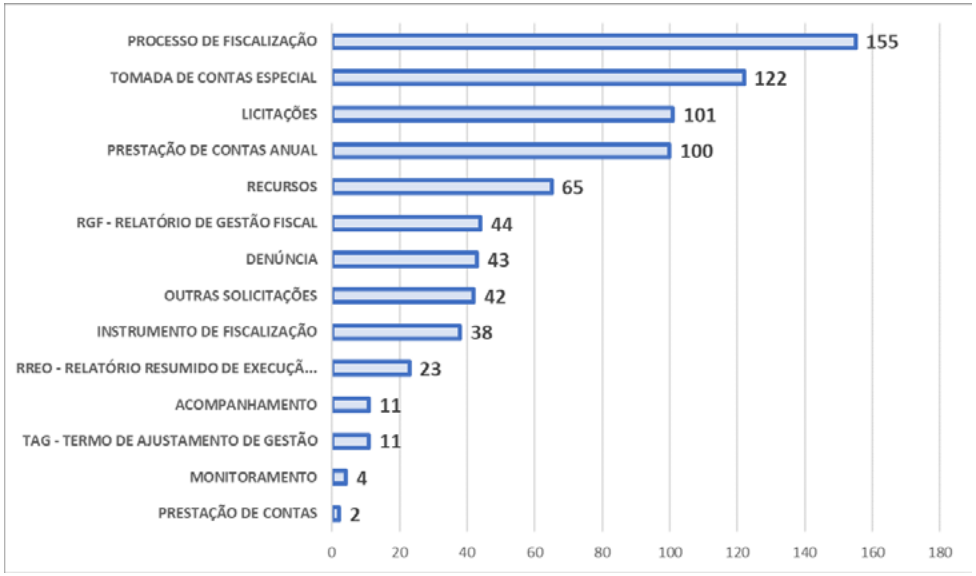

Fonte: TCE-GO/SGF (2025).

Além da catalogação de itens decisórios realizada ao longo de 2024, também foram realizados monitoramentos para verificar a efetividade das decisões do Tribunal. Neste ponto, os dados abrangem todos itens decisórios catalogados (determinação, recomendação, alertas) e monitorados. Diferente do indicador estratégico "Nível de Cumprimento das Determinações", que compreende somente os itens classificados como "determinação". Sendo assim, de maneira amostral e conforme planejado, foram avaliados um total de 92 monitoramentos rotineiros/simplificados registrados no Sistema de Gestão da Fiscalização (SGF) do TCE-GO. Especificamente, em relação a esses itens que puderam ser verificados e monitorados ao longo do exercício 2024, o resultado da avaliação realizada é demonstrado no gráfico a seguir:

Gráfico 10 - Situação verificada (Resultado do monitoramento)

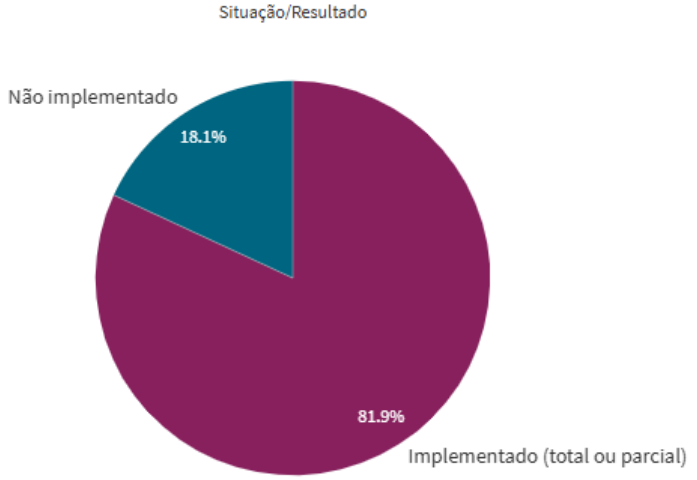

Fonte: TCE-GO/SGF (2025).

Quanto aos 92 itens que foram objeto de monitoramento pelo TCE-GO em 2024, verificou-se que um percentual de 81,9% (77 itens decisórios) foi efetivamente ou parcialmente implementado e um percentual de 18,1% (15 itens decisórios) foi considerado como não implementado pela equipe técnica que o avaliou.

Principais iniciativas oriundas do Plano Diretor desenvolvidas em 2024 para este objetivo:

Iniciativa	Objetivo	Status
Aprimorar o modelo de seletividade para as ações de Controle Externo.	Melhorar o modelo de seletividade para as ações de Controle Externo, de modo a relacionar essas ações aos marcadores estratégicos e à políticas públicas prioritárias, tendo como norte critérios de risco, materialidade, relevância e oportunidade.	**Concluída.** (Iniciativa concluída em 2024, por meio da elaboração e implementação dos Procedimentos Operacionais Padrão "Gerir Matrizes de Seletividade" e "Proposição de Fiscalização", que preveem processos aprimorados de fiscalizações cuja iniciativa partam diretamente da Secretaria de Controle Externo do TCE-GO).
Implementar o Sistema de Avisos e Trilhas (SAT).	Operacionalizar o Sistema de Avisos e Trilhas (SAT), que consiste em uma plataforma eletrônica com a capacidade de promover uma atuação concomitante do Tribunal de Contas, por meio de uma interlocução eletrônica ágil e organizada com os jurisdicionados, avisando-os sobre eventuais alertas de inconsistências ou indícios de irregularidades.	**Concluída.** (Sistema de Aviso e Trilhas implementado, permitindo aos Conselheiros Relatores e às unidades técnicas acompanhar, eletronicamente e em tempo real, os avisos das inconsistências ou indícios de irregularidades disponibilizadas aos jurisdicionados, bem como as providências adotadas para cada caso, contribuindo para uma atuação tempestiva do Tribunal de Contas, melhoria do desempenho da gestão pública estadual e o combate à fraude e ao desvio de recursos públicos).
Implementar sistemática para emissão da certidão de Trânsito em Julgado.	Implementar sistema automatizado para identificação e emissão de certidão com o trânsito em julgado em processos, de forma a conferir maior tempestividade.	**Em andamento.*** (Iniciativa em andamento, estando na etapa de levantamento das regras para implantação do sistema que possibilite certificar o trânsito em julgado de uma decisão, com a expedição da Certidão de Trânsito em Julgado).

Fonte: Sistema de Gestão e Planejamento (SGP)

** Iniciativa não finalizada no exercício de 2024, levada para continuidade no exercício seguinte.*

Outras ações de destaque dentro do objetivo “Métodos e Técnicas de Controle” realizadas em 2024:

Sistema Informatizado de Tomada de Contas Especial

O sistema informatizado para a gestão dos processos de tomadas de contas especial junto ao TCE-GO passou a ser obrigatório a partir de 2024 para todos os órgãos e entidades públicos sujeitos à fiscalização do TCE-GO, conferindo maior agilidade, segurança de dados e eficácia para o cadastro do ato de instauração, da tramitação da fase interna e do envio do processo de tomada de contas especial ao TCE-GO.

Diretrizes para Avaliação de Políticas Públicas

O TCE-GO instituiu diretrizes e procedimentos para sua atuação na avaliação de políticas públicas, por meio da Resolução Normativa nº 2/2024. A fiscalização, realizada por meio de análises periódicas e objetivas, visa verificar o mérito da política, sob a ótica dos resultados, impactos, eficiência, eficácia e efetividade, objetivando evidenciar sua relevância e utilidade, mediante a elevação de sua transparência.

Parceria com a CGE-GO no PNTP

Técnicos do TCE-GO e da Controladoria Geral do Estado (CGE-GO) se reuniram na 2ª quinzena de abril de 2024, na sede do Tribunal, para a divulgação de orientações sobre o 3º Ciclo de Avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), elucidando dúvidas a respeito da Cartilha do Programa Nacional de Transparência Pública, e fortalecendo a união entre TCE-GO e CGE na busca pela melhoria da transparência no Estado de Goiás.

Acordo para Aperfeiçoamento Contábil e Fiscal

O TCE-GO participou do grupo formado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), o Instituto Rui Barbosa (IRB) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), para trabalharem em conjunto no aperfeiçoamento de ferramentas contábeis e fiscais no setor público, e ainda para melhorar os processos de coleta, transformação e compartilhamento de dados. Para tanto foi firmado um Acordo de Cooperação Técnica (ACT), com prazo de 24 meses, prorrogável por igual período.

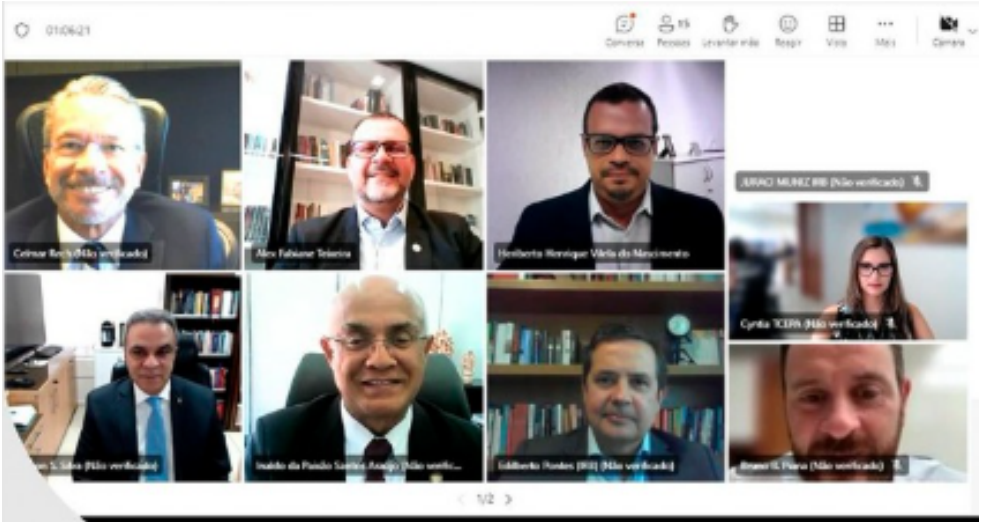

Nova Regulamentação para Parcerias com Entidades Privadas

O TCE-GO aprovou, por meio da Resolução Normativa nº 9/2024 nova regulamentação sobre a fiscalização das parcerias entre a administração pública e entidades de direito privado sem fins lucrativos, a exemplo organizações sociais (OS) e organizações da sociedade civil (OSC). O documento aborda a formalização e a execução dos contratos de gestão firmados pelo Estado de Goiás, bem como a regulamentação das prestações de contas de seus órgãos ou entidades supervisoras. Ele abrange os mais diversos ajustes, como os termo de colaboração, de fomento e de parceria, acordo de cooperação, convênios, contratos de gestão e outros.

RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL

Indicador	Nível de tendências tratadas	
Descrição	O indicador avalia a capacidade do TCE-GO de antecipar as necessidades e expectativas das partes interessadas (tendências), por meio de monitoramento do ambiente interno e externo. O nível de tendências tratadas se dá pelo número de situações tratadas pelo Tribunal em relação ao número de situações capturadas por meio do monitoramento.	
Meta 80%	**Resultado 100%**	**Resultado 25% acima da meta**

No decorrer do ano de 2024, por meio do processo de Gestão das Partes Interessadas do Tribunal (a saber, as partes interessadas na atuação do Tribunal são: Sociedade; Sistema de Controle Externo; Órgãos de Controle; Jurisdicionados; Sociedade Civil Organizada; Academia; Mídia; Setor Privado; e Membros, servidores e terceirizados), foram levantadas 15 tendências, sendo todas tratadas, em atendimento às expectativas das partes interessadas, alinhadas diretamente aos objetivos estratégicos do Tribunal.

Função pedagógica junto aos Jurisdicionados

Os Tribunais de Contas têm uma importante função pedagógica frente aos respectivos órgãos jurisdicionados, ofertando oportunidades de qualificação nas mais diversas áreas de atuação da Administração Pública. Muito mais do que punir, a instrução oriunda das Cortes de Contas é um valioso instrumento prático para que as ações dos gestores se adequem ao interesse da sociedade, evitando impropriedades e irregularidades nos atos dos administradores.

Nesse sentido, o Tribunal promove, de modo contínuo, por meio da Escola Superior de Controle Externo (Escoex), ou em parceria com outros órgãos e instituições, a capacitação dos gestores públicos e demais servidores dos órgãos jurisdicionados nas suas áreas de atuação, como na área de fiscalização, planejamento e gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial e de pessoal, com a realização de eventos como cursos, palestras, debates, treinamentos e diversos outros, com vistas a fomentar o desenvolvimento e a difusão de conhecimento, fazendo uso de modelos e metodologias com a inovação, a transparência, a responsabilização, a melhoria do desempenho e do controle governamental, em consonância com as expectativas e necessidades da sociedade.

O Quadro 5 lista as capacitações realizadas no exercício de 2024, direcionadas aos jurisdicionados ou que contaram com a participação destes.

Quadro 05 - Detalhamento das ações educacionais promovidas pelo TCE-GO, por intermédio da ESCOEX, com participação dos jurisdicionados

EVENTOS PROMOVIDOS PELO TCE-GO	Quantidade Jurisdicionados Participantes
EVENTO AULÃO CENÁRIO PRÁTICO NA IMPLEMENTAÇÃO DA NLLC 03/04/2024	219
EVENTO 1º FÓRUM DE COMPRAS PÚBLICAS: COMO SERÁ A ATUAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS BRASILEIROS? TCE-TCM 02/04/2024	245
EVENTO CORREGEDORIA DAY 15/05/2024	23
EVENTO PALESTRA: "A IMPORTÂNCIA DOS CUIDADOS NA PRIMEIRA INFÂNCIA E A INCLUSÃO" 22/08/2024	6
EVENTO WORKSHOP DESAFIOS DA AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO CONTROLE EXTERNO - CONS. SEBASTIÃO HELVÉCIO 23/08	6
EVENTO PALESTRA AMYR KLINK 03/09/2024	30
EVENTO PROGRAMA DE GESTÃO E DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO ESCOEX-TCEGO / PROFIAP-UFG 05/09/2024 MAT	18
EVENTO PROGRAMA DE GESTÃO E DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO ESCOEX-TCEGO / PROFIAP-UFG 05/09/2024 VESP	15
TREINAMENTO IAGO EXCLUSIVO MATUTINO GABINETES TURMA 07 DIA 10/10/2024	1
TREINAMENTO APRESENTAÇÃO DO ÍNDICE DE EFETIVIDADE DE GESTÃO ESTADUAL DO ESTADO DE GOIÁS – IEGE-GO 06/11/2024	69
TREINAMENTO "SIMPLIFICA TCE" OU "TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NO TCE-GO: CAPACITAÇÃO PARA TOMADORES DE CONTAS ESPECIAIS" 11 a 19/11/2024	81
EVENTO PRIMEIRO ENCONTRO DA TRANSPARÊNCIA 27/11/2024	32
EVENTO FÓRUM PERMANENTE DE COMBATE À CORRUPÇÃO EM GOIÁS (FOCCO-GO) 25/11/2024	11
EVENTO FÓRUM PERMANENTE DE COMBATE À CORRUPÇÃO EM GOIÁS (FOCCO-GO) 06/12/2024	11
1º ENCONTRO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS (Lançamento do IAGO) -30/09/2024	17

Principais iniciativas oriundas do Plano Diretor desenvolvidas em 2024 para este objetivo:

Iniciativa	Objetivo	Status
Desenvolver peças de comunicação de caráter educativo sobre a atuação do TCE-GO e a Administração Pública em geral.	Auxiliar os diversos públicos a compreenderem o funcionamento da administração pública e a atuação do controle, por meio de linguagem simples voltada ao cidadão.	**Concluída.** (Vídeos e animações em 2D acerca da atuação do Tribunal e temas diversos que abrangem a Administração Pública como um todo foram produzidos pela Diretoria de Comunicação do TCE-GO e divulgados para o público externo no decorrer de todo ano de 2024).
Promover eventos interativos junto a sociedade.	Fomentar o controle social e a aproximação do Tribunal com os diversos segmentos da sociedade por meio da realização de eventos participativos.	**Concluída.** (Em 2024 foram realizados eventos coordenados pelo TCE-GO de aproximação com segmentos da sociedade, como a Corrida de Rua e a realização de Diálogos Acadêmicos com universidades do Estado de Goiás).

Fonte: Sistema de Gestão e Planejamento (SGP)

Outras ações de destaque dentro do objetivo “Relacionamento Institucional” realizadas em 2024:

Evento sobre Controle e Governança Pública

O TCE-GO e a Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO) realizaram conjuntamente o evento “Consequências Práticas do Controle: Para que servimos?” com foco na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. O evento buscou proporcionar um espaço para o compartilhamento de experiências e a troca de conhecimentos entre os diversos órgãos de controle, visando aprimorar as estratégias de fiscalização e fortalecer a governança pública, e foi destinado a gestores públicos, servidores das áreas de controle interno e externo, membros do Ministério Público, magistrados, acadêmicos, estudantes e demais interessados no tema.

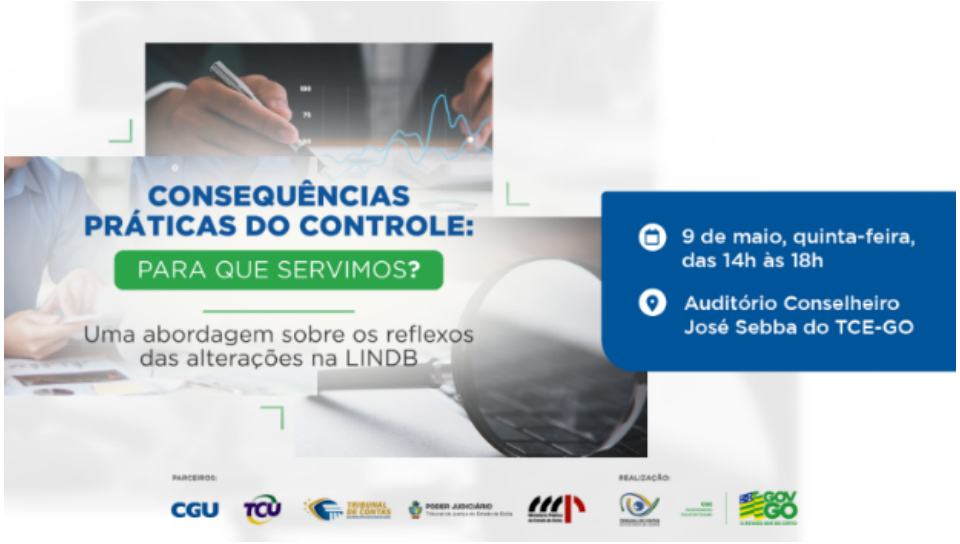

Resultados da CGE-GO com Apoio do TCE-GO

A atuação em conjunto com o TCE-GO, que orientou a avaliação do Programa Nacional da Transparência Pública (PNTP), é destacada pela CGE-GO em evento de apresentação dos objetivos alcançados pela Controladoria Geral do Estado de Goiás (CGE-GO) durante o exercício de 2024 e as expectativas para os próximos anos.

1° Circuito da Transparência

O TCE-GO promoveu o 1° Circuito da Transparência, corrida de rua aberta para toda a comunidade, com vistas a aproximação do Tribunal com a sociedade e estímulo ao controle social. A largada e chegada ocorreram na sede do Tribunal, no Setor Jaó. Foram dois circuitos, de 5 e 10 quilômetros, passando pelas principais ruas do bairro.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Indicador	Índice de Inovação em Tecnologia da Informação	
Descrição	O indicador avalia a capacidade do TCE-GO de implementar inovações em TI nas áreas de suporte digital, inteligência artificial e governança de dados, por meio do percentual de demandas com suporte de Tecnologia da Informação implementadas frente às demandas planejadas.	
Meta 80%	**Resultado 74%**	**Resultado 7,5% abaixo da meta**

Em que pese o percentual final ter ficado abaixo da meta estabelecida, o resultado foi impactado pelo alto número de ações demandadas envolvendo automação de processos, uso de inteligência artificial, aumento da segurança de dados, entre outros (43% dos projetos e planos de ação demandados pelo TCE-GO envolveram o suporte de Tecnologia da Informação, demonstrando a visão sistêmica e com foco em inovação pela gestão do Tribunal). A unidade de TI, embora bem estruturada e com alta capacidade técnica, não dispôs de mão-de-obra suficiente para atender toda demanda de Tecnologia. Para o planejamento do biênio 2025-2026, a meta de 80% foi mantida, refletindo o compromisso do Tribunal na continuidade de agregar valor tecnológico aos processos e produtos entregues às partes interessadas.

Principais iniciativas oriundas do Plano Diretor desenvolvidas em 2024 para este objetivo:

Iniciativa	Objetivo	Status
Implementar o uso de técnicas de computação aplicada às atividades de controle externo.	Promover inovações tecnológicas às atividades de controle realizadas pelo Tribunal, gerando valor aos produtos e serviços ofertados.	**Concluída.** (Projetos de destaque em termos de inovação tecnológica foram implementados pelo Tribunal, como o "IAGO na Estrada", que classifica manifestações patológicas nas rodovias de Goiás utilizando Inteligência Artificial, por meio de dispositivo conectado em veículo, realizando a leitura em movimento. Outro projeto de destaque é a implementação da Inteligência Artificial "IAGO", solução de inteligência artificial generativa desenvolvida internamente pelo TCE-GO, que permite funcionalidades como interpretação de documentos, extração de dados e análise de normativos).
Implementar o Sistema de Atos de Pessoal (SIAP).	Colocar em operação o Sistema de Atos de Pessoal (SIAP) com o módulo de aposentadorias civis, ampliando ainda o escopo para outros atos de concessão tais como, aposentadorias especiais de carreiras policiais, transferência para reserva e reforma de militares, pensões, revisões de aposentadoria, entre outros.	**Concluída.** (Sistema SIAP Implementado, com realização de capacitações dos jurisdicionados e do público interno para utilização do Sistema na instrução processual de aposentadorias de natureza civil. Foram concluídos novos módulos para PCD e Regras SIAP, permitindo a gestão dos fundamentos e das críticas, além de melhorias nos formulários e serviços do SIAP).
Desenvolver sistema automatizado de controle de prazos processuais com emissão de alertas.	Aprimorar o processo de controle dos prazos processuais com sistema de alerta que possibilite a visualização de processos ou ofícios com prazos processuais expirados/vencidos para cumprimento de diligências, citações, intimações e demais atos.	**Em andamento.*** (O projeto de desenvolvimento do sistema está em andamento pela Equipe de TI do Tribunal, no estágio de levantamento das regras para implementação da funcionalidade.

Fonte: Sistema de Gestão e Planejamento (SGP)

** Iniciativa não finalizada no exercício de 2024, levada para continuidade no exercício seguinte.*

Outras ações de destaque dentro do objetivo “Tecnologia da Informação” realizadas em 2024:

Inovação com o desenvolvimento e implementação da ferramenta IAGO na Estrada

“Iago na Estrada” Finalista de Prêmio de Inovação

O Iago na Estrada, ferramenta desenvolvida pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) que auxilia na fiscalização automatizada e contínua das rodovias estaduais, foi finalista do 1° Prêmio de Inovação do Setor Público de Goiás, iniciativa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiás (Secti) que reconheceu projetos que geram impacto positivo na administração pública do estado.

O Iago na Estrada utiliza inteligência artificial para identificar problemas como buracos, sinalização inadequada e erosões, com vídeos georreferenciados em tempo real.

Rede de Laboratórios de Inovação Pública

O TCE-GO celebrou termo de cooperação entre laboratórios de inovação, com o objetivo de melhorar o acesso da população aos serviços públicos no estado e integrar os esforços dos laboratórios de inovação de cada um dos órgãos a fim de melhorar a vida da população, por meio da transformação digital. Com a integração, Goiás tem agora a maior rede de laboratórios de inovação no setor público do país.

Desenvolvimento e implementação de tecnologia generativa própria do TCE-GO

A Inteligência Artificial do TCE-GO, chamada IAGO, é um ecossistema que integra vários módulos com o objetivo de modernizar e otimizar as rotinas da instituição. A IA foi desenvolvida e implementada em 2024 pelo Tribunal em parceria com o Centro de Excelência em Inteligência Artificial da Universidade Federal de Goiás (Ceia/UFG), para navegar no universo do controle externo com interação nos processos eletrônicos, ferramentas internas, entre outras, promovendo automação. Funciona de forma similar ao Chat GPT, desenvolvido pela empresa americana Open AI.

GOVERNANÇA E GESTÃO

Indicador	Nível implementação das iniciativas de melhoria	
Descrição	O indicador avalia a capacidade do TCE-GO de implementar melhorias por meio das iniciativas (projetos e planos de ação) desenvolvidas. O indicador retorna o percentual de iniciativas implementadas em relação ao total de iniciativas planejadas.	
Meta 80%	**Resultado 86%**	**Resultado 7,5% acima da meta**

O biênio de gestão 2023-2024 encerrou-se com um total de 244 iniciativas, entre projetos e planos de ação, desenvolvidos por meio dos Planos Diretores das unidades, das ações de correção apontadas pelas auditorias internas e externas de certificação das normas ISO, e das Reuniões de Análise da Estratégia realizadas no decorrer do biênio. Deste total, foi possível concluir 210 iniciativas, representando um percentual de 86% de implementação, sendo que, as iniciativas não encerradas em 2024 passaram por uma avaliação de oportunidade e relevância e, em grande parte, serão continuadas no atual biênio.

Principais iniciativas oriundas do Plano Diretor desenvolvidas em 2024 para este objetivo:

Iniciativa	Objetivo	Status
Ampliar o escopo de certificação da ISO 9001 nos processos finalísticos da Secretaria de Controle Externo.	Abranger a certificação ISO 9001 (Gestão da Qualidade) à todas as modalidades de fiscalização exercidas pela Secretaria de Controle Externo.	**Concluída.** (Recertificação da NBR ISO 9001 – Gestão da Qualidade – concedida ao Tribunal em 2024, com ampliação do escopo de certificação para todas as atividades de fiscalização promovidas pelo TCE-GO).
Atualizar o Plano Estratégico 2021-2030.	Aperfeiçoar o Plano Estratégico do TCE-GO, incorporando novos elementos requisitos da certificação ISO 37001 (Gestão Antissuborno) e ISO 37301 (Gestão de Compliance), visando o alcance de melhores resultados institucionais.	**Concluída.** (Revisão de nº2 do Plano Estratégico 21-30 do TCE-GO publicada por meio da Resolução Administrativa de nº 12 de 2024).
Implementar canal de participação dos servidores para construção e melhoria de processos.	Promover a melhoria contínua dos processos, produtos e serviços ofertados pelo Tribunal por meio do fomento à participação dos servidores, em todos os níveis de atuação, utilizando canais de comunicação direta com as lideranças.	**Concluída.** (Implementado no âmbito interno do Tribunal o "Portal de Ideias", canal de comunicação voltado ao público interno que viabiliza a participação dos servidores com sugestões de aprimoramento de processos, produtos e serviços do Tribunal. O canal já recebeu diversas participações, com implementação de ações oriundas das contribuições dos servidores).

Fonte: Sistema de Gestão e Planejamento (SGP).

Outras ações de destaque dentro do objetivo “Governança e Gestão” realizadas em 2024:

Certificação NBR ISO 37001 e 37301

No ano de 2024, o TCE-GO foi certificado pela Norma ISO 37001:2017 (Gestão Antissuborno) e ISO 37301:2021 (Gestão de Compliance), após auditoria do órgão certificador. Desta forma, o Sistema de Gestão Integrado do TCE-GO passou a contar com 5 certificações, considerando as certificações já existentes pela Norma ISO 9001:2015 (Gestão da Qualidade), ISO 14001:2015 (Gestão Ambiental) e ISO 27001:2022 (Gestão da Segurança da Informação).

International Organization for Standardization ISO 37001:2017

International Organization for Standardization ISO 37301:2021

Declaração de Qualidade do MMD-TC

O TCE-GO recebeu em 2024 a declaração de garantia da qualidade do MMD-TC (Marco de Medição de Desempenho (MMD-TC). Trata-se de um instrumento de avaliação cujo objetivo está em verificar o desempenho dos Tribunais de Contas em relação às boas práticas internacionais e às diretrizes de qualidade estabelecidas pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), de modo a identificar pontos fortes e oportunidades de melhoria. Uma amostra de 206 critérios, de um total de quase 500 critérios, foi avaliada por equipe da Atricon no processo de verificação.

Sistema de Combate ao Assédio e Discriminação

Em maio de 2024, o TCE-GO promoveu o evento “Corregedoria Day”, para apresentação do Sistema de Combate ao Assédio e Discriminação implementado pelo Tribunal. O Sistema de Combate conta com canais para viabilizar denúncias, como a Ouvidoria, a Corregedoria e formulário específico, também na Intranet, em que se pode oferecer denúncias sobre discriminação e assédio.

Concurso Público para Auditor de Controle Externo

O TCE-GO realizou concurso público para provimento de cargos em 2024, nomeando 52 aprovados para o cargo de Auditor de Controle Externo no mês de outubro. O certame foi conduzido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), no qual foram inscritos 6.615 candidatos para as 52 vagas.

Lançamento do Manual de Integridade

O TCE-GO desenvolveu e disponibilizou em seu site o seu Manual de Integridade, documento que orienta toda a sociedade sobre as diretrizes de conduta para que seus membros, colaboradores e parceiros de negócio adotem os mais elevados padrões de integridade, legalidade e transparência. As diretrizes contidas no Manual dizem respeito ao compromisso com a integridade, orientando sobre a proibição de suborno, corrupção e atos lesivos contra a administração pública, detalhando questões como pagamento e recebimento de propina, brindes, presentes, viagens e entretenimentos. Tratam, também, da forma como o Tribunal lida com fornecedores e outros parceiros de negócio, no que diz respeito à reputação do processo de compras, doações e patrocínios.

Plataforma TCE Comunica

O TCE-GO lançou em novembro/2024 uma plataforma de serviços digitais, denominada TCE Comunica, com o objetivo de otimizar a comunicação de deliberações e atos processuais aos órgãos e entidades por ele fiscalizados. Para orientar os jurisdicionados sobre a sua utilização, o TCE-GO publicou um vídeo-tutorial com o passo a passo para o cadastro no TCE Comunica. A utilização da plataforma é obrigatória aos jurisdicionados e busca garantir um canal para a troca de informações entre o Tribunal e as entidades governamentais, oferecendo recursos como a indicação de prazos para resposta e a possibilidade de envio de documentos, tudo de forma digital e segura.

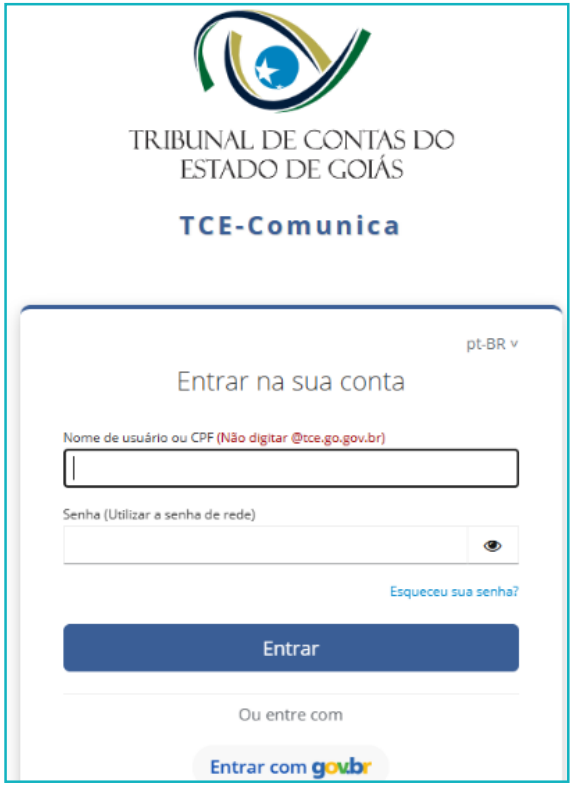

GESTÃO DE PESSOAS

Indicador	Média global de desempenho	
Descrição	O indicador avalia a capacidade do TCE-GO de manter um nível satisfatório de desempenho global dos seus servidores, dado pela média global das notas (pontuação) obtidas em avaliação de desempenho realizadas anualmente.	
Meta 900	**Resultado 975**	**Resultado 8,3% acima da meta**

Avaliações de desempenho dos servidores é um processo obrigatório em que cada servidor é avaliado semestralmente, quanto a requisitos relacionados à competências gerenciais (lideranças), competências transversais e competências técnicas específicas de cada atuação. O objetivo da avaliação de desempenho é mensurar os resultados que o servidor gera para a instituição, por meio dos critérios Fator Profissional, Prazo e Qualidade, com vistas ao aumento da produtividade e foco nos objetivos institucionais. A pontuação máxima da avaliação de desempenho é de 1.000 pontos, e na última avaliação realizada no ano de 2024, a média geral obtida pelos servidores foi de 975 pontos, resultado de um processo de gestão de pessoas que perpassa desde o levantamento das necessidades de capacitação, realizado em conjunto pelas lideranças do Tribunal, pelo Recursos Humanos e pela Escola Superior de Controle Externo, à execução do PAI – Plano de Aprimoramento Institucional, desdobrado pelo PAFC – Plano Anual de Formação e Capacitação de Servidores, que ao longo de 2024, contou com 92 eventos de capacitação entre cursos, palestras e treinamentos, totalizando 3.456 participantes, e 678 horas/treinamento ministradas. O processo de capacitação envolveu ainda, a aplicação da "Avaliação de Aplicabilidade de Aprendizagem", que ocorre logo após a participação dos servidores nas ações de capacitação. Este processo visa avaliar a eficácia e a relevância do aprendizado em situações práticas, condição que permite uma constante evolução das pautas e programas de treinamento implementados.

Eventos	92
Cursos e Treinamentos	*44*
Diálogos Públicos	*2*
Mestrados	*2*
Palestras e Workshops	*30*
Congressos	*3*
Fóruns e Encontros Técnicos	*11*

Participantes	3456
TCE	*3445*
Sociedade	*209*
Jurisdicionados	*140*
Membros	*11*

Carga Horária p/ Evento	678
EAD	*81*
Presencial	*597*

Principais iniciativas oriundas do Plano Diretor desenvolvidas em 2024 para este objetivo:

Iniciativa	Objetivo	Status
Implementar Pesquisa Periódica de Clima Organizacional.	Compreender o nível de satisfação dos servidores e outras variáveis importantes para a Gestão do Clima Organizacional, visando fortalecer as condições para atingimento dos objetivos institucionais.	**Concluída.** (Pesquisa de Clima Organizacional realizada no ano de 2024, que resultou no planejamento de ações de melhoria contínua e o no estabelecimento de procedimento para aplicação periódica da Pesquisa de Clima).
Ampliar prospecção de instrutores de capacitação para atendimento às especificidades do Tribunal.	Possibilitar a realização de capacitações em temas técnicos e específicos à atuação do Tribunal, por meio da prospecção de instrutores especialistas.	**Concluída.** (Por meio da interação do Tribunal junto a entidades como o IRB – Instituto Rui Barbosa e REDUCONTAS – Rede das Escolas de Contas, foi possível viabilizar o acesso ao Banco de Instrutores Internos destas instituições, ampliando a capacidade de realização de capacitações).
Sistematizar processo de Avaliação de Aplicabilidade de Aprendizagem.	Maximizar a eficácia das capacitações realizadas, aperfeiçoando o processo de Avaliação de Aplicabilidade de Aprendizagem por meio da sistematização e automação da avaliação realizada junto aos servidores capacitados e das lideranças.	**Concluída.** (Sistema de Avaliação de Aplicabilidade de Aprendizagem implementado).

Fonte: Sistema de Gestão e Planejamento (SGP).

Outras ações de destaque dentro do objetivo “Gestão de Pessoas” realizadas em 2024:

Curso de Inteligência Artificial Generativa

O TCE-GO, por meio da sua Escola Superior de Controle Externo, promoveu no mês de junho o Curso Inteligência Artificial Generativa para seus membros e servidores. As aulas foram conduzidas por professores da USP, que expuseram as possibilidades e os limites da novidade tecnológica. O objetivo foi desenvolver habilidades para criação de prompts, refinamento de consultas e apoio às atividades do Tribunal, identificando oportunidades de uso e a implementação de inovações.

Capacitação em Tomada de Contas Especial

Em novembro/2024 o TCE-GO capacitou 80 gestores estaduais em tomada de contas especial, curso com foco na fase interna do processo. o objetivo do curso foi capacitar gestores para corrigirem falhas processuais que afetam a eficácia da fiscalização das contas públicas, reduzindo o tempo dos processos analisados e julgados pelo Tribunal.

Nova Política de Gestão de Pessoas

TCE-GO, por meio da Resolução Administrativa nº 5/2024, instituiu uma nova Política de Gestão de Pessoas, estabelecendo diretrizes e responsabilidades para auxiliar no cumprimento dos objetivos estratégicos na área de recursos humanos do Tribunal, envolvendo todos os servidores e gestores do órgão. A Política trouxe 25 diretrizes voltadas para ações de planejamento, seleção, alocação, avaliação e desenvolvimento de pessoas, destacando a necessidade de acompanhar e avaliar os planos, programas e ações de gestão de pessoas, como desdobramentos dos objetivos estratégicos. O documento traz, também, as responsabilidades de gestores e servidores no que se refere à gestão de pessoas, e como novidade, está a previsão de ações de prevenção e combate à corrupção, assédio e discriminação.

LOGÍSTICA E SUSTENTABILIDADE

Indicador	Índice de Sustentabilidade	
Descrição	O indicador avalia a capacidade do TCE-GO de manutenção do atendimento de requisitos de sustentabilidade ligados ao consumo de energia, água, combustível, copos descartáveis e papel; educação ambiental; destinação de resíduos sólidos; e segurança do trabalho. É dado pelo percentual de objetivos de sustentabilidade atingidos em relação ao total planejado.	
Meta 70%	**Resultado 88%**	**Resultado 26% acima da meta**

Os objetivos estabelecidos para o ano de 2024 relacionados à sustentabilidade, e o status quanto ao atingimento das metas específicas, foram: (I) Consumo de Energia Elétrica – meta atingida; (II) Nível de Consumo de Água Potável – meta não atingida; (III) Nível de Abastecimento de Veículos com Combustíveis provenientes de Fontes Renováveis – meta atingida; (IV) Nível de Consumo de Copos Descartáveis – meta atingida; (V) Nível de Consumo de Papel A4 – meta atingida; (VI) Quantitativo de Eventos Relacionados à Temática de Educação Ambiental – meta atingida; (VII) Nível de destinação adequada de resíduos produzidos – meta atingida; (VIII) Quantidade mensal acumulada de situações inseguras registradas – meta atingida. Desta forma, foram 7 objetivos atingidos de um total de 8 estabelecidos.

Principais iniciativas oriundas do Plano Diretor desenvolvidas em 2024 para este objetivo:

Iniciativa	Objetivo	Status
Implementar sistema alternativo de abastecimento da frota.	Garantir a utilização de combustível oriundo de fonte renovável para abastecimento da frota, em qualquer circunstância.	**Concluída.** (Desenvolvido medidas de controle e alternativa em caso de contingência no atual sistema de abastecimento, para garantia de abastecimento com fonte renovável de combustível).
Aplicar Cinturão de Segurança.	Realizar atividades de polícia ostensiva nas proximidades do Tribunal buscando coibir a prática delituosa, aumentando a sensação de segurança da comunidade nas imediações do Tribunal.	**Concluída.** (Realização, por parte da Polícia Militar do Estado de Goiás, de operações de patrulhamento, abordagens, bloqueios e orientação de pontos de estacionamento nas imediações do Tribunal).

Fonte: Sistema de Gestão e Planejamento (SGP).

Outras ações de destaque dentro do objetivo “Logística e Sustentabilidade” realizadas em 2024:

Recertificação ISO 14001:2015

No ano de 2024, o TCE-GO recebeu a recertificação da NBR ISO 14001:2015, dando continuidade ao avanço e a permanência da sustentabilidade no Tribunal. A incorporação, pelo TCE-GO, de considerações específicas exigidas pela norma sobre mudanças climáticas, reforçou a capacidade da instituição de tratar de questões contemporâneas, como o mapeamento de aspectos e impactos ambientais e a avaliação de riscos.

Política de Sustentabilidade Institucional

O TCE-GO instituiu, por meio da Resolução Administrativa N° 25/2024, a sua Política de Sustentabilidade. O documento apresenta normas gerais e específicas, bem como procedimentos operacionais, manuais e programas ambientais, destinados à promoção do desenvolvimento sustentável no âmbito do Tribunal. Os princípios da Política são baseados nos pilares ambiental (preservação de recursos naturais, redução do impacto ambiental das atividades humanas e proteção da biodiversidade), social (atenção à justiça social, equidade e melhoria da qualidade de vida das pessoas) e econômico (viabilidade econômica das atividades humanas e promoção do crescimento econômico de forma sustentável).

Autossuficiência Energética com Energia Solar

No ano de 2024, os sistemas fotovoltaicos do TCE-GO produziram cerca de 1.080 MWh por ano, suprindo aproximadamente 70,0% de seu consumo energético. Por meio de iniciativas como a ampliação de sua usina solar, o Tribunal visou chegar próximo de produzir toda a energia elétrica que consome, tornando-se o maior produtor de energia renovável e limpa no setor público em Goiás. Essa iniciativa não apenas promove a autossuficiência energética, mas também evitou a emissão de quase 42 toneladas de CO_2 no ano, contribuindo significativamente para a preservação ambiental e mitigação dos impactos das mudanças climáticas, consolidando a posição do TCE-GO como referência em sustentabilidade no setor público. Esse compromisso reforça não apenas o alinhamento do TCE-GO aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), mas também a determinação de integrar a sustentabilidade como eixo central de suas operações, promovendo inovação e eficiência para o benefício da sociedade e do meio ambiente.

Gestão Sustentável dos Recursos Hídricos

No ano de 2024, o TCE-GO intensificou suas ações voltadas para a gestão eficiente dos recursos hídricos, reafirmando seu compromisso com a sustentabilidade. Não foram medidos esforços para reduzir o consumo de água potável fornecida pela concessionária, implementando estratégias que vão desde o monitoramento rigoroso e a gestão de poços artesianos, devidamente outorgados e localizados dentro dos limites do Tribunal, até investimentos em sistemas de reutilização de águas pluviais. Uma das iniciativas de destaque foi o investimento em sistemas de captação e reutilização da água da chuva. O TCE-GO implementou um reservatório com capacidade de 444 m^3, que coleta água pluvial de uma área aproximada de 2000 m^2 de telhado. A água coletada é utilizada em diversas atividades que não requerem água potável, como limpeza de calçadas, irrigação de jardins e uso em sistemas sanitários. Essa prática não só reduz o consumo de água fornecida pela concessionária, mas também promove a conscientização sobre a importância da conservação dos recursos hídricos. Essas iniciativas resultaram em uma redução expressiva de 4.320 m^3 no consumo de água potávelno ano de 2024. Esse desempenho reflete o sucesso das medidas adotadas e a eficácia de uma gestão hídrica baseada no controle preciso e no uso racional dos recursos. Ao integrar tecnologias e boas práticas à gestão ambiental, o TCE-GO não apenas alcançou resultados significativos, mas também reforçou seu papel como agente transformador na adoção de soluções sustentáveis no setor público, contribuindo para a preservação dos recursos naturais e a conscientização sobre o uso responsável da água.

Redução de Copos Descartáveis

O TCE-GO vem liderando iniciativas marcantes no campo da sustentabilidade, com destaque para a redução do uso de copos descartáveis e de consumo de Papel A4. Desde abril de 2019, o Tribunal implementou a descontinuação do fornecimento de copos descartáveis nos espaços de café da instituição. A medida, alinhada aos princípios da certificação NBR ISO 14001, reforça os valores de preservação ambiental e gestão sustentável que norteiam a atuação do Tribunal. Para facilitar essa transição, foram disponibilizadas canecas e copos reutilizáveis a servidores e visitantes, demonstrando a preocupação com a adaptação de todos ao novo modelo. Contudo, o impacto positivo da iniciativa foi potencializado por ações contínuas do Comitê de Sustentabilidade, responsável por gerir e monitorar os índices de consumo de descartáveis. Durante o ano de 2024, o TCE-GO apresentou uma redução acumulada de 20.000 unidades de copos descartáveis.

Redução do Consumo de Papel

Quanto ao consumo de papel A4, em alinhamento às melhores práticas ambientais, a instituição estabeleceu uma meta ambiciosa de limitar o uso a 70 resmas por mês, promovendo uma maior eficiência no uso de recursos e contribuindo diretamente para a preservação ambiental. No decorrer do ano de 2024, o TCE-GO registrou uma redução de 380 resmas, representando um consumo médio de 38 resmas mensais, um desempenho expressivo que se mantém significativamente abaixo da meta mensal estipulada. Esses resultados refletem o impacto positivo das ações implementadas, como a digitalização de processos administrativos e de controle externo, além de um forte incentivo ao uso consciente e racional do papel entre os colaboradores.

CAMPANHAS E AÇÕES VOLTADAS À SUSTENTABILIDADE REALIZADAS EM 2024

Março

Campanha “Dia da Água”

Ações para destacar a importância da preservação hídrica.

Abril

Ação “Seu Cabide Não Sente Frio”

Doação de roupas, cobertores e agasalhos para a população carente e incentivo ao reaproveitamento sustentável.

Maio

Simulado de Exercício de Abandono

Simulação do exercício de abandono do prédio em caso de emergência, com foco em segurança e conscientização ambiental.

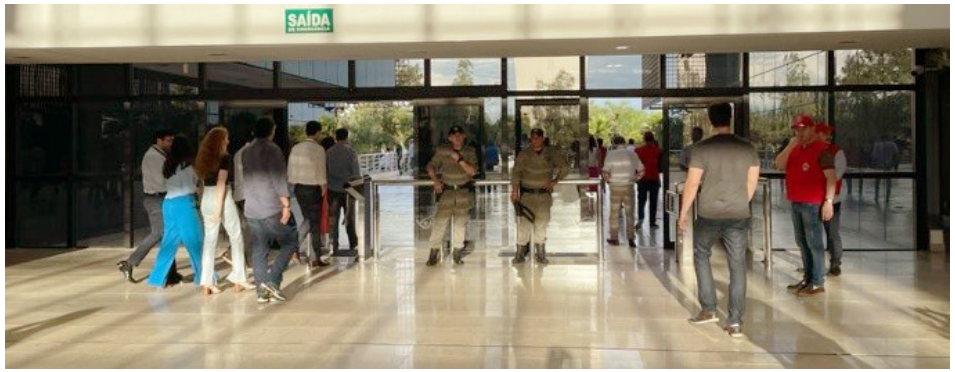

Junho

Semana do Meio Ambiente

Semana voltada à conscientização em relação ao Meio Ambiente, com ações de engajamento em práticas ecológicas e sustentáveis.

Agosto

SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho)

Semana de conscientização para mitigação dos riscos de acidentes do trabalho, e realização da Caminhada do Bem-Estar, promovendo saúde e sustentabilidade.

Setembro

Eventos temáticos da Primavera

Realização de eventos voltados à valorização da biodiversidade

Outubro

Campanha Outubro Rosa

Campanha de conscientização para prevenção do câncer de mama, integrando saúde e responsabilidade social.

SEÇÃO

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E PATRIMONIAIS

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E PATRIMONIAIS

Contabilidade Aplicada ao Setor Público - CASP é um ramo da contabilidade que se dedica ao registro, controle e demonstração da situação patrimonial, financeira e orçamentária das entidades públicas. Seu objetivo é fornecer informações úteis para a gestão pública, possibilitando a transparência e a accountability, além de auxiliar na tomada de decisões e no planejamento das políticas públicas. Essa contabilidade segue normas específicas, como as estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), adaptando-se às particularidades do setor público em relação ao setor privado.

Nesse sentido e corroborando com o avanço da CASP, o Tribunal de contas do Estado de Goiás – TCE-GO busca disponibilizar aos usuários informação precisa, confiável e fidedigna, que permite uma análise segura dos fundamentos para a tomada de decisão tempestiva e relevante sobre a sua situação orçamentária, econômica, financeira e patrimonial.

O Tribunal de Contas do Estado de Goiás cumpre a legislação e normativos acerca da elaboração, programação e execução orçamentária. Por essa razão, mecanismos importantes para a adequada compreensão do desenrolar orçamentário e financeiro devem ser consultados nas Leis Estaduais nº 22.317/2023, nº 22.087/2023 e nº 22.536/2024, que estabelecem o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2024 a 2027, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2024 e a Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, respectivamente.

1. RELATÓRIO ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL

1.1 Execução Orçamentária-Financeira

O orçamento público é um instrumento de planejamento e gestão financeira do Estado, que expressa em termos monetários as receitas e despesas previstas para um determinado período, geralmente um ano. Ele reflete as prioridades e políticas do governo, servindo como um guia para a execução das ações governamentais. O orçamento é elaborado com base em estimativas de receitas, como impostos e taxas, e define os gastos em áreas como saúde, educação, infraestrutura, entre outras. Além disso, o orçamento público deve ser aprovado pelo legislativo e é sujeito a controle e fiscalização.

O Tribunal de contas do Estado de Goiás (TCE-GO) é composto por duas Unidades Orçamentárias (UO) sendo: 201 – Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e 250 – Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (FMTCE-GO).
Aprovado pela Lei Estadual n° 22.536/2024 - Lei Orçamentária Anual 2024 (LOA), o Orçamento Geral do Estado de Goiás estimou receitas e fixou despesas para o exercício no valor total de R$ 43.001.926.000,00. Dessa quantia, coube R$ 582.720.000,00 para UO - 201 e R$ 2.534.000,00 para UO - 250.

Apresenta-se, nas tabelas abaixo, a distribuição do valor orçado, destinado ao TCE-GO e ao FMTCE-GO, especificado em Tipos de Programas e Ações referente ao exercício de 2024:

Tabela 1 – Programas e ações UO – 201 TCE-GO

Em R$

Programa	Ação	Orçado
Programa De Apoio Administrativo 4100 – Encargos da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos	4115 – Folha de Pagamento de Servidores Públicos do TCE	**312.750.000**
4200 – Gestão e Manutenção	4215 – Gestão e Manutenção das Atividades do TCE	**31.860.000**
Programa de Encargos Especiais 0200 – Encargos dos Benefícios Previdenciários e Especiais	7204 – Encargos com Benefícios Previdenciários pelo TCE	**224.000.000**
Programa Finalístico 1047 – Compliance, Controle e Participação Social	2325 – Gestão da Estrutura de Tecnologia da Informação	**12.100.000**
1047 – Compliance, Controle e Participação Social	2002 – Desenvolvimento de Competências de Membros, Servidores, Jurisdicionados e Controladores	**2.000.000**
1047 – Compliance, Controle e Participação Social	3148 – Construção da Sede da Escola de Contas do TCE-GO	**10.000**
	Soma:	**582.720.000**

Fonte: PPA 2023-2027 Lei nº 22.317/2023.

Tabela 2 – Programas e ações UO – 250 FMTCE-GO

Em R$

Programa	Ação	Orçado
Programa de Apoio Administrativo 4200 - Gestão e Manutenção	4215 - Gestão e Manutenção das Atividades do TCE	**488.000**
Programa Finalístico 1047 - Compliance, Controle e Participação Social	2002 - Desenvolvimento de Competências de Membros, Servidores, Jurisdicionados e Controladores	**460.000**
1047 - Compliance, Controle e Participação Social	2325 - Gestão da Estrutura de Tecnologia da Informação	**1.586.000**
	Soma:	**2.534.000**

Fonte: PPA 2023-2027 Lei nº 22.317/2023.

Do total de dotações destinadas para que o Tribunal de Contas do Estado de Goiás executasse suas ações em 2024, 59,14% foram destinados ao Programa de Apoio Administrativo, 38,44% ao Programa de Encargos Especiais e 2,08% ao Programa Finalístico.

O planejamento governamental do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás restou distribuído 81% dos recursos em Programa Finalístico e 19% em Programa de Apoio Administrativo.

Apresenta-se, nas duas tabelas abaixo, no formato resumido e consolidado, a execução orçamentária e financeira das ações realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, separadas por suas unidades orçamentárias no exercício financeiro de 2024.

Tabela 3 – Execução da Despesa – UO 0201

Em mil

Ação	Orçado	Autorizado	Empenho	Liquidado	Pago	RPP[1]	RPNP[2]
2002 - Desenvolvimento de Competências de Membros, Servidores, Jurisdicionados e Controladores	2.000	2.000	1.041	996	996	-	45
2325 - Gestão da Estrutura de Tecnologia da Informação	12.100	26.870	13.016	9.965	9.965	-	3.051
3148 - Construção da Sede da Escola de Contas do TCE-GO	10	10	-	-	-	-	-
4115 - Folha de Pagamento de Servidores Públicos do TCE-GO	312.750	283.580	251.526	251.513	251.509	3,657	13
4215 - Gestão e Manutenção das Atividades do TCE-GO	31.860	46.260	37.622	32.399	32.397	0,976,	5.223
7204 - Encargos com Benefícios Previdenciários pelo TCE-GO	224.000	40.987	24.617	24.617	24.617	-	-
Total	582.720	399.707	327.822	319.490	319.485	4.633	8.332

Fonte: Quadro Complementar ao Anexo 12 - Lei Federal n°4320/64 e Dem. Despesa a Pagar no exercício
[1] Restos a Pagar Processado.
[2] Restos a Pagar não Processado.

Tabela 4 – Execução da Despesa – UO 0250

Em R$

Ação	Orçado	Autorizado	Empenho	Liquidado	Pago	RPP[1]	RPNP[2]
2002 - Desenvolvimento de Competências de Membros, Servidores, Jurisdicionados e Controladores	460.000	460.000	-	-	-	-	-
2325 - Gestão da Estrutura de Tecnologia da Informação	1.586.000	1.586.000	-	-	-	-	-
4215 - Gestão e Manutenção das Atividades do TCE-GO	488.000	488.000	61.964	58.964	5.8829	135	3.000
Soma:	2.534.000	2.534.000	61.964	58.964	5.8829	135	3.000

Fonte: Quadro Complementar ao Anexo 12 - Lei Federal nº4320/64 e Dem. Despesa a Pagar no exercício (vide arquivos do Item 13 – Demonstrações Contábeis e Financeiras Obrigatórias).

[1] Restos a Pagar Processado

[2] Restos a Pagar não Processado

1.2 Alterações Orçamentárias

Durante o exercício de 2024 ocorreram suplementações e reduções, sendo aberto ao TCE-GO 3 (três) créditos suplementares totalizando o montante de R$ 29.170.000,00 (vinte e nove milhões, cento e setenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, por meio da Portaria Orçamentária nº 644/2024 – Economia, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.408, no dia 06/11/2024.

O recurso utilizado é o caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme detalhado no quadro abaixo.

Quadro 6 – Alteração Orçamentária

Redução		
Ação	**Fonte**	**Valor R$**
4115 - Folha de Pagamento de Servidores Públicos do TCE-GO	15000100	29.170.000
Suplementação		
Ação	**Fonte**	**Valor R$**
2325 - Gestão da Estrutura de Tecnologia da Informação	15000100	14.770.000
4215 - Gestão e Manutenção das Atividades do TCE-GO	15000100	14.400.000

Fonte: Anexo 11A – Demonstrativos de Créditos Adicionais Abertos

1.3 Execução física e financeira das ações da LOA

A Gestão do Tribunal de Contas do Estado de Goiás executa seus programas e ações com foco em economicidade, eficiência e eficácia, priorizando as ações que são mais adequadas a cada exercício financeiro.

O quadro seguinte demonstra um panorama das ações orçamentárias finalísticas realizadas nas duas unidades orçamentárias (UO 201 e 250), apresentando a análise do cumprimento das ações, valores físicos previstos e realizados e, ainda, os recursos financeiros empregados.

Quadro 7 – Ações de Responsabilidade da UO 201 e 250

Entrega/Unidade/ Acumulativo	Valores Físicos		Valores Financeiros R$			Ações Orçamentárias
	Previsto	Realizado	Estimado PPA	Dotação	Liquidações	
18280 - Atividade de capacitação/N°/Sim	30	76	2.100.000	2.460.000	996.030	2002 - Desenvolvimento de competências de membros, servidores, jurisdicionados e controladores
Análise da ação: A meta geral prevista de 30 (trinta) atividades de capacitação desenvolvidas pela Escoex foi superada em mais de 153%, resultando em 76 (setenta e seis) entregas. Todas essas atividades resultaram em mais de 587 horas, envolvendo diversas temáticas. Contribuiu para promover, difundir e desenvolver a capacitação e o conhecimento, promovendo a qualificação de membros e profissionais do TCE-GO e, ainda, servidores públicos de outras instituições.						

Entrega/Unidade/ Acumulativo	Valores Físicos		Valores Financeiros R$			Ações Orçamentárias
	Previsto	Realizado	Estimado PPA	Dotação	Liquidações	
18269 - Sede da Escola de Contas do TCE-GO/%/Não	1	0	50.000	10.000	0,00	3148 - Construção da Sede da Escola de Contas do TCE-GO
Análise da ação: Ação ainda não inicializada por decisão da alta gestão, influenciada por diversos fatores, como restrições fiscais, orçamentárias e financeiras, especialmente a adesão ao Regime de Recuperação Fiscal e o estabelecimento do Novo Regime Fiscal, estatuído nos art. 41 a 46 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Goiás.						

Entrega/Unidade/ Acumulativo	Valores Físicos		Valores Financeiros R$			Ações Orçamentárias
	Previsto	Realizado	Estimado PPA	Dotação	Liquidações	
17700 - Solução de TI/N°/Sim	7	11	4.100.000	28.456.000	9.964.984	2325 - Gestão da Estrutura de TI
Análise da ação: O aperfeiçoamento da gestão focada em TI foi exitoso e contribuiu para o efetivo controle da administração pública estadual. Destaque para implantação de produtos que utilizam IA, como um marco significativo na evolução dos processos de trabalho do Tribunal, permitindo a automação de tarefas rotineiras, a análise preditiva de dados e a melhoria na tomada de decisões. Essas inovações não apenas otimizaram a eficiência operacional, mas também proporcionaram um atendimento mais ágil e preciso às demandas da sociedade, refletindo um compromisso contínuo com a modernização e a excelência na administração pública.						

Fonte: SIPLAM

2. DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

2.1 Execução da Receita

A execução da receita refere-se ao processo de arrecadação e gestão das receitas públicas, que inclui a efetivação dos valores previstos no orçamento. Esse processo abrange todas as etapas desde a previsão da receita, sua arrecadação efetiva, até o registro contábil e a aplicação dos recursos arrecadados. A execução da receita é fundamental para garantir que os recursos financeiros estejam disponíveis para a realização das despesas públicas, permitindo a implementação das políticas e programas governamentais.

A Unidade Orçamentária 0201 tem como origem de seus ingressos de recursos financeiros as cotas de duodécimos transferidos pelo Tesouro Estadual, por força da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e da Lei Orçamentária Anual. Além disso, há receitas provenientes de rendimentos de aplicações financeiras a curto prazo.

A seguir são evidenciados os recursos ordinários arrecadados diretamente pela UO 0201 e pela 0250 durante o exercício financeiro de 2024:

Tabela 5 – Execução da Receita – 2024

Unidade Orçamentária	Previsto	Arrecadado	Arrecadado/Previsto
201	5.109.000,00	7.735.527,95	151%
250	2.534.000,00	3.612.200,68	143%
Total	7.643.000,00	11.347.728,63	148%

Fonte: Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

Os recursos financeiros providos dos duodécimos transferidos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás pelo Tesouro Estadual, durante o exercício financeiro de 2024, perfizeram o valor de R$ 321.022.543,81 e os rendimentos de aplicação financeiras somaram R$ 7.735.527,95, totalizando R$ 328.758.071,76 de ingressos financeiros, conforme Anexo 13 – Balanço Financeiro.

As possíveis fontes de receita do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás estão enumeradas nos incisos constantes no art. 3° da Lei n° 15.034/2004:

I - numerários resultantes da aplicação das sanções previstas nos arts. 53 a 58 da Lei no 12.785, de 21 de dezembro de 1995, e do Regimento Interno do Tribunal;

II - valores provenientes de corte no pagamento de pessoal do Tribunal, decorrentes de faltas injustificadas ao trabalho;

III - recursos oriundos de convênios firmados pelo Tribunal com entidades públicas ou privadas, nos termos da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;

IV - valores de inscrições em concursos públicos realizados pelo Tribunal;

V - doações;

VI - rendimentos de aplicações financeiras de recursos movimentados pelo Tribunal em bancos oficiais;

VII - alienação de bens do Tribunal de Contas do Estado, considerados inservíveis, antieconômicos, irrecuperáveis ou obsoletos em ato do Presidente do Tribunal;

VIII - dotação orçamentária própria e créditos consignados no Orçamento Geral do Estado e em outras leis;

IX - valores provenientes de multas e sanções pecuniárias contratuais, cauções e depósitos que reverterem a crédito do Tribunal, decorrentes de instrumentos por este firmados;

X - numerário advindo de inscrições e distribuição de material cobradas de terceiros em eventos realizados pelo Tribunal;

XI - recursos provenientes de serviços de auditoria e assessoramento, prestados pelo Tribunal, na qualidade de contratado na execução de contratos e convênios firmados pelo Estado de Goiás com organismos internacionais;

XII - saldo financeiro positivo, apurado em balanço anual do próprio fundo;

XIII - emolumentos de natureza indenizatória, como reposição dos custos com reprodução, com ou sem autenticação, de editais, procedimentos administrativos, peças processuais, trabalhos técnicos e científicos, e emissão de certidões do Tribunal, respeitado o disposto no art. 5°, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição da República;

XIV - outras receitas eventuais.

A principal fonte de receita do FMTCE-GO, durante o exercício de 2024, foi proveniente de rendimentos de aplicações financeiras a curto prazo (R$ 6.574.959,45), que representou 95,74% das receitas arrecadadas de R$ 3.612.200,68, conforme Anexo 13 – Balanço Financeiro.

2.2 Execução da Despesa

A execução da despesa é o processo que envolve a realização dos gastos públicos previstos no orçamento. Esse processo inclui a autorização, o empenho, a liquidação e o pagamento das despesas.

A execução da despesa é fundamental para garantir que os recursos financeiros sejam utilizados de acordo com as prioridades estabelecidas no orçamento, permitindo a efetivação das políticas públicas e a prestação de serviços à população, seguindo normas e procedimentos legais, assegurando a transparência e a accountability na gestão dos recursos públicos.

Apresenta-se na tabela abaixo a execução da despesa separada por Unidade Orçamentária:

Tabela 6 – Execução Orçamentária e Financeira

Em R$

UO	Orçamento Atualizado	Despesas Empenhadas	Execução (%)	Despesas Pagas	Quitação (%)
201	399.707.000,00	327.821.782,63	82%	319.485.392,03	97%
250	2.534.000,00	61.964,33	2%	58.829,42	95%
1880	183.033.000,00	180.497.137,49	99%	180.497.137,49	100%
Total	585.274.000,00	508.380.884,45	87%	500.041.358,94	98%

Fonte: Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

O orçamento autorizado para UO 0201 no exercício de 2024 totalizou R$ 399.707.000,00. Desse valor, foram empenhados 82% (R$ 327.821.782,63).

As despesas empenhadas e pagas da UO 1880, no valor de R$ 180.497.137,49, seguem consonante ao acordado via Termo de Co-operação Técnica nº 1/2024 – GOIASPREV/GO.

No exercício financeiro de 2024, o orçamento autorizado para a UO 0250 foi de R$ 2.534.000,00. Desse valor, foram empenhados R$ 61.964,33 e pagos R$ 58.829,42.

A UO 0250 executou apenas 2% do orçamento autorizado e quitou 95% das despesas empenhadas. A média de execução em patamares reduzidos ocorreu em razão da priorização de execução das despesas na UO 0201.

Conforme demonstrado na tabela acima, o TCE-GO executou 87% do que foi autorizado e pagou 98% das despesas empenhadas, constatando elevado índice de execução orçamentária e financeira para a administração pública.

3. SITUAÇÃO FINANCEIRA

Indicadores financeiros são métricas utilizadas para avaliar a performance financeira de uma entidade, esses indicadores são calculados a partir de dados contábeis e financeiros demonstrando se houve déficit ou superávit financeiro. O superávit financeiro ocorre quando a entrada de recursos financeiros supera a saída de tais recursos, ao passo que déficit ocorre quando a saída de recursos financeiros supera a entrada desses mesmos recursos.

No exercício financeiro de 2024, a UO 0201 alcançou um superávit financeiro de R$ 57.871.370,09 e a UO 0250 logrou R$ 24.579.434,67, totalizando um superávit financeiro consolidado de R$ 82.450.804,76, conforme demonstrado pelo Quadro Complementar 03 do Anexo 14 – Balanço Patrimonial do SCG.

4. ÍNDICES ECONÔMICOS

Os indicadores financeiros constituem medidas de desempenho que fornecem informações relevantes sobre a situação financeira da entidade, permitindo a análise de resultados. Nesse contexto, a avaliação da liquidez dos ativos disponíveis é essencial para o planejamento financeiro, pois demonstra a capacidade de cumprimento das obrigações de curto e longo prazo, levando em consideração as contas a receber e os recursos imediatamente disponíveis.

4.1 Liquidez Geral

Indica quanto o ente possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

$$\text{Indicador de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILG 0201} = \frac{69.199.691,44 + 0,00}{286.864,84 + 0,00} = 241,23$$

$$\text{ILG 0250} = \frac{47.457.840,75 + 0,00}{269.087,37 + 0,00} = 176,37$$

$$\text{Consolidado} = \frac{116.657.532,19}{555.952,21} = 209,83$$

Esse indicador evidencia que a UO 0201 possui recursos suficientes para fazer frente às suas obrigações, pois teria R$ 241,23 para cada R$ 1,00 de dívida. De igual modo, a UO 0250 apresentou, para cada R$ 1,00 de obrigações presentes, o montante de R$ 176,37, o que denota excelente situação financeira e de liquidez.

A análise consolidada revela que o índice geral do Tribunal de Contas do Estado alcançou o valor de R$ 209,83 para cada R$ 1,00 de dívidas contraídas.

4.2 Indicador de Solvência Geral

O Índice de Solvência Geral é uma ferramenta contábil utilizada para avaliar a capacidade de uma empresa de honrar suas dívidas de longo prazo. Esse indicador considera tanto os ativos quanto os passivos da empresa, oferecendo uma visão clara sobre sua estabilidade financeira.

$$\text{Índice de Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ISG 0201} = \frac{171.542.757,65}{286.864,84 + 0,00} = 597,99$$

$$\text{ISG 0250} = \frac{49.781.889,12}{269.087,37 + 0,00} = 185,00$$

$$\text{Consolidado} = \frac{221.324.646,77}{555.952,21} = 398,10$$

Pelo resultado do índice consolidado, infere-se que o Tribunal de Contas do Estado de Goiás apresenta excelente capacidade de quitação de suas obrigações.

4.3 Indicador de Endividamento Geral

O Indicador de Endividamento Geral determina a proporção do endividamento da instituição em comparação com o total do seu ativo. Em outras palavras, o quanto dos ativos do negócio estão financiados por terceiros.

$$\text{Indicador de Endividamento Geral} = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{IEG 0201} = \frac{286.864,84 + 0,00}{171.542.757,65} = 0,167\%$$

$$\text{IEG 0250} = \frac{269.087,37 + 0,00}{49.781.889,12} = 0,540\%$$

$$\text{Consolidado} = \frac{555.952,21}{221.324.646,77} = 0,251\%$$

O Indicador de Endividamento Geral consolidado do TCE-GO, para exercício financeiro de 2024, demonstra o grau de endividamento de 0,251% em relação ao Ativo Total, considerado de baixíssimo risco.

5. RESULTADO PATRIMONIAL

O resultado patrimonial é apurado ao confrontar as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O aumento ou a redução patrimonial evidencia a variação patrimonial do exercício.

$$\text{Resultado Patrimonial} = \frac{\text{Variação Patrimonial Aumentativa}}{\text{Variação Patrimonial Diminutiva}}$$

$$\text{RP 0201} = \frac{412.513.032,09}{383.068.254,95} = 1,07$$

$$\text{RP 0250} = \frac{9.055.946,53}{6.045.029,63} = 1,50$$

$$\text{Consolidado} = \frac{421.568.978,62}{389.113.284,58} = 1,08$$

Depreende-se que a UO 0201 e a UO 0250 apresentaram resultados das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) superior às Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) em R$ 29.444.777,14 e R$ 3.010.916,9, respectivamente.

6. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (ANEXO 12)

O objetivo do Balanço Orçamentário é demonstrar a execução orçamentária de uma entidade pública em um determinado período, evidenciando as receitas e despesas realizadas. Ele permite avaliar a conformidade entre o que foi previsto no orçamento e o que efetivamente foi arrecadado e gasto, proporcionando transparência e controle sobre a gestão dos recursos públicos.
Além disso, o Balanço Orçamentário auxilia na análise da eficiência e eficácia da administração pública na execução de suas políticas e programas.

Apresenta-se abaixo a evolução da Receita no período compreendido entre 2020 e 2024 das UO's 0201 e 0250:

Quadro 8 – Evolução da Receita UO 0201

Em R$

Exercício	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Arrecadação
2020	3.425.000,00	568.400,86	17%
2021	777.000,00	1.753.227,63	226%
2022	673.000,00	5.490.138,05	816%
2023	3.689.000,00	6.665.054,30	181%
2024	5.109.000,00	7.735.527,95	151%

Fonte: Balanço Orçamentário – Anexo 12.

Quadro 9 – Evolução da Receita UO 0250

Em R$

Exercício	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Arrecadação
2020	2.212.000,00	1.545.381,28	70%
2021	1.658.000,00	1.749.486,95	106%
2022	1.830.000,00	10.823.346,48	591%
2023	1.334.000,00	2.538.111,95	190%
2024	2.534.000,00	3.612.200,68	143%

Fonte: Balanço Orçamentário – Anexo 12.

Verifica-se que a arrecadação da receita superou sua previsão em todos os exercícios financeiros, exceto em 2020.

Quanto às Despesas, segue nos quadros abaixo a execução das despesas durante o período de 2020 a 2024, referente às UO's 0201 e 0250:

Quadro 10 – Evolução da Despesa UO 0201

Em R$

Exercício	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Execução (%)	Despesa Pagas	Execução (%)
2020	230.976.065,82	202.380.117,03	88%	201.514.032,37	100%
2021	295.996.174,99	289.936.792,72	98%	281.004.710,02	97%
2022	344.969.326,12	328.209.401,34	95%	325.745.088,29	99%
2023	364.761.638,48	340.804.165,91	93%	337.034.516,27	99%
2024	399.707.000,00	327.821.782,63	82%	319.485.392,03	97%

Fonte: Balanço Orçamentário – Anexo 12.

Conforme os dados extraídos do Balanço Orçamentário, infere-se alto índice de execução orçamentária na UO 0201 e que a execução orçamentária e financeira ocorreu de maneira expressiva, tendo em vista que os pagamentos dos empenhos ocorreram quase em sua totalidade.

Quadro 11 – Evolução da Despesa UO 0250

Em R$

Exercício	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Execução (%)	Despesa Pagas	Execução (%)
2020	2.212.000,00	1.102.918,86	50%	906.846,83	82%
2021	1.658.000,00	1.057.800,97	64%	1.053.256,34	100%
2022	1.830.000,00	140.217,68	8%	131.378,30	94%
2023	1.334.000,00	26.616,83	2%	23.893,28	90%
2024	2.534.000,00	61.964,33	2%	58.829,42	95%

Fonte: Balanço Orçamentário – Anexo 12.

A execução orçamentária e financeira do FMTCE-GO foi baixa em virtude do TCE-GO ter priorizado a execução das despesas na UO 0201.

7. BALANÇO FINANCEIRO (ANEXO 13)

O Balanço Financeiro é um demonstrativo contábil que apresenta a situação financeira de uma entidade em um determinado momento, evidenciando a posição de seus ativos, passivos e patrimônio líquido. Ele permite visualizar a liquidez e a solvência da entidade, mostrando a relação entre o que a entidade possui (ativos) e o que deve (passivos).

As receitas e transferências recebidas pelo TCE-GO através UO 0201 somaram R$ 328.758.071,76. Os duodécimos transferidos pelo Tesouro Estadual contribuíram com R$ 321.022.543,81 e R$ 7.735.527,95 se referem a rendimentos de aplicação financeira de curto prazo.

Esta Corte de Contas iniciou o exercício de 2024 com o saldo de R$ 59.168.488,20 em sua conta Caixa e Equivalente de Caixa e finalizou com R$ 66.124.547,44, alcançando crescimento de 11,76% em relação ao exercício financeiro anterior.

No quadro abaixo é demonstrada a evolução das Transferências Recebidas na UO 0201, considerando os cinco últimos exercícios financeiros.

Quadro 12 – Transferências Financeiras Recebidas – 2020 a 2024

Ano	Transferência Financeira Recebida	Variação (R$)	Variação (%)
2020	221.015.526,46		
2021	295.566.382,59	74.550.856,13	34%
2022	330.586.966,42	35.020.583,83	12%
2023	346.267.323,02	15.680.356,60	5%
2024	321.022.543,81	-25.244.779,21	-7%

Fonte: Anexo 13 – Balanço Financeiro, SCG 2020 a 2024.

Ao longo dos exercícios houve aumento nominal nas Transferências Financeiras Recebidas na UO 0201, exceto no último exercício, apresentando um decréscimo de 7%. Vale mencionar que o FMTCEGO não recebe transferência financeira e, portanto, prescinde da análise de ingresso de recurso.

8. BALANÇO PATRIMONIAL (ANEXO 14)

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo contábil que apresenta a posição financeira e patrimonial de uma entidade em um determinado momento. Ele é composto por três principais elementos: Ativo (bens e direitos), Passivo (obrigações) e Patrimônio Líquido (diferença entre o Ativo e o Passivo).

O objetivo do Balanço Patrimonial é fornecer uma visão clara da estrutura patrimonial da entidade, permitindo a análise de sua liquidez, endividamento e capacidade de investimento. No setor público, ele segue normas específicas para refletir a realidade patrimonial das entidades governamentais.

As tabelas abaixo apresentam os principais grupos de contas do Balanço Patrimonial, considerando os cinco últimos exercícios financeiros.

Tabela 7 – Balanço Patrimonial – 2020 a 2024 – UO 0201

Em mil

Grupo de Contas	2024	2023	2022	2021	2020
Ativo	171.543	156.101	141.933	146.451	110.224
Ativo Circulante	69.200	62.516	48.269	45.240	27.873
Caixa e Equivalentes de Caixa	66.124	59.168	45.234	40.667	24.963
Créditos e Valores a Curto Prazo	700	563	395	395	395
Estoques	2.375	2.785	2.640	4.178	2.516
Ativo Não Circulante	102.343	93.584	93.664	101.210	82.351
Imobilizado	92.360	81.397	78.535	86.205	71.362
Intangível	9.983	12.187	15.130	15.006	10.989
Passivo e Patrimônio Líquido	171.543	156.101	141.933	146.451	110.224
Passivo Circulante	287	750	280	8.625	8.615
Obrigações a Curto Prazo	11	473	0	11	8.615
Fornecedores	54	0,1	280	0,04	10
Adiantamento	222	275	0	8.615	-
Passivo Não Circulante	0	0	0	0	0
Patrimônio Líquido	171.256	155.351	141.653	137.825	101.609
Resultado Acumulado	171.256	155.351	141.653	137.825	101.609

Fonte: Balanço Patrimonial – Anexo 14.

Tabela 8 – Balanço Patrimonial – 2020 a 2024 – UO 0250

Em mil

Grupo de Contas	2024	2023	2022	2021	2020
Ativo	49.782	46.771	45.132	32.581	30.853
Ativo Circulante	47.458	43.906	41.395	30.705	30.205
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.852	21.300	18.789	8.099	7.598
Créditos e Valores a Curto Prazo	22.607	22.606	22.606	22.606	22.606
Ativo Não Circulante	2.324	2.864	3.737	1.877	648
Imobilizado	2.324	2.864	2.739	879	-
Intangível	-	-	998	998	648
Passivo e Patrimônio Líquido	49.782	46.771	45.132	32.581	30.852
Passivo Circulante	269	269	269	269	269
Obrigações a Curto Prazo	-	-	269	269	269
Fornecedores	0,1	0,01	-	-	-
Adiantamento	269	269	-	-	-
Passivo Não Circulante	0	0	0	0	0
Patrimônio Líquido	49.513	46.502	44.863	32.312	30.583
Resultado Acumulado	49.513	46.502	44.863	32.312	30.583

Fonte: Balanço Patrimonial – Anexo 14.

Comparando os valores das Contas Contábeis ao longo de 5 exercícios financeiros seguidos, percebe-se o constante crescimento nominal, tanto na Unidade Orçamentária do Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado, quanto na UO do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado, o qual decorre, majoritariamente, do aumento linear no Resultado Acumulado no Patrimônio Líquido.

9. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (ANEXO 15)

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é um relatório contábil que evidencia as alterações ocorridas no patrimônio líquido de uma entidade pública durante um determinado período. Ela demonstra as variações aumentativas (receitas) e diminutivas (despesas) do patrimônio, bem como outros eventos que impactam o patrimônio líquido, como ajustes de exercícios anteriores e reavaliações.

O objetivo da DVP é fornecer informações sobre a gestão dos recursos públicos, permitindo avaliar a eficiência e a eficácia da administração na utilização do patrimônio público, além de atender aos princípios da transparência e accountability.

Na UO 0201, o resultado patrimonial do exercício de 2024 foi de R$ 29.444.777,14, o qual decorre da subtração entre as Variações Aumentativas de R$ 412.513.032,09 e as Variações Diminutivas de R$ 383.068.254,95.

Na UO 0250, o resultado do exercício de 2024 foi de R$ 3.010.916,90, considerando as Variações Aumentativas de R$ 9.055.946,53 e as Variações Diminutivas de R$ 6.045.029,63.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (ANEXO 18)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) é um relatório contábil que apresenta as entradas e saídas de recursos financeiros de uma entidade em um determinado período, classificadas em três atividades principais: operacionais (relacionadas às operações do dia a dia), investimentos (compra ou venda de ativos) e financiamentos (captação ou pagamento de recursos de terceiros).

O objetivo da DFC é fornecer informações sobre a capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, garantindo sua liquidez e sustentabilidade financeira. No setor público, ela auxilia na transparência e no controle da gestão financeira.

Na UO 0201 as atividades operacionais tiveram ingressos de R$ 365.228.249,48 e os desembolsos de R$ 358.272.190,24 ocorreram nas atividades operacionais e de investimentos. No confronto entre os ingressos e desembolsos, houve geração de caixa e equivalente de caixa de R$ 6.956.059,24.

Quanto à UO 0250, as atividades operacionais registraram ingressos de R$ 892.531.124,58 e os desembolsos somaram R$ 840.694.106,65, gerando saldo de caixa e equivalente de caixa de R$ 3.551.432,37.

11. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (ANEXO 19)

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) é um relatório contábil que evidencia, de forma detalhada, as alterações ocorridas nos componentes do Patrimônio Líquido – PL de uma entidade durante um determinado período. Ela apresenta as variações decorrentes de eventos como lucros ou prejuízos do exercício, ajustes de exercícios anteriores, reservas de lucros, aumentos ou reduções de capital, dividendos distribuídos, entre outros.

O objetivo da DMPL é fornecer uma visão clara e completa das mudanças no Patrimônio Líquido, permitindo a análise da evolução patrimonial e a transparência na gestão dos recursos da entidade. No setor público, ela segue normas específicas para refletir as particularidades da administração pública.

O saldo inicial do Patrimônio Líquido da UO 0201 em 2024 foi de R$ 155.351.202,27, acrescido de R$ 29.444.777,14 provenientes do Resultado do Exercício, e reduzido de R$ 13.540.086,60 de Ajustes de Exercícios Anteriores, registrados diretamente no Patrimônio Líquido.

O PL finalizou o exercício de 2024 com saldo de R$ 171.255.892,81, gerando crescimento de 10% em relação ao exercício anterior.

O quadro abaixo apresenta a evolução do Patrimônio Líquido do Tribunal de Contas do Estado de Goiás no período de 5 anos, 2020 a 2024:

Quadro 13 – Evolução DMPL – 2020 a 2024 – UO 0201

Exercício	DMPL	Variação (R$)	Variação (%)
2020	101.609.179,71		
2021	137.825.212,68	36.216.032,97	36%
2022	141.652.589,82	3.827.377,14	3%
2023	155.351.202,27	13.698.612,45	10%
2024	171.255.892,81	15.904.690,54	10%

Fonte: Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido - Anexo 19.

A UO 0250 iniciou o exercício de 2024 com Patrimônio Líquido de R$ 46.501.884,85, acrescido de R$ 3.010.916,90, referente ao resultado do exercício ocorrido, resultando no Patrimônio Líquido de R$ 49.512.801,75. Em razão disso, alcançou acréscimo de 6% em relação ao exercício anterior.

O quadro abaixo apresenta a evolução do Patrimônio Líquido do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás no período de 5 anos, 2020 a 2024:

Quadro 14 – Evolução DMPL – 2020 a 2024 – UO 0250

Exercício	DMPL	Variação (R$)	Variação (%)
2020	30.583.541,92		
2021	32.312.401,56	1.728.859,64	6%
2022	44.863.096,98	12.550.695,42	39%
2023	46.501.884,85	1.638.787,87	4%
2024	49.512.801,75	3.010.916,90	6%

Fonte: Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido - Anexo 19.

SEÇÃO

CONSIDERAÇÕES FINAIS

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao concluir este Relatório de Gestão, o Tribunal de Contas do Estado de Goiás reafirma o compromisso com a transparência, a responsabilidade e a excelência na gestão dos recursos públicos. Ao longo deste exercício, o TCE-GO consolidou sua atuação como órgão de controle externo, buscando aprimorar continuamente seus processos e fortalecer a fiscalização dos atos e gestão da administração pública.

No que tange ao planejamento estratégico e gestão, o TCE-GO avançou na implementação de ações e projetos que visam o alcance dos objetivos e metas estabelecidos, buscando a modernização da gestão e a otimização dos recursos disponíveis.

Em relação aos resultados do ano, destacamos os avanços nas áreas de fiscalização, controle externo, julgamento de contas, capacitação e modernização da gestão. O TCE-GO atuou de forma proativa na identificação e correção de irregularidades, contribuindo para a melhoria da gestão pública em nosso estado.

No que diz respeito às informações orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais, o TCE-GO demonstrou responsabilidade e rigor na execução do orçamento, buscando a eficiência e a economicidade na utilização dos recursos públicos. A gestão financeira e patrimonial do TCE-GO foi realizada em conformidade com as normas e legislações aplicáveis, buscando avançar para atender todos os requisitos da Resolução nº 1.828/2023-Alego, garantindo a transparência e a segurança dos dados.

O TCE-GO reforça seu pacto com a sociedade goiana, buscando aprimorar continuamente seus processos e fortalecer a fiscalização junto à administração pública.

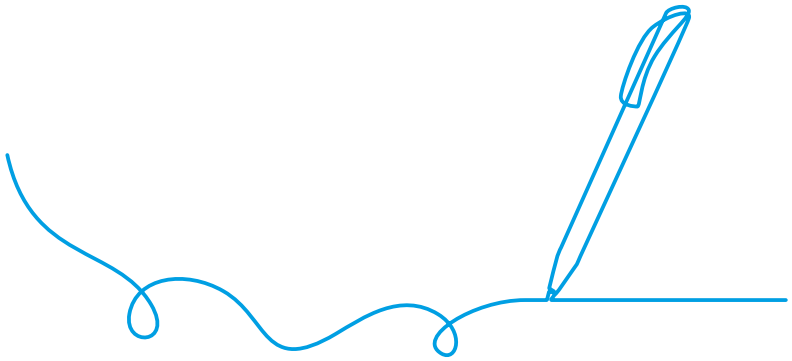

SEÇÃO

ANEXOS

Anexo 1 – Benefícios Quantitativo-Financeiros

Id BACE	Ano	Nº do Processo	Data Cadastro	Área Temática	Subárea Temática	Tipo	SubTipo	Mecanismo de Controle	Momento de Ocorrência	Estado do Benefício	Natureza	Descrição	Benefício Financeiro
17325	2024	201500002001144	21/11/2024	4149-ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO4392-SEGURANÇA PÚBLICA	4438-PESSOAL	CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES OU IMPROPRIEDADES	DEVOLUÇÃO DE VALORES INDEVIDAMENTE PAGOS	ATOS DE PESSOAL SUJEITOS A REGISTRO	PROCESSO EM ANDAMENTO	EFETIVO	QUANTITATIVO FINANCEIRO	Valores a devolver calculados pela PM considerando apenas o período a partir da data da sentença penal condenatória transitada em julgado até o último subsídio do militar na PM (outubro de 2020), perfazendo R$ 271.520,29.	R$ 271.520,29
17265	2024	201500002001144	18/11/2024	4149-ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO4392-SEGURANÇA PÚBLICA	4438-PESSOAL	CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES OU IMPROPRIEDADES	INTERRUPÇÃO DO PAGAMENTO EM FOLHA DE VANTAGEM INDEVIDA	ATOS DE PESSOAL SUJEITOS A REGISTRO	PROCESSO EM ANDAMENTO	EFETIVO	QUANTITATIVO FINANCEIRO	Com base nas "Orientações para Registro de Beneficios do BACE" do TCE/GO e na Resolução nº 05/2019- TCE-GO, que regulamenta os procedimentos de identificação, avaliação e registro dos benefícios das ações de controle de atos de pessoal, que surtam efeitos por prazo indeterminado, considera-se o periodo de 10 (dez) anos. Logo, para fins de materialidade relacionada ao	R$ 1.137.090,50

Anexo 1 – Benefícios Quantitativo-Financeiros

												benefício em comento, tem- se que o valor somado do subsídio efetivo de R$ 7.655,89 e o abono permanência R$ 1.090,96 (tendo com base o evento 107) multiplicado pelo respectivo período, conforme memória de cálculo.	
17302	2024	20200004100 0151	19/11/2024	4149-ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO4147-JUDICIÁRIO	4438-PESSOAL	CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES OU IMPROPRIEDADES	CORREÇÃO DE VÍCIOS, DEFEITOS OU INCOMPATIBILIDADES EM ATOS ADMINISTRATIVOS	ATOS DE PESSOAL SUJEITOS A REGISTRO	PROCESSO EM ANDAMENTO	EFETIVO	QUANTITATIVO FINANCEIRO	Com base na "Orientações para Registro de Benefícios no BACE" do TCE.GO e a Resolução n° 05/2019-TCE-GO, que regulamenta os procedimentos de identificação, avaliação e registro dos benefícios das ações de controle externo, estabeleceu-se que, nos casos de ações de atos de pessoal, que surtam efeitos por prazo determinado, considera-se esse período, que neste caso foi de 23 meses (21 meses entre o Decreto Judiciário n° 1217/2020 – concessão da aposentadoria e o Decreto n° 559/2022 – anulação + 2 meses de 13° salário). Logo,	R$ 76.323,20

Anexo 1 – Benefícios Quantitativo-Financeiros

												para fins de materialidade relacionada ao benefício em comento, tem-se que o valor a ser considerado é de R$ 76.323,20 (proventos mensais identificados no Evento 1, p. 51) tendo em vista que não houve o implemento dos requisitos para a aposentadoria (a servidora não implementou as condições para aposentadoria na data proposta). Desta forma, a servidora retornou à atividade a fim de completar os requisitos necessários.	
17255	2024	20230004700 3560	14/11/2024	4149-ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO4147-JUDICIÁRIO	4438-PESSOAL	CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES OU IMPROPRIEDADES	INTERRUPÇÃO DO PAGAMENTO EM FOLHA DE VANTAGEM INDEVIDA	ATOS DE PESSOAL SUJEITOS A REGISTRO	PROCESSO EM ANDAMENTO	EFETIVO	QUANTITATIVO FINANCEIRO	Com base na "Orientações para Registro de Benefícios no BACE" do TCE/GO e a Resolução n° 05/2019-TCE-GO, que regulamenta os procedimentos de identificação, avaliação e registro dos benefícios das ações de controle externo, estabeleceu-se que, nos casos de ações de atos de pessoal,	R$ 44.868,85

Anexo 1 – Benefícios Quantitativo-Financeiros

												que surtam efeitos por prazo indeterminado, considera-se o período de 10 (dez) anos. Logo, para fins de materialidade relacionada ao benefício em comento, tem-se que o valor a ser considerado é de R$ 44.868,85, tendo em vista que o 2° quinquênio implementado estava sendo pago incorretamente no percentual de 10%, tendo sido corrigido para 5% em conformidade com a lei vigente à época – Lei 12.831/95, calculados sobre o vencimento base de RS 6.902,90 (Evento 43, p. 2).	
16302	2024	20230004700 4528	26/08/2024	4425-INFRAESTRUTURA	4437-OBRAS	CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES OU IMPROPRIEDADES	CORREÇÃO DE VÍCIOS, DEFEITOS OU INCOMPATIBILIDADES EM EDITAIS	ANÁLISE PRÉVIA DE EDITAIS	PROCESSO EM ANDAMENTO	EFETIVO	QUANTITATIVO FINANCEIRO	Mitigar o risco de materialização de dano ao erário em razão do sobrepreço potencial identificado na licitação.	R$ 62.527.423,97
16042	2024	20170004700 2544	08/08/2024	4425-INFRAESTRUTURA	4437-OBRAS	RESSARCIMENTO DE DANO AO ERÁRIO	-	MONITORAMENTO	PROCESSO EM ANDAMENTO	EFETIVO	QUANTITATIVO FINANCEIRO	Ressarcimento aos cofres públicos em virtude de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico.	R$ 4.108.064,79

Anexo 1 – Benefícios Quantitativo-Financeiros

17890	2024	14894645	26/11/2024	4149-ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO4392-SEGURANÇA PÚBLICA	4438-PESSOAL	CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES OU IMPROPRIEDADES	INTERRUPÇÃO DO PAGAMENTO EM FOLHA DE VANTAGEM INDEVIDA	ATOS DE PESSOAL SUJEITOS A REGISTRO	ACÓRDÃO	POTENCIAL	QUANTITATIVO FINANCEIRO	Com base nas "Orientações para Registro de Beneficios do BACE" do TCE/GO e na Resolução n° 05/2019- TCE-GO, que regulamenta os procedimentos de identificação, avaliação e registro dos benefícios das ações de controle de atos de pessoal, que surtam efeitos por prazo indeterminado, considera-se o periodo de 10 (dez) anos. Há de ser feita a glosa do tempo de serviço averbado indevidamente após o retorno do militar da reserva à atividade e novo regresso à inatividade. Assim, o cálculo é baseado na redução dos 25/30 percebidos para a proporcionalidade correta (17/30), após a retirada do período indevido.	R$ 261.368,00
13685	2024	20230004700126 3	11/03/2024	4149-ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO	4438-PESSOAL	CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES OU	DEVOLUÇÃO DE VALORES INDEVIDAMENTE PAGOS	ACOMPANHAMENTO	ACÓRDÃO	POTENCIAL	QUANTITATIVO FINANCEIRO	Obtenção de eventuais valores indevidamente pagos a ser apurado. Colocou-se R$ 1000 apenas para ser	R$ 1.000,00

Anexo 1 – Benefícios Quantitativo-Financeiros

						IMPROPRIEDADES						possível o cadastramento no sistema.	
13684	2024	202300047001263	11/03/2024	4149-ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO	4438-PESSOAL	CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES OU IMPROPRIEDADES	INTERRUPÇÃO DO PAGAMENTO EM FOLHA DE VANTAGEM INDEVIDA	ACOMPANHAMENTO	ACÓRDÃO	POTENCIAL	QUANTITATIVO FINANCEIRO	Cessação dos pagamentos indevidamente efetuados a servidor	R$ 397.315.122,00
16962	2024	202300047003369	17/10/2024	4425-INFRAESTRUTURA	4437-OBRAS	CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES OU IMPROPRIEDADES	DEVOLUÇÃO DE VALORES INDEVIDAMENTE PAGOS	INSPEÇÃO	ACÓRDÃO	POTENCIAL	QUANTITATIVO FINANCEIRO	Devolução ao Erário de valores pagos indevidamente, em razão da medição e pagamentos de serviços não executados e/ou fora dos padrões normativos; da liquidação antieconômica do serviço de transporte do agregado graúdo aplicado no revestimento CBUQ; e da liquidação antieconômica do serviço de execução da camada de base do pavimento.	R$ 1.444.484,20
18051	2024	202200047000906	10/12/2024	4149-ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO	4433-CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	INCREMENTO DA ECONOMIA, EFICIÊNCIA OU EFETIVIDADE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADM. PÚBLICA	MELHORIAS NA GESTÃO DE RISCOS E DE CONTROLES INTERNOS	ANÁLISE PRÉVIA DE EDITAIS	ACÓRDÃO	POTENCIAL	QUANTITATIVO FINANCEIRO	A supressão da previsão contida no item 3.8, do Termo de Referência e da cláusula 14.6, do Edital de Pregão Eletrônico, propicia a redução potencial de prejuízo no importe de R$73.036.304,838, correspondente a 5% de R$1.460.726.096,76.	R$ 73.036.304,84

Anexo 1 – Benefícios Quantitativo-Financeiros

17039	2024	20240 00470 01654	21/10/202 4	4149-AD MINISTRA ÇÃO DO ESTADO4 426-ESPO RTE E LAZER	4433-CO NTRATAÇ ÕES PÚBLICA S	INCREME NTO DA ECONOMI A, EFICIÊNCI A OU EFETIVIDA DE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADM. PÚBLICA	ELIMINAÇÃO DE DESPERDÍCI OS OU REDUÇÃO DE CUSTOS ADMINISTRA TIVOS	ACOMPA NHAME NTO	ACÓRDÃO	POTENCIA L	QUANTITATIVO FINANCEIRO	Redução da taxa de BDI que incide sobre o custo de implantação inicial. O valor baixou de R$ 224.212.146,26 para R$ 215.105.683,70, resultando em uma economia de R$ 9.106.462,56 aos cofres públicos.	R$ 9.106.462,5 6
15562	2024	201900 010010 911	21/06/202 4	4149-AD MINISTRA ÇÃO DO ESTADO	4433-CO NTRATAÇ ÕES PÚBLICA S	RESSARCI MENTO DE DANO AO ERÁRIO	-	TOMADA DE CONTAS ESPECIA L	ACÓRDÃO	POTENCIA L	QUANTITATIVO FINANCEIRO	Diante do descumprimento do Contrato nº 95/2016 por parte da FUB, bem como da não restituição ao erário estadual dos valores recebidos em decorrência do ajuste, deve a Instituição de Ensino ser responsabilizada pelo dano sofrido pelos cofres públicos no importe de R$ 1.129.364,04 (um milhão, cento e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).	R$ 2.628.823,3 0
18069	2024	20200 00470 00634	10/12/202 4	4150-EDU CAÇÃO	4433-CO NTRATAÇ ÕES PÚBLICA S	RESSARCI MENTO DE DANO AO ERÁRIO	-	ANÁLISE PRÉVIA DE EDITAIS	ACÓRDÃO	POTENCIA L	QUANTITATIVO FINANCEIRO	Restituição dos valores aos cofres públicos do prejuízo causado ao erário.	R$ 109.201,77
15602	2024	202100 047001 527	26/06/202 4	4425-INF RAESTRU TURA	4437-OB RAS	RESSARCI MENTO DE DANO	-	TOMADA DE CONTAS	ACÓRDÃO	POTENCIA L	QUANTITATIVO FINANCEIRO	RESSARCIMENTO DE DANO AO ERÁRIO	R$ 67.420,07

Anexo 1 – Benefícios Quantitativo-Financeiros

						AO ERÁRIO		ESPECIAL					
16924	2024	20230004700147	14/10/2024	4425-INFRAESTRUTURA	4437-OBRAS	RESSARCIMENTO DE DANO AO ERÁRIO	-	INSPEÇÃO	ACÓRDÃO	POTENCIAL	QUANTITATIVO FINANCEIRO	Prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico.	R$ 10.067.799,31
17886	2024	14894645	26/11/2024	4149-ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO4392-SEGURANÇA PÚBLICA	4438-PESSOAL	CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES OU IMPROPRIEDADES	INTERRUPÇÃO DO PAGAMENTO EM FOLHA DE VANTAGEM INDEVIDA	ATOS DE PESSOAL SUJEITOS A REGISTRO	INSTRUÇÃO TÉCNICA CONCLUSIVA	PROPOSTA	QUANTITATIVO FINANCEIRO	Com base nas "Orientações para Registro de Beneficios do BACE" do TCE/GO e na Resolução n° 05/2019- TCE-GO, que regulamenta os procedimentos de identificação, avaliação e registro dos benefícios das ações de controle de atos de pessoal, que surtam efeitos por prazo indeterminado, considera-se o periodo de 10 (dez) anos. Há de ser feita a glosa do tempo de serviço averbado indevidamente após o retorno do militar da reserva à atividade e novo regresso à inatividade. Assim, o cálculo é baseado na redução dos 25/30 percebidos para a proporcionalidade correta (17/30), após	R$ 261.368,00

Anexo 1 – Benefícios Quantitativo-Financeiros

												a retirada do período indevido.	
13021	2024	20160002700 0851	19/02/2024	4155-SANEAMENTO	4437-OBRAS	CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES OU IMPROPRIEDADES	CORREÇÃO DE VÍCIOS, DEFEITOS OU INCOMPATIBILIDADES CONTRATUAIS	INSPEÇÃO	INSTRUÇÃO TÉCNICA CONCLUSIVA	PROPOSTA	QUANTITATIVO FINANCEIRO	Buscar ressarcimento ao erário estadual referente às irregularidades identificados na execução contratual	R$ 942.726,09
14943	2024	20190004100 0061	05/04/2024	4149-ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO	4438-PESSOAL	CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES OU IMPROPRIEDADES	CORREÇÃO DE VÍCIOS, DEFEITOS OU INCOMPATIBILIDADES EM ATOS ADMINISTRATIVOS	ATOS DE PESSOAL SUJEITOS A REGISTRO	INSTRUÇÃO TÉCNICA CONCLUSIVA	PROPOSTA	QUANTITATIVO FINANCEIRO	Com base na "Orientações para Registro de Beneficios no BACE" do TCE/GO e a Resolução n° 05/2019-TCE.GO, que regulamenta os procedimentos de identificação,avaliação e registro dos beneficios das ações de controle externo-, estabeleceu-seque, nos casos de ações de atos de pessoal, que surtam efeitos por prazo indeterminado, considera-e o periodo de 10 (dez) anos. Logo, para fins de materialidade relacionada ao benefício em comento, tem-se que o valor a ser considerado é de R$ 65.956,80 em razão de que a gratificação de representação não poderia compor a base de cálculo da	R$ 65.956,80

Anexo 1 – Benefícios Quantitativo-Financeiros

												GIF (R$ 507,36, mensais); tese também defendida tb pelo MP Evento 50 e Conselheiro Substituto no Evento 72 . (somente proposta - que não foi acatada pelo relator e pela câmara no acórdão final).	
17282	2024	20190004100171	18/11/2024	4149-ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO4074-PREVIDÊNCIA SOCIAL	4438-PESSOAL	CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES OU IMPROPRIEDADES	CORREÇÃO DE VÍCIOS, DEFEITOS OU INCOMPATIBILIDADES EM ATOS ADMINISTRATIVOS	ATOS DE PESSOAL SUJEITOS A REGISTRO	INSTRUÇÃO TÉCNICA CONCLUSIVA	PROPOSTA	QUANTITATIVO FINANCEIRO	Com base na "Orientações para Registro de Benefícios no BACE" do TCE/GO e a Resolução n° 05/2019-TCE-GO, que regulamenta os procedimentos de identificação, avaliação e registro dos benefícios das ações de controle externo, estabeleceu-se que, nos casos de ações de atos de pessoal, que surtam efeitos por prazo indeterminado, considera-se o período de 10 (dez) anos. A unidade técnica opinou pela ilegalidade da aposentadoria nos moldes em que foi requerida. Logo, para fins de materialidade relacionada ao benefício em comento, tem-se	R$ 1.215.214,00

Anexo 1 – Benefícios Quantitativo-Financeiros

												que o valor a ser considerado é de R$ 1.215.214,00, tendo em vista que os proventos mensais foram fixados na importância de R$ 9.347,80 (Evento 1, p. 77).	
13361	2024	201900 04700 0391	23/02/202 4	4150-EDU CAÇÃO	4441-NÃ O SE APLICA	CORREÇÃ O DE IRREGULA RIDADES OU IMPROPRI EDADES	APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA EM CONTRATO OU EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	REPRES ENTAÇÃ O	RELATÓRI O DE FISCALIZA ÇÃO	PROPOST A	QUANTITATIVO FINANCEIRO	Impute MULTA aos responsáveis, com base legal no art. 112, inciso II da Lei n. 16.168/2007 – LOTCE	R$ 11.073,18
15703	2024	202300 04700 3680	02/07/202 4	4149-AD MINISTRA ÇÃO DO ESTADO4 424-DESE NVOLVIM ENTO SOCIAL	4436-FIN ANÇAS PÚBLICA S	CORREÇÃ O DE IRREGULA RIDADES OU IMPROPRI EDADES	OUTROS	AUDITO RIA FINANC EIRA	RELATÓRI O DE FISCALIZA ÇÃO	PROPOST A	QUANTITATIVO FINANCEIRO	Restou apurado que a SEDS realizou repasse a maior de valores ao BKBank no valor de R$ 1.199.139,14. Portanto, o Relatório de Auditoria permite que a Secretaria de Estado realize esforços, por meio de Tomada de Contas Especial, para reaver aos cofres públicos esta diferença identificada pela equipe de auditoria.	R$ 1.199.139,14
15882	2024	202300 04700 3832	25/07/202 4	4149-AD MINISTRA ÇÃO DO ESTADO	4438-PE SSOAL	CORREÇÃ O DE IRREGULA RIDADES OU IMPROPRI EDADES	REPASSE DE RECURSOS LEGAIS/CON STITUCIONAI S	INSPEÇÃ O	RELATÓRI O DE FISCALIZA ÇÃO	PROPOST A	QUANTITATIVO FINANCEIRO	Proposta de determinação para que o gestor do DETRAN proceda o repasse de honorários devidos a procuradores do Estado de Goiás.	R$ 5.677.756,7 8

Anexo 1 – Benefícios Quantitativo-Financeiros

16922	2024	20240 00470 00214	14/10/202 4	4425-INF RAESTRU TURA	4437-OB RAS	CORREÇÃ O DE IRREGULA RIDADES OU IMPROPRI EDADES	DEVOLUÇÃO DE VALORES INDEVIDAME NTE PAGOS	INSPEÇÃ O	RELATÓRI O DE FISCALIZA ÇÃO	PROPOST A	QUANTITATIVO FINANCEIRO	Comprovação e correção das medições do Contrato nº 26/2023 - GOINFRA, referente aos serviços de Revestimento Primário, Terraplenagem e Reparos Superficiais e Profundos, de abril/2023 a abril/2024, no montante de R$ 46.585.850,31; e do Contrato nº 83/2021 - GOINFRA, concernente aos serviços de supervisão, no montante de R$ 1.462.737,70, por produtos desconformes, incompletos, inadequados ou fora de escopo.	R$ 48.048.588, 01
15542	2024	20240 00470 00215	18/06/202 4	4425-INF RAESTRU TURA	4437-OB RAS	CORREÇÃ O DE IRREGULA RIDADES OU IMPROPRI EDADES	CORREÇÃO DE VÍCIOS, DEFEITOS OU INCOMPATIB ILIDADES CONTRATUAI S	INSPEÇÃ O	RELATÓRI O DE FISCALIZA ÇÃO	PROPOST A	QUANTITATIVO FINANCEIRO	Ressarcimento aos cofres públicos em virtude de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico.	R$ 22.360.501, 48
15662	2024	20240 00470 00460	28/06/202 4	4425-INF RAESTRU TURA	4437-OB RAS	CORREÇÃ O DE IRREGULA RIDADES OU IMPROPRI EDADES	REDUÇÃO DE VALOR CONTRATUA L	INSPEÇÃ O	RELATÓRI O DE FISCALIZA ÇÃO	PROPOST A	QUANTITATIVO FINANCEIRO	Correção a ser realizada pelo jurisdicionado que pode trazer economia aos cofres públicos.	R$ 1.982.776,67

Anexo 1 – Benefícios Quantitativo-Financeiros

15765	2024	20240 00470 00461	08/07/2024	4075-SAÚDE	4437-OBRAS	CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES OU IMPROPRIEDADES	APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA EM CONTRATO OU EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	INSPEÇÃO	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO	PROPOSTA	QUANTITATIVO FINANCEIRO	A Aplicação de multa permite o aprendizado pelos gestores jurisdicionados, visto que as multas imprimem um caráter educativo,	R$ 5.124.656,55
15762	2024	20240 00470 00461	08/07/2024	4075-SAÚDE	4437-OBRAS	CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES OU IMPROPRIEDADES	DEVOLUÇÃO DE VALORES INDEVIDAMENTE PAGOS	INSPEÇÃO	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO	PROPOSTA	QUANTITATIVO FINANCEIRO	Serviços medidos acima do foi executado, além de serviços com a qualidade aquém do contratado.	R$ 5.797.749,13
17062	2024	20240 00470 02118	23/10/2024	4425-INFRAESTRUTURA4429-TRÂNSITO	4437-OBRAS	CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES OU IMPROPRIEDADES	GLOSA OU IMPUGNAÇÃO DE DESPESAS	INSPEÇÃO	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO	PROPOSTA	QUANTITATIVO FINANCEIRO	·Benefício quantitativo de R$ 7.117.533,55, em caso de glosa/recolhimento do valor ou refazimento dos serviços, devido às irregularidades/impropriedades constatadas no grau de compactação da camada de base nos segmentos referenciados, comprometendo os serviços subsequentes.	R$ 7.117.533,55
17063	2024	20240 00470 02118	23/10/2024	4425-INFRAESTRUTURA4429-TRÂNSITO	4437-OBRAS	CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES OU IMPROPRIEDADES	REDUÇÃO DE VALOR CONTRATUAL	INSPEÇÃO	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO	PROPOSTA	QUANTITATIVO FINANCEIRO	Benefício quantitativo financeiro de R$ 2.630.435,68, com a economia na contratação e execução dos serviços de defensa metálica e hidrossemeadura.	R$ 2.630.435,68

Anexo 1 – Benefícios Quantitativo-Financeiros

17326	2024	20240047003393	21/11/2024	4425-INFRAESTRUTURA	4433-CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES OU IMPROPRIEDADES	CORREÇÃO DE VÍCIOS, DEFEITOS OU INCOMPATIBILIDADES CONTRATUAIS	ANÁLISE PRÉVIA DE EDITAIS	INSTRUÇÃO TÉCNICA CONCLUSIVA	PROPOSTA	QUANTITATIVO FINANCEIRO	Supressão de sobrepreço por qualidade e quantidade no valor de R$ 19.246.567,01.	R$ 19.246.567,01
16723	2024	20240047001654	24/09/2024	4149-ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO4426-ESPORTE E LAZER	4433-CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	INCREMENTO DA ECONOMIA, EFICIÊNCIA OU EFETIVIDADE DE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADM. PÚBLICA	ELIMINAÇÃO DE DESPERDÍCIOS OU REDUÇÃO DE CUSTOS ADMINISTRATIVOS	ACOMPANHAMENTO	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO	PROPOSTA	QUANTITATIVO FINANCEIRO	Redução da taxa de BDI que incide sobre o custo de implantação inicial. O valor baixou de R$ 224.212.146,26 para R$ 215.105.683,70, resultando em uma economia de R$ 9.106.462,56 aos cofres públicos.	R$ 9.106.462,56
16803	2024	20170004700 2399	01/10/2024	4430-TURISMO	4437-OBRAS	RESSARCIMENTO DE DANO AO ERÁRIO	-	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	INSTRUÇÃO TÉCNICA CONCLUSIVA	PROPOSTA	QUANTITATIVO FINANCEIRO	ressarcimento aos cofres públicos em virtude de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico.	R$ 43.191,96
13722	2024	201900010010911	14/03/2024	4149-ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO	4433-CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	RESSARCIMENTO DE DANO AO ERÁRIO	-	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	INSTRUÇÃO TÉCNICA CONCLUSIVA	PROPOSTA	QUANTITATIVO FINANCEIRO	Diante do descumprimento do Contrato nº 95/2016 por parte da FUB, bem como da não restituição ao erário estadual dos valores recebidos em decorrência do ajuste, deve a Instituição de Ensino ser responsabilizada pelo dano sofrido pelos cofres públicos no importe de R$ 1.129.364,04 (um milhão, cento e vinte	R$ 2.628.823,30

Anexo 1 – Benefícios Quantitativo-Financeiros

												e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).	
13066	2024	20190004700 0199	19/02/2024	4425-INFRAESTRUTURA	4437-OBRAS	RESSARCIMENTO DE DANO AO ERÁRIO	-	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	INSTRUÇÃO TÉCNICA CONCLUSIVA	PROPOSTA	QUANTITATIVO FINANCEIRO	Ressarcimento de valor em decorrência de irregularidades na execução e medição de serviços.	R$ 3.024.648,60
15483	2024	20200 00470 00634	05/06/2024	4150-EDUCAÇÃO	4433-CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	RESSARCIMENTO DE DANO AO ERÁRIO	-	ANÁLISE PRÉVIA DE EDITAIS	INSTRUÇÃO TÉCNICA CONCLUSIVA	PROPOSTA	QUANTITATIVO FINANCEIRO	Restituição dos valores aos cofres públicos do prejuízo causado ao erário.	R$ 109.201,77
18122	2024	20230004700 0544	17/12/2024	4147-JUDICIÁRIO	4433-CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	RESSARCIMENTO DE DANO AO ERÁRIO	-	DENÚNCIA	INSTRUÇÃO TÉCNICA CONCLUSIVA	PROPOSTA	QUANTITATIVO FINANCEIRO	Restituição ao Erário de valores pagos a maior à empresa denunciada, bem como multa contratual por irregularidades na execução contratual.	R$ 60.337,79
13822	2024	20230004700 1753	26/03/2024	4425-INFRAESTRUTURA	4437-OBRAS	RESSARCIMENTO DE DANO AO ERÁRIO	-	INSPEÇÃO	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO	PROPOSTA	QUANTITATIVO FINANCEIRO	Ressarcimento ao Erário de valores indevidamente pagos em razão da medição e pagamento de serviços executados com parâmetros desconformes aos especificados em projeto e/ou normas técnicas (espessura, grau de compactação e teor de betume), e liquidação irregular de transporte de agregados.	R$ 379.331,53
13019	2024	20160002700 0851	19/02/2024	4155-SANEAMENTO	4437-OBRAS	SANÇÃO APLICADA	MULTA	INSPEÇÃO	INSTRUÇÃO TÉCNICA	PROPOSTA	QUANTITATIVO FINANCEIRO	Garantir o respeito e o cumprimento das normas, de modo	R$ 0,00

Anexo 1 – Benefícios Quantitativo-Financeiros

						PELO TRIBUNAL			CONCLUSIVA			que a aplicação de sanções permite uma resposta proporcional ao comportamento inadequado, promovendo um senso de justiça à sociedade.	
17885	2024	20170000200 0517	26/11/2024	4149-ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO4392-SEGURANÇA PÚBLICA	4438-PESSOAL	SANÇÃO APLICADA PELO TRIBUNAL	MULTA	ATOS DE PESSOAL SUJEITOS A REGISTRO	PROCESSO EM ANDAMENTO	PROPOSTA	QUANTITATIVO FINANCEIRO	Multa (sem valor especificado conforme Manual do BACE) com a finalidade de coibir o descumprimento de diligências feitas pelo relator (art. 112, IV, LOTCE-GO). A diligência foi promovida por meio do Despacho nº 1037/2023, o qual não foi plenamente cumprido. Em razão disso, nova diligência foi proposta pela Unidade Técnica, sugerindo a aplicação da multa, a fim de que toda a documentação fosse efetivamente juntada.	R$ 0,00
16804	2024	20170004700 2399	01/10/2024	4430-TURISMO	4437-OBRAS	SANÇÃO APLICADA PELO TRIBUNAL	MULTA	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	INSTRUÇÃO TÉCNICA CONCLUSIVA	PROPOSTA	QUANTITATIVO FINANCEIRO	multa para inibir o administrador público da prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico.	R$ 0,00

Anexo 1 – Benefícios Quantitativo-Financeiros

13506	2024	20190004700 2793	28/02/2024	4075-SAÚDE	4433-CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	SANÇÃO APLICADA PELO TRIBUNAL	MULTA	INSPEÇÃO	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO	PROPOSTA	QUANTITATIVO FINANCEIRO	Imputação de multa ao Sr. Ismael Alexandrino Júnior, Secretário de Estado da Saúde à época dos fatos, com fulcro no art. 112, VII, da LOTCE/GO, Lei nº 16.168/2007, em razão de descumprimento de decisão do Tribunal; Imputação de multa ao Sr. Sandro Rogério Rodrigues Batista, subsequente Secretário de Estado da Saúde à época da fatos, com fulcro no art. 112, VII, da LOTCE/GO, Lei nº 16.168/2007, em razão de descumprimento de decisão do Tribunal; Imputação de multa ao sr. Sérgio Alberto Cunha Vêncio, atual Secretário de Estado da Saúde, com fulcro no art. 112, IX, da LOTCE/GO, Lei nº 16.168/2007, em razão de descumprimento de obrigação prevista em ato normativo do Tribunal de Contas do Estado, qual seja Resolução	R$ 0,00

Anexo 1 – Benefícios Quantitativo-Financeiros

												Normativa do TCE nº 013/2017;	
15395	2024	20200 00470 00634	23/05/202 4	4150-EDU CAÇÃO	4433-CO NTRATAÇ ÕES PÚBLICA S	SANÇÃO APLICADA PELO TRIBUNAL	MULTA	ANÁLISE PRÉVIA DE EDITAIS	INSTRUÇÃ O TÉCNICA CONCLUSI VA	PROPOST A	QUANTITATIVO FINANCEIRO	Evitar a ocorrência de ato de gestão antieconômico que resulte em dano ao erário.	R$ 0,00
17889	2024	202200 00208 7836	26/11/202 4	4149-AD MINISTRA ÇÃO DO ESTADO4 392-SEGU RANÇA PÚBLICA	4438-PE SSOAL	SANÇÃO APLICADA PELO TRIBUNAL	MULTA	ATOS DE PESSOA L SUJEITO S A REGISTR O	INSTRUÇÃ O TÉCNICA CONCLUSI VA	PROPOST A	QUANTITATIVO FINANCEIRO	Multa (sem valor especificado conforme Manual do BACE) com a finalidade de coibir o descumprimento de diligências feitas pelo relator (art. 112, IV, LOTCE-GO). A diligência foi promovida por meio do DESPACHO Nº 475/2024 - GCCS (evento 62), o qual não foi plenamente cumprido. Em razão disso, nova diligência foi proposta pela Unidade Técnica, sugerindo a aplicação da multa, a fim de que toda a documentação fosse efetivamente juntada.	R$ 0,00
17254	2024	202200 00209 9969	14/11/2024	4149-AD MINISTRA ÇÃO DO ESTADO4 392-SEGU RANÇA PÚBLICA	4438-PE SSOAL	SANÇÃO APLICADA PELO TRIBUNAL	MULTA	ATOS DE PESSOA L SUJEITO S A REGISTR O	INSTRUÇÃ O TÉCNICA CONCLUSI VA	PROPOST A	QUANTITATIVO FINANCEIRO	Multa de caráter sancionatório, aplicada ao jurisdicionado com a finalidade de coibir o descumprimento (ou o cumprimento apenas parcial) de determinações feitas pelo relator	R$ 0,00

Anexo 1 – Benefícios Quantitativo-Financeiros

												(diligência). Fundamento legal: art. 112, IV. da Lei nº 16.168/07 (LOTCE-GO). O registro da multa foi feito sem valor, tendo em vista tratar-se de mera proposta, consoante o Manual do Sistema BACE (p. 13, item 4.4.2).	
17891	2024	20220000212974 9	26/11/2024	4149-ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO4392-SEGURANÇA PÚBLICA	4438-PESSOAL	SANÇÃO APLICADA PELO TRIBUNAL	MULTA	ATOS DE PESSOAL SUJEITOS A REGISTRO	INSTRUÇÃO TÉCNICA CONCLUSIVA	PROPOSTA	QUANTITATIVO FINANCEIRO	Multa (sem valor especificado conforme manual do BACE), com a finalidade de coibir o descumprimento de diligências feitas pelo relator (art. 112, IV, LOTCE-GO). A diligência foi promovida por meio do Despacho nº 457/2024 - GCHV (evento 68), o qual solicitou a correção do apostilamento dos autos bem como de apostilamentos em confecção na PM, possivelmente equivocados, o que não foi plenamente cumprido/justificado . Em razão disso, foi a Instrução Técnica Conclusiva sugeriu a aplicação da multa.	R$ 0,00

Anexo 1 – Benefícios Quantitativo-Financeiros

13503	2024	20220004700126	28/02/2024	4075-SAÚDE	4441-NÃO SE APLICA	SANÇÃO APLICADA PELO TRIBUNAL	MULTA	REPRESENTAÇÃO	INSTRUÇÃO TÉCNICA CONCLUSIVA	PROPOSTA	QUANTITATIVO FINANCEIRO	Evitar obstrução de processos fiscalizatórios	R$ 0,00
17284	2024	20221112901069 2	18/11/2024	4149-ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO4074-PREVIDÊNCIA SOCIAL	4438-PESSOAL	SANÇÃO APLICADA PELO TRIBUNAL	MULTA	ATOS DE PESSOAL SUJEITOS A REGISTRO	INSTRUÇÃO TÉCNICA CONCLUSIVA	PROPOSTA	QUANTITATIVO FINANCEIRO	Multa de caráter sancionatório, aplicada ao jurisdicionado com a finalidade de coibir o descumprimento de obrigações formais estabelecidas em normativas do Tribunal (não cadastramento no GRAD) após provocação em diligência, com fundamento no art. 112, incisos IV e IX da LOTCE-GO. O registro da multa foi feito sem valor, tendo em vista tratar-se de mera proposta, consoante o Manual do Sistema BACE (p. 13, item 4.4.2).	R$ 0,00
13434	2024	20230004700 2161	27/02/2024	4150-EDUCAÇÃO	4433-CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	SANÇÃO APLICADA PELO TRIBUNAL	MULTA	ANÁLISE PRÉVIA DE EDITAIS	INSTRUÇÃO TÉCNICA CONCLUSIVA	PROPOSTA	QUANTITATIVO FINANCEIRO	Aplicação de multa, prevista no art. 112, II, da LOTCE/GO, pela elaboração de Estudo Técnico Prelminar deficitário que refletiu na ausência de justificativa suficiente para comprovar a	R$ 0,00

Anexo 1 – Benefícios Quantitativo-Financeiros

												necessidade da contratação.	
13430	2024	20230004700 2161	27/02/2024	4150-EDUCAÇÃO	4433-CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	SANÇÃO APLICADA PELO TRIBUNAL	MULTA	ANÁLISE PRÉVIA DE EDITAIS	INSTRUÇÃO TÉCNICA CONCLUSIVA	PROPOSTA	QUANTITATIVO FINANCEIRO	Aplicação de multa, prevista no art. 112, II, da LOTCE/GO, referente à violação do art. 2º, II, do Decreto Estadual n,º 9.900/2021.	R$ 0,00
15245	2024	20230004700 2363	26/04/2024	4150-EDUCAÇÃO	4433-CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	SANÇÃO APLICADA PELO TRIBUNAL	MULTA	ANÁLISE PRÉVIA DE EDITAIS	INSTRUÇÃO TÉCNICA CONCLUSIVA	PROPOSTA	QUANTITATIVO FINANCEIRO	Evitar a ocorrência de tratamento não isonômico entre os licitantes de modo a proporcionar uma justa competição.	R$ 0,00
15243	2024	20230004700 2363	26/04/2024	4150-EDUCAÇÃO	4433-CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	SANÇÃO APLICADA PELO TRIBUNAL	MULTA	ANÁLISE PRÉVIA DE EDITAIS	INSTRUÇÃO TÉCNICA CONCLUSIVA	PROPOSTA	QUANTITATIVO FINANCEIRO	Evitar que estudos técnicos preliminares sejam elaborados sem caracterizar o interesse público envolvido para que possa possibilitar a escolha da melhor solução ao problema a ser resolvido.	R$ 0,00
15244	2024	20230004700 2363	26/04/2024	4150-EDUCAÇÃO	4433-CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	SANÇÃO APLICADA PELO TRIBUNAL	MULTA	ANÁLISE PRÉVIA DE EDITAIS	INSTRUÇÃO TÉCNICA CONCLUSIVA	PROPOSTA	QUANTITATIVO FINANCEIRO	Evitar que sejam incluídas nos certame cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.	R$ 0,00
15883	2024	20230004700 3832	25/07/2024	4149-ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO	4438-PESSOAL	SANÇÃO APLICADA PELO TRIBUNAL	MULTA	INSPEÇÃO	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO	PROPOSTA	QUANTITATIVO FINANCEIRO	Proposta de aplicação de multa por infração a norma legal.	R$ 11.073,18

Anexo 1 – Benefícios Quantitativo-Financeiros

17222	2024	20240 00470 03694	13/11/2024	4149-AD MINISTRA ÇÃO DO ESTADO4 147-JUDIC IÁRIO	4440-TR ANSPAR ÊNCIA	SANÇÃO APLICADA PELO TRIBUNAL	MULTA	RGF	INSTRUÇÃ O TÉCNICA CONCLUSI VA	PROPOST A	QUANTITATIVO FINANCEIRO	Aplicar multa ao Presidente do TJ/GO, com base no art. 112, inciso VII, da Lei Estadual nº 16.168/2007 (Lei Orgânica do TCE-GO), combinado com art. 2º da Resolução TCE nº 9/2016, em função de descumprimento de decisão deste Tribunal de Contas contida no Acórdão nº 2202/2024. O cumprimento da determinação vai permitir o aumento da transparência para os pagamentos relacionados a despesa com pessoal, sobretudo os relacionados às despesas de exercícios anteriores e despesas judiciais. Por consequência a sociedade conhecerá os fundamentos jurídicos para despesas pagas aos membros e servidores do Poder Judiciário nas rubricas supracitadas.	R$ 0,00

Anexo 2 – Lista de Multas

Ano	Processo - Código do processo	Acórdão	Data do Acórdão	Tipo	Valor Original	Valor Corrigido	Anulado	CPF/CNPJ	Responsável	Data Atualização
2024	20230004002161	3433	30/08/2024	Individual	R$ 22.146,37	R$ 22.146,37	-	32960719204	APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA	-
2024	20230004002161	3433	30/08/2024	Individual	R$ 22.146,37	R$ 22.146,37	-	32960719204	WOLNEY ARRUDA DE LIMA	-
2024	20230004002161	3433	30/08/2024	Individual	R$ 22.146,37	R$ 22.146,37	-	56807627149	MARCUS VINÍCIUS JORGE BATISTA	-
2024	20160001700252 4	1217	11/04/2024	Individual	R$ 29.284,00	R$ 29.284,00	-	28003333830	MÁRCIO CÉSAR PEREIRA	-
2024	20160005700108 6	258	01/02/2024	Individual	R$ 27.525,03	R$ 73.347,14	-	53115872100	JONAS JOSE ALVES SOBRINHO	06/02/2024
2024	20160005700108 6	258	01/02/2024	Individual	R$ 27.525,03	R$ 73.347,14	-	04.290.884/0001-17	CONSTRUTORA REZENDE LTDA	06/02/2024
2024	20180004700128 1	2260	17/08/2023	Individual	R$ 30.340,60	R$ 30.340,60	-	85659673104	LEANDRO MARCEL GARCIA GOMES	-
2024	20180004700194 2	826	21/03/2024	Individual	R$ 32.918,12	R$ -	-	16766091134	JULIO CEZAR VAZ DE MELO	-
2024	20180004700203 0	2794	01/08/2024	Individual	R$ 33.219,54	R$ 33.219,54	-	54936411191	HIPÓLITO PRADO DOS SANTOS	-
2024	20190004700032 8	453	22/02/2024	Individual	R$ 29.284,00	R$ 29.284,00	-	32960719204	APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA	-
2024	20190004700039 1	3921	10/03/2024	Individual	R$ 11.073,13	R$ 11.073,13	-	27800920178	MARCOS ANTONIO DA CUNHA TORRES	-
2024	20190004700039 1	3921	10/03/2024	Individual	R$ 11.073,13	R$ 11.073,13	-	41915399904	HAROLDO REIMER	-
2024	20190004700039 1	3921	10/03/2024	Individual	R$ 11.073,13	R$ 11.073,13	-	08.906.780/0001-45	DW SERVICE LTDA ME	-
2024	20200001001128 9	246	01/02/2024	Individual	R$ 22.146,36	R$ 22.146,36	-	27319216841	EDUARDO RECHE SOUZA	-
2024	20200001001128 9	246	01/02/2024	Individual	R$ 22.146,36	R$ 22.146,36	-	14.963.977/0001-19	INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE - IGES/GERIR	-
2024	20210004700152 7	838	03/04/2024	Individual	R$ 4.801,76	R$ 13.945,98	-	18728626168	ARNALDO DE BARROS MOREIRA DA SILVA	09/04/2024
2024	20210004700152 7	838	03/04/2024	Individual	R$ 4.801,76	R$ 13.945,98	-	13.807.212/0001-27	TERRA FORTE CONSTRUTORA LTDA	09/04/2024
2024	20210004700251 5	2294	04/07/2024	Individual	R$ 9.761,33	R$ 9.761,33	-	47630841191	JEZIEL BARBOSA FERREIRA	-
2024	20210004700251 5	2294	04/07/2024	Individual	R$ 19.552,67	R$ 19.552,67	-	47630841191	JEZIEL BARBOSA FERREIRA	-

Anexo 2 – Lista de Multas

2024	202100047002600	459	22/02/2024	Individual	R$ 8.804,33	R$ -	-	1977110142	WESLEY NUNES DE OLIVEIRA	-
2024	202100047003137	572	03/06/2024	Individual	R$ 8.804,33	R$ -	-	8413991153	ANTONIO WILSON PORTO	-
2024	202114304001818	569	29/02/2024	Individual	R$ 22.146,36	R$ 22.146,36	-	11.067.643/0001-79	INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE	-
2024	202114304001818	569	29/02/2024	Individual	R$ 22.146,36	R$ 22.146,36	-	055.970.131-49	ANTÔNIO DE SOUSA ALMEIDA	-
2024	202200047001472	725	14/03/2024	Individual	R$ 8.804,32	R$ 8.804,32	-	54887240104	HELOISA DE CASTRO ELEUTERIO	-
2024	202200047001493	726	14/03/2024	Individual	R$ 8.804,32	R$ 8.804,32	-	00242058183	DANIELA HINHUG VILARINHO	-
2024	202200047001494	727	14/03/2024	Individual	R$ 8.804,32	R$ 8.804,32	-	26515393172	JULIO ALFREDO ROSA PASCHOAL	-
2024	202200047001550	567	29/02/2024	Individual	R$ 8.804,32	R$ -	-	89835271887	MARIA RITA MEDEIROS FONTES	-
2024	202200047001576	832	21/03/2024	Individual	R$ 8.804,32	R$ 8.804,32	-	90399218149	ELISA CHAUD DE FARIA	-
2024	202200047003054	445	22/02/2024	Individual	R$ 8.804,33	R$ -	-	56550383153	ANDREA AURORA GUEDES VECCI	-
2024	202200047003599	1763	23/05/2024	Individual	R$ 8.804,33	R$ -	-	56550383153	ANDREA AURORA GUEDES VECCI	-
2024	202300047001147	3920	10/03/2024	Individual	R$ 55.365,67	R$ 55.365,67	-	-	SINASC SINALIZACAO E CONSTRUCAO DE RODOVIAS LTDA	-
2024	202300047001147	3920	10/03/2024	Individual	R$ 55.365,67	R$ 55.365,67	-	-	SITRAN COMERCIO E INDUSTRIA DE ELTRONICA LTDA	-
				TOTAIS	**R$ 627.228,04**	**R$ 660.220,94**				

Anexo 3 – Lista de Débitos

Ano	Processo - Código do processo	Acórdão	Data Acórdão	Tipo	Valor Original	Valor Corrigido	Anulado	CPF/CNPJ	Responsável	Data Atualização
2024	201900010010911	1969	20/06/2024	Solidário	R$ 1.129.364,04	R$ 2.731.566,60	0	00.038.174/0001-43	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	25/06/2024
2024	201900010010911	1969	20/06/2024	Solidário			0	21041148100	IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO	25/06/2024
2024	202000010011289	246	01/02/2024	Solidário	R$ 2.013.029,98	R$ 4.909.909,74	0	27319216841	EDUARDO RECHE SOUZA	06/02/2024
2024	202000010011289	246	01/02/2024	Solidário			0	14.963.977/0001-19	INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE - IGES/GERIR	06/02/2024
2024	202100047001527	838	03/04/2024	Solidário	R$ 48.017,65	R$ 139.459,80	0	18728626168	ARNALDO DE BARROS MOREIRA DA SILVA	09/04/2016
2024	202100047001527	838	03/04/2024	Solidário			0	13.807.212/0001-27	TERRA FORTE CONSTRUTORA LTDA	09/04/2016
2024	202114304001818	569	29/02/2024	Solidário	R$ 110.467,01	R$ 217.966,92	0	11.067.643/0001-79	INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE	05/03/2024
2024	202114304001818	569	29/02/2024	Solidário			0	055.970.131-49	ANTÔNIO DE SOUSA ALMEIDA	05/03/2024
2024	202200047000722	273	01/02/2024	Solidário	R$ 851.645,31	R$ 1.914.873,56	0	8413991153	ANTÔNIO WILSON PORTO	06/02/2024
2024	202200047000722	273	01/02/2024	Solidário			0	23319208187	HUMBERTO PACHECO TAVARES	06/02/2024
2024	202200047000722	273	01/02/2024	Solidário			0	99739143172	ALOÍSIO AUGUSTO DE ALMEIDA PIRES	06/02/2024
2024	202200047000722	273	01/02/2024	Solidário			0	00.635.391/0001-10	TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	06/02/2024
				TOTAIS	**R$ 4.152.523,99**	**R$ 9.913.776,62**				

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024

Tribunal de Contas do Estado de Goiás